

Plano de Atividades

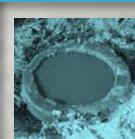
Activities Plan



2019

igamaot

Inspecção Geral da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento
do Território



Plano de Atividades . 2019 . IGAMAOT . *Activities Plan*

01

02

Ficha Técnica

Título: Plano de Atividades da IGAMAOT 2019

NID (número de identificação do documento): I/05760/CGI/18

Propriedade: Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Coordenação/Edição: Equipa Multidisciplinar de Controlo de Gestão e Informação (EM CGI)

Redação: Anabela Adónis, Ana Garcia, Cássia Silva, Cristina Branco, Eduardo Capucho Amaro, José Manuel Brito e Silva, Nuno Miguel Banza, Patrícia Esteves, Paula Matias, Sandra Rodrigues, Teresa Barroso Carvalho

Grafismo e paginação: Eduardo Capucho Amaro

Fotografia: IGAMAOT

Tiragem: Edição em formato digital

Periodicidade: Anual

Data de edição: Novembro_2018

Siglas e Acrónimos

Abbreviations and Acronyms

- AC** - Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Europeus
AF - Avaliação do Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira
Amb - Ambiente
ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil
AOT - Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza
APA - Agência Portuguesa de Ambiente, I.P.
AS - Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar
ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT - Autoridade Tributária e Aduaneira
BRIPA - Brigada de Proteção Ambiental da PSP
CAJIC - Contraordenações, Assuntos Jurídicos e Investigação Criminal
CC - Conselho Coordenador
CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CE - Comissão Europeia
CGI - Controlo de Gestão e Informação
CIFG - Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo do Sistema de Financiamento do FEAGA e FEDER
CLP - *Classification, Labelling and Packaging* - classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas
CN - Conservação da Natureza
DEI - Diretiva de Emissões Industriais
DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGEG - Direção-Geral de Energia e Geologia
DGRM - Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGT - Direção-Geral do Território
DRAP - Direção Regional de Agricultura e Pescas
ECHA - *European Chemicals Agency* (Agência Europeia dos Produtos Químicos)
EM - Equipa Multidisciplinar
ETAR - Estação de Tratamento de Água Residual
FEDER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FEAMP - Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
EI - Equipa Inspetiva
FVO - *Food and Veterinary Office* (CE)
GOP - Grandes Opções do Plano
GNR - Guarda Nacional Republicana
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IA - Inspeção Ambiental
ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
iFAMA - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGFSE - Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P.
IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IGF - Inspeção-Geral de Finanças
IMPEL - *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*
INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas
INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
IPMA - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

03

Siglas e Acrónimos

Abbreviations and Acronyms

IRA - Inspeção Regional do Ambiente

IRF - Inspeção Regional de Finanças

IVDP - Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I.P.

IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

LEO - Lei de Enquadramento Orçamental

LVT - Lisboa e Vale do Tejo

MAFDR - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

MATE - Ministério do Ambiente e Transição Energética

MM - Ministério do Mar

MP - Ministério Público

MTR - Movimento Transfronteiriço de Resíduos

OE - Objetivo Estratégico

OF - Orçamento de Funcionamento

OI - Orçamento de Investimento

ONG - Organização Não Governamental

OP - Objetivo Operacional

PAC - Política Agrícola Comum

PCIP - Prevenção e Controlo Integrados da Poluição

PDR - Programa de Desenvolvimento Rural

PDR2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

PGR - Procuradoria-Geral da República

PNCPI - Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado

POAAP - Plano de Ordenamento de Albufeira de Águas Públicas

PRODERAM - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira

PRORURAL - Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores

PSP - Polícia de Segurança Pública

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional

RAM - Região Autónoma da Madeira

RAN - Reserva Agrícola Nacional

RE - Relações Externas

REACH - *Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals* (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição dos Produtos Químicos)

REN - Reserva Ecológica Nacional

RJREN - Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional

SCI - Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado

SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR

SEVESO - Diretiva relativa à prevenção de riscos de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas

SGI - Sistema de Gestão Interna

SG MATE - Secretaria Geral do Ministério do Ambiente e Transição Energética

SI - Sistema de Informação

SIG - Sistema de Informação Geográfica

SIADAP - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública

SIMPLEX+ - Programa nacional de modernização do Estado

SNA - Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do PNCPI

TWG2 - *Technical Working Group 2* (Grupo Técnico das Inspeções SEVESO)

UE - União Europeia

Índice

Index

1. NOTA INTRODUTÓRIA *INTRODUCTORY NOTE*

1.1. Apresentação <i>Presentation</i>	07
1.2. Missão e atribuições <i>Mission and tasks</i>	11
1.3. Enquadramento atual <i>Current framework</i>	15
1.4. Ambiente externo <i>External environment</i>	19
1.5. Ambiente Interno <i>Internal environment</i>	27

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO *STRATEGIC ALIGNMENT*

2.1. Quadro de avaliação e responsabilização 2019 <i>Evaluation and accountability framework 2019 (QUAR)</i>	33
---	----

3. ATIVIDADE PREVISTA E RECURSOS *PLANNED ACTIVITY AND RESOURCES*

3.1. Áreas de intervenção e projetos <i>Intervention areas and projects</i>	41
3.1.1. Avaliação do desempenho e de gestão administrativa e financeira <i>Administrative and financial audits</i>	43
3.1.2. Inspeção ambiental <i>Environmental inspections</i>	47
3.1.3. Avaliação e acompanhamento do ordenamento do território e da conservação da natureza <i>Spatial planning and nature conservation inspections</i>	57
3.1.4. Contraordenações, assuntos jurídicos e investigação criminal <i>Legal issues administrative environmental infractions procedures, and criminal investigation</i>	61
3.1.5. Auditoria aos sistemas de regulação e aos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar <i>Regulation systems and food safety systems audits</i>	65
3.1.6. Auditoria e controlo de apoios nacionais e europeus <i>National and European funds systems audits</i>	71
3.1.7. Controlo de gestão e informação <i>Human and financial resources and IT</i>	77
3.1.8. Relações Externas <i>External relations</i>	81
3.2. Rede (Nacional) IMPEL <i>IMPEL (National) Network</i>	85
3.3. Projetos de modernização e simplificação administrativa <i>Modernisation projects and administrative simplification</i>	91
3.4. Recursos humanos e financeiros <i>Human and financial resources</i>	96
3.4.1. Recursos humanos <i>Human resources</i>	96
3.4.2. Recursos financeiros <i>Financial resources</i>	96
3.5. Formação profissional <i>Vocational training</i>	98

4. SÍNTSE FINAL *FINAL SYNTHESIS*

05

ANEXOS *ATTACHMENTS*

Anexo I - Síntese dos recursos humanos por equipa multidisciplinar <i>Summary of human resources by multidisciplinary team</i>	102
Anexo II a IX - Síntese das ações e atividades <i>Summary of actions and activities</i>	104

1. Nota Introdutória

Introductory note



1.1. Apresentação

1.1 Presentation

A IGAMAOT mantém à data da elaboração do presente Plano de Atividades, a estrutura orgânica prévia à organização do XXI Governo Constitucional consagrada no Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, não obstante a alteração de tutela, com direção exercida conjuntamente pelo Ministro da Administração Interna, pelo Ministro do Ambiente e Transição Energética, pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e pela Ministra do Mar.

E bem assim, o Plano de Atividades aqui proposto tem como referência os objetivos estratégicos e operacionais da Inspeção-Geral, definidos e aprovados tendo em conta a sua missão atual, tal como ela é definida na sua lei orgânica, sem prejuízo do âmbito de eventuais atribuições futuras que lhe venham a ser cometidas.

O presente documento tem igualmente presente as estratégias de consolidação das contas públicas e a promoção da coesão territorial e a sustentabilidade ambiental, que constam da Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março, que aprovou as Grandes Opções do Plano para 2016-2019, bem como os desafios que se colocam à Administração Pública em geral, no que respeita ao aumento da eficiência, eficácia e qualidade da sua atividade.

O Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, aprovou a orgânica da IGAMAOT, tendo sido estabelecidas quatro áreas principais para a sua intervenção – controlo, inspeção e auditorias aos serviços e organismos na esfera de atuação da IGAMAOT, nas respectivas áreas de administração e gestão, e nas áreas de missão, designadamente no âmbito da regulação e da segurança alimentar e o controlo de apoios financiados por fundos nacionais e fundos da UE e, nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e da conservação da natureza, o acompanhamento permanente e avaliação da legalidade.

IGAMAOT maintains at the date of preparation of the present Activity Plan, the organic structure prior to the organization of the XXI Constitutional Government ruled Law No. 251/2015, of December, 17th, nevertheless the change of Governmental Responsibles, with direction of IGAMAOT shared by the Minister of Internal Affairs, the Minister of the Environment and Energetic Transitions, the Minister of Agriculture, Forests and Rural Development and Minister of the Sea.

Also, the Activity Plan here proposed keeps reference to strategic and operational objectives of the General Inspection, approved taking into account their current mission, as it is defined in its organic law, without prejudice to the scope of possible future assignments that may be committed to it.

This document also present the strategies of consolidation of public accounts and the promotion of territorial cohesion and environmental sustainability, set out in Law No. 7-B/2016, of March 31st, that approved the broad plan options for 2016-2019, as well as the challenges Public Administration in General is facing, with regard to the increased efficiency and quality of its' activity.

Law No. 23/2012, on February, 1st , as amended and republished by Law No. 153/August, 7th, 2015, approved the internal organization of IGAMAOT, establishing four main areas for its intervention - inspection and auditing services and bodies in the sphere of activity of IGAMAOT, the respective areas of administration and management, and in the areas of mission in particular in the framework of regulation and food safety and the control of aid financed by national funds and EU funds and, in the areas of the environment, regional planning and nature conservation, the ongoing monitoring and evaluation of the legality.



O presente documento estabelece as linhas de atuação estratégica do organismo, elenca as atividades e objetivos, bem como a afetação dos recursos humanos, financeiros e materiais, constituindo assim um referencial para o desenvolvimento e controlo dos projetos e atividades a desenvolver em cada uma das áreas de missão da IGAMAOT, bem como da esfera de atividades de suporte àquelas áreas.

Este Plano dá cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, diploma que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, e, tratando-se de um instrumento que constitui uma das fases do ciclo de gestão, acolhe os preceitos em matéria de gestão por objetivos e de avaliação dos serviços constantes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Os objetivos e as atividades traçados neste Plano contaram com o contributo dos Chefes de Equipa Multidisciplinar da IGAMAOT, através de um modelo participado, garantindo assim o seu compromisso pleno com a organização.

A concretização do Plano envolverá a totalidade dos recursos humanos que integrarão esta Inspeção-Geral, requerendo a sua mobilização orientada para o cumprimento dos objetivos e projetos planeados, bem como o incremento de sinergias entre as diversas áreas de intervenção.

This document defines the strategic action lines of the organization, sets forth the activities and objectives, as well as the allocation of the human, financial and material resources, thus constituting a benchmark for the development and monitoring of projects and activities to be undertaken in each of the areas of IGAMAOT's mission, as well as the sphere of support activities to those areas.

This plan was established pursuant to the provisions of Law No. 183/96, of September, 27th, that defines the principles to which it must comply with drawing up the plan and annual report of activities of the authorities and bodies of public administration, and, in the case of an instrument that constitutes one of the stages of management, welcomes the provisions on the management by objectives and evaluation of services set out in Law No. 66-B/2007 , of December, 28th, revised by Law No. 66-B/2012 December, 31st.

The objectives and activities outlined in this Plan had the contribution from all team leaders of the IGAMAOT, through a participated model, thus ensuring its full commitment with the organization.

The implementation of the plan will involve the totality of human resources that integrate this General Inspection, requiring their mobilization aimed at meeting the objectives and planned projects, as well as the development of synergies between the various areas of intervention.



09

1. Nota Introdutória

Introdução note



1.2. Missão e atribuições

1.2. Mission and tasks

A IGAMAOT é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja tutela é exercida conjuntamente pelo Ministro da Administração Interna, Ministro do Ambiente e Transição Energética, Ministro da Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural, e Ministra do Mar.

A atividade da Inspeção-Geral prevista neste Plano será orientada no essencial, pela missão constante na sua atual lei orgânica, sem prejuízo do quadro de organização pública que o XXI Governo Constitucional venha a definir.

No quadro da missão, releva-se a avaliação do cumprimento do quadro legal em vigor em matéria de ambiente, ordenamento do território e da conservação da natureza, a par da verificação da eficácia e eficiência dos sistemas de gestão, de regulação e de controlo, bem como a aferição da correta atribuição de apoios financeiros nacionais e europeus.

A IGAMAOT prossegue as atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, concretizando-se, a sua esfera de atuação em:

a) realizar, com caráter sistemático, auditorias, inspeções e outras ações de controlo à atividade prosseguida pelos organismos, serviços e entidades;

b) realizar inquéritos, averiguações e outras ações que lhe sejam superiormente determinadas;

c) exercer o controlo financeiro setorial dos organismos e serviços, no quadro dos objetivos e metas anuais e plurianuais traçados no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI);

d) efetuar de forma sistemática o acompanhamento e avaliação do grau de implementação das recomendações formuladas aos organismos, serviços e entidades auditados no âmbito das ações levadas a cabo pela IGAMAOT;

IGAMAOT is a central service of the direct administration of the State, endowed with administrative autonomy, whose direction is exercised jointly by the Minister of Internal Affairs, Minister of the Environment and Energetic Transitions, Minister of Agriculture Forests and Rural Development, and Minister of the Sea.

The General inspection activity foreseen in this Plan will be guided by the Mission in its current organic law, despite the public organization framework that the XXI constitutional Government might set in the future.

Within the framework of the mission, deserves particular note to the evaluation of the fulfilment of the legal framework in force in relation to the environment, regional planning and nature conservation, together with the verification of the effectiveness and efficiency of the management systems of regulation and control, as well as gauging the correct allocation of national and European financial aid.

IGAMAOT pursues the tasks provided for by Law No. 23/2012, of February, 1st, as amended and republished by Law No. 153/2015, of August, 7th, realizing, in their sphere of expertise in:

a) with systematic character, audits, inspections and other control actions to the activity pursued by the public bodies, services and entities;

b) conduct inquiries, investigations and other actions that are superiorly determined;

c) develop financial control of public bodies and related services, within the framework of the annual and multiannual objectives and goals outlined in the framework of the internal control system of Financial Administration of the State (SCI);

d) perform systematic monitoring and assessment of the degree of implementation of the recommendations made to the public bodies, services and entities audited within the framework of the actions undertaken by the IGAMAOT;



e) assegurar a realização de ações de auditoria administrativa e financeira, bem como de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, incluindo as relativas ao cumprimento das normas tributárias de taxas e contribuições ambientais, e impor as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente;

f) proceder a ações de inspeção e auditoria nos domínios do ordenamento do território e da conservação da natureza de modo a acompanhar e avaliar o cumprimento da legalidade;

g) exercer funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes que se relacionem com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental, sem prejuízo das atribuições de outras entidades;

h) instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação ambiental, nos termos da lei quadro das contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, e levantar auto de notícia relativo às infrações legalmente definidas;

i) assegurar a coordenação do Sistema Nacional de Auditoria no âmbito da segurança alimentar ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril;

j) realizar as auditorias externas aos sistemas de controlo oficial implementados pelos serviços e organismos no domínio da segurança alimentar;

k) avaliar os sistemas de auditoria interna das autoridades competentes em segurança alimentar;

l) assegurar a coordenação nacional e a execução dos controlos *ex post* a beneficiários dos apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), bem como pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

e) ensure administrative and financial audit actions, as well as the inspection of public and private entities in matters of environmental impact, including those related to tax compliance and environmental contributions and fees, and impose the measures to prevent or eliminate situations of serious danger to the health, safety, property and the environment;

f) carry out inspection and audit actions in the areas of land use planning and nature conservation, in order to monitor and assess the observance of legality;

g) take the role of criminal police body under crimes relate to the fulfillment of its mission in matters of environmental impact, without prejudice to the powers of other entities;

h) initiate, instruct and decide above environmental processes under the legal framework of environmental penalties, as well as in other cases provided by law, and to give faith of known legally defined offences;

I) ensure coordination of the national system of food security Audit under Regulation (EC) No 882/2004 of the European Parliament and of the Council of 28 April;

j) perform external audits of official control systems, implemented by authorities and bodies in the field of food safety;

k) assessing internal audit systems of the competent authorities on food safety;

l) ensure national coordination and the implementation of ex-post controls on the beneficiaries of aid financed by the European Agricultural Guarantee Fund (EAGF) and the European Agricultural Fund for Rural Development (EAFRD);



m) exercer as funções de serviço específico previsto no artigo 85º do Regulamento (UE) n.º 1306/2016, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro;

n) realizar auditorias aos sistemas de gestão e controlo dos apoios concedidos e das operações financiadas pelos fundos nacionais e da União Europeia, nos setores da agricultura, do desenvolvimento rural, das florestas e do mar;

o) proceder à instrução de processos disciplinares, quando determinado;

p) emitir pareceres e elaborar estudos sobre matérias das suas atribuições, assim como participar na elaboração de diplomas legais;

q) assegurar a representação nacional, incluindo a participação em grupos de trabalho ou peritos, nacionais ou internacionais, bem como a articulação com as demais autoridades nacionais, com a Comissão Europeia e com os restantes Estados Membros da União Europeia e estabelecer relações de cooperação externa;

r) assegurar o acompanhamento das missões de controlo da União Europeia, no âmbito das suas atribuições, incluindo as relativas ao Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e à segurança alimentar;

s) coordenar a representação nacional na Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental (IMPEL – *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*);

t) coordenar a representação nacional na Rede de Sistemas Nacionais de Auditoria para a implementação do Regulamento (CE) n.º 882/2004, relativo à organização dos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar.

m) carry out the tasks of specific service provided for in article 85 of Regulation (EU) no 1306/2016, of the European Parliament and of the Council of 17 December;

n) promote audits for management and control systems of the support granted and financed by national funds and of the European Union, in the fields of agriculture, rural development, forests and the sea;

o) carry out the instruction of disciplinary proceedings, when determined;

p) issue opinions and prepare studies on matters within its mission, as well as participate in the drafting of legislation;

q) ensure national representation, including participation in working groups or national or international expert groups, as well as coordination with other national authorities, the European Commission and with the other Member States of the European Union and establish relations of external cooperation;

r) ensure presence at the monitoring missions of the European Union, within the framework of its tasks, including those relating to the European Agricultural Guarantee Fund (EAGF), the European Agricultural Fund for Rural Development (EAFRD), the European Maritime Affairs and Fisheries Fund (FEAMP) and of food security;

s) coordinate national representation in the European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law - IMPEL;

t) coordinate national representation on the network of National Systems for the implementation of Regulation (EC) No 882/2004 on the organization of official control systems in the context of food security.

1. Nota Introdutória

Introductory note



1.3. Enquadramento atual

1.3. Current Framework

A organização das atividades da IGAMAOT para 2019 tem, em linha de continuidade com as prosseguidas em 2018, como referenciais estratégicos os considerados no Programa do XXI Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP) – 2016-2019, devidamente articuladas com as medidas relativas à consolidação orçamental.

No tocante às GOP, merecem especial destaque: «promover a coesão territorial e a sustentabilidade ambiental», «valorizar a atividade agrícola e florestal», «simplificação administrativa e valorização das funções públicas» e «política criminal» que se encontram assinaladas na matriz de alinhamento estratégico para a Inspeção-Geral, integrada no ponto 2. deste documento, onde se estabelecem as ligações entre as referidas medidas de política pública (nível 1), os objetivos estratégicos (nível 2) e os objetivos operacionais (nível 3).

Considerando os indicadores positivos da atividade desenvolvida em 2018, para 2019 a IGAMAOT perspetiva uma atividade guiada pelo compromisso de manutenção da política de consolidação das finanças públicas, merecendo especial destaque as seguintes vertentes:

- rigoroso cumprimento do orçamento;
- continuação do esforço de racionalização da despesa pública, assente na capacidade dos dirigentes para gerir e retirar maior valor dos recursos públicos, mediante um adequado planeamento e controlo da atividade com a redução do consumo de bens e serviços;

The Organization of the activities of IGAMAOT for 2019, in continuity with the line pursued in 2018, takes into consideration the references of the program of the 21st constitutional Government and the major Options of the plan (GOP) – 2016-2019, properly articulated with the budgetary consolidation measures.

With regard to the GOP, deserve special mention «promote the territorial cohesion and environmental sustainability», «valuing agricultural and forestry activity», «administrative simplification and enhancement of public functions» and «criminal policy» that are identified in the strategic alignment to the General Inspection, integrated in point 2. of this document, where they establish the links between the measures of public policy (level 1), the strategic objectives (level 2) and operational objectives (level 3).

Considering the very positive indicators of the activity developed in 2018, IGAMAOT forecast for 2019 an activity guided by the commitment to maintaining the policy of consolidation of public finances, deserving special mention the following strands:

- strict compliance with the budget;
- continuation of the effort of getting better results with public expenditure, based on the ability of managers to drive and pull out higher value on public funds, through a suitable planning and control of the activity regarding the reduction of the consumption of goods and services;



- 16
- prossecução da estratégia de racionalização de efetivos, através do reporte obrigatório estipulado pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro (SIOE), e do efetivo controlo das admissões, por intermédio de mecanismos de mobilidade interna e das passagens à situação de aposentação/reforma;
 - prossecução da modernização administrativa e tecnológica, através da otimização do novo sistema de gestão interna e desmaterialização de documentos e processos internos com recurso à assinatura eletrónica do cartão do cidadão; da utilização do balcão eletrónico existente no novo Portal da IGAMAOT para submissão de formulários eletrónicos;
 - prossecução da utilização do sistema de informação geográfica da IGAMAOT;
 - prossecução da medida #209 do programa SIMPLEX+, que se consubstancia no desenvolvimento de uma plataforma única de inspeção e fiscalização (iFAMA) para partilha de informação com os diversos organismos dos ministérios do Ambiente e Transição Energética, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Mar;
 - intensificação da utilização de novos meios e ferramentas para o desenvolvimento da atividade inspetiva no terreno, designadamente com recurso à utilização de veículos aéreos não tripulados (*Drones*);
 - aposta na formação e valorização dos recursos humanos, desenvolvendo sinergias e fortalecendo competências.

- *pursuing effective improvement strategy, through mandatory reporting stipulated by law No. 57/2011, November, 28th (SIOE), and the effective control of admissions, through mechanisms of internal mobility and transition to retirement situation;*
- *maintaining of administrative modernization and technology, through the optimization of the new system of internal management and dematerialization of documents and internal processes with use of electronic citizen card signature; the promotion of the use of the electronic office on the new IGAMAOT Portal for electronic forms submission;*
- *maintaining the geographic information system (GIS) of IGAMAOT;*
- *maintaining the implementation of Measure # 209 of the SIMPLEX+ program trough the development of unique platform of inspection and supervision (iFAMA) for information sharing with the various agencies of the ministries of the environment and energetic transitions, agriculture, forests and rural development, and of the sea;*
- *intensification of the use of new means and tools for the development of field inspections, including the use of unmanned aerial vehicles (UAV)*
- *focus on training and human resources development, improving synergies and strengthening competences.*



17

1. Nota Introdutória

Introductory note



1.4. Ambiente externo

1.4. External environment

A atividade da IGAMAOT é orientada, no essencial, pelos vários documentos de suporte à sua atuação de onde se extraem orientações gerais e específicas, com principal destaque para o Programa do Governo, as Grandes Opções do Plano, o Orçamento de Estado, a Lei Orgânica da Inspeção-Geral, o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública (SIADAP), bem como todo o quadro normativo nacional e da UE, regulador das áreas de intervenção da IGAMAOT.

À semelhança do ano anterior, a ação da Inspeção-Geral em 2019 será influenciada pelas medidas consideradas nas orientações orçamentais e ainda por eventuais materializações na estrutura do Governo, determinada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e alterações subsequentes, que se possam repercutir em alterações das leis orgânicas dos Ministérios, sob tutela do Ministro da Administração Interna, Ministro do Ambiente e Transição Energética, Ministro da Agricultura Florestas e Desenvolvimento Rural, e Ministra do Mar.

A IGAMAOT exercerá a sua missão em interação institucional, nos domínios que relevam na definição das suas áreas de intervenção. Desta envolvente, enunciam-se, em síntese:

- Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), no quadro de uma atuação articulada de auditoria e avaliação setorial, de âmbito orçamental, financeiro e patrimonial;

The performance of IGAMAOT is driven mainly by a diverse set of base documents where are gathered General and specific guidelines, with regard to the Government Program and its prospective options, the State budget, the organic law of the General Inspectorate, the Integrated System of management and evaluation of public administration (SIADAP), as well as all national and EU regulatory framework that rules intervention areas of IGAMAOT.

Following 2018, the action of General Inspectorate for 2019 will reveal the effect of financial constraints and on changes in government structure, determined by Law No. 251/2015, of December, and subsequent amendments which will be reflected in changes of organic laws of the Ministries, under the supervision of the Deputy Minister, Minister of Environment and Energetic Transitions, Minister of Agriculture, Forests and Rural Development, and Minister of the Sea.

The IGAMAOT shall exercise its mission in institutional interaction in the areas that fall within the definition of its areas of intervention. In summary:

- Internal Control System of Financial Administration of the State (SCI), in the field of a coordinated evaluation of a financial, goods and budgetary performance of the public bodies;



- 20
- Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCPI), relativo à coordenação do Sistema Nacional de Auditoria, à avaliação dos sistemas de auditoria interna e ao exercício de auditoria externa dos sistemas de controlo oficial, em articulação, a nível nacional, com a entidade de auditoria da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), e ao nível externo, com a CE e os Estados-Membros, no plano metodológico, através da Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria (DG SANTE/Directorate F – Health and Food Audits and Analysis);
 - FEADER, no âmbito da coordenação nacional e execução do controlo *ex post* a operações de investimento cofinanciadas pelo FEADER nos períodos 2007-2013 e 2014-2020, bem como do estabelecimento do programa de controlos tendo por base a análise de risco, a elaboração de relatório estatístico a remeter ao IFAP e ainda o acompanhamento da execução dos controlos do PRODERAM;
 - FEAGA, em articulação com a CE, para a coordenação nacional e execução dos controlos *ex post* a beneficiários das medidas de mercado da PAC e com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) no tocante à execução de controlos das medidas com intervenção aduaneira;
 - FEADER e FEAMP Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas, no acompanhamento das medidas legislativas e da preparação de uma estratégia de controlo para o período compreendido entre 2014 e 2020, na conjuntura de um novo modelo de governação estabelecido para os fundos da UE;

- *Integrated Multiannual National Control Plan (PNCPI), on the coordination of the National Auditing System, evaluation of internal audit systems and the exercise of external auditing of official control systems, in coordination, at national level, with the audit entity of Portuguese National Authority for Animal Health, Phytosanitation and Food Safety (DGAV), and externally, with the EC and Member States, on methodological level, through the network of National Audit Systems (DG SANTE/Directorate F – Health and Food Audits and Analysis);*
- *The European Agricultural Fund for Rural Development (EAFRD), under the national coordination and execution of ex post controls, for the investment operations co-financed by the EAFRD during 2007-2013 and 2014-2020, as well as the establishment of the auditing program based on risk analysis, preparation of statistical report for IFAP and the monitoring of the implementation of PRODERAM controls;*
- *The European Agricultural Guarantee Fund (EAGF), in conjunction with the EC, to national coordination and execution of ex post controls for the beneficiaries of The Common Agricultural Policy (CAP) market measures, and with the National Tax and Customs Authority (AT) regarding the implementation of customs controls of intervention measures;*
- *EAFRD and European Maritime and Fisheries Fund (EMFF), in the monitoring of the legislative measures and the preparation of a control strategy for the period between 2014 and 2020, in the context of a new governance model established for the EU funds;*



- IMPEL (*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*), para coordenar a representação nacional na rede europeia das autoridades de inspeção ambiental e implementar as metodologias, ferramentas de trabalho, boas práticas e recomendações resultantes dos projetos técnicos no âmbito daquela rede;
 - Diretiva SEVESO, relativa ao regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente;
 - Diretiva das Emissões Industriais, (Regime das Emissões Industriais – REI, referente ao regime de emissões industriais aplicável a:
 - Prevenção e ao controlo integrados da poluição;
 - Grandes instalações de combustão;
 - Incineração e co-incineração de resíduos;
 - Instalações e atividades que usam solventes orgânicos;
 - Instalações que produzem dióxido de titânio.
 - Regulamento REACH, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos, assegurando a representação nacional no Fórum de Intercâmbio de Informações sobre o Controlo do Cumprimento (Fórum) da Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA).
 - Regulamento CLP, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas;
 - Movimentos Transfronteiriços de Resíduos, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes para o Estado Português da transferência de resíduos;
 - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, no que se refere ao acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade no domínio do ordenamento do território;
- IMPEL (*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*), to coordinate national representation in the European network of environmental inspection authorities and implement methodologies, tools, good practice and recommendations resulting from the technical projects developed within IMPEL;
 - *SEVESO directive on the prevention of industrial major-accident hazards, involving dangerous substances;*
 - *Industrial emissions policy, referring to the legal framework for integrated pollution prevention and control (IPPC);*
 - prevention and integrated pollution control;
 - Large combustion plants;
 - Incineration and co-incineration of waste;
 - Installations and activities using organic solvents;
 - Installations producing titanium dioxide.
 - *REACH regulation concerning the registration, evaluation, authorization and restriction of chemicals, being the focal point with the Forum REACH (which is one of the bodies of the European Chemical Agency ECHA);*
 - *Regulation of classification, labelling and packaging (CLP) of substances and mixtures;*
 - *Transfrontier shipments of waste, in order to ensure compliance with the obligations arising for the Portuguese State for the transfer of wastes;*
 - *National spatial planning program policy, as regards the monitoring and compliance assessment of legality of Spatial Plans;*



- Planos e Programas territoriais com repercussão em áreas abrangidas pelos regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, bem como regimes conexos com o ordenamento do território, de que são exemplo a REN, a RAN e o Domínio Hídrico;
- Rede Natura 2000, resultante da aplicação das Diretivas n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril (Diretiva Aves), revogada pela Diretiva n.º 2009/147/CE, de 30 de novembro e n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio (Diretiva Habitats), no que respeita à avaliação e ao controlo em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Contraordenações ambientais, assegurando a tramitação e decisão de processos com origem em autos lavrados, quer por esta Inspeção-Geral, quer por outras entidades, nomeadamente as policiais.
- Enquanto órgão de polícia criminal, coadjuvar o Ministério Público no âmbito da investigação de crimes relacionados com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental.

22

A atividade da IGAMAOT desenvolve-se num quadro de estreita cooperação institucional nas diversas áreas de intervenção que lhe estão legalmente cometidas, através de ações que se encontram consagradas em diversos protocolos, tendo em vista a boa prossecução dos interesses resultantes das atribuições conferidas à Inspeção-Geral. Dos Protocolos atualmente em vigor, merecem especial relevo os seguintes:

Fundo Ambiental

- Cria na IGAMAOT um mecanismo financeiro que permite a intervenção em situações de urgência, na reparação ou reposição de situações de risco para o ambiente, para as pessoas ou para as espécies e habitats;

Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)

- Estabelece procedimentos de cooperação e colaboração entre as partes, relativamente à utilização de sistemas de aeronaves civis pilotadas remotamente (Drones) pela IGAMAOT, no âmbito das suas atribuições;

- *Land use plans and programs covering areas under legal instruments for protection of resources and natural values, as well as land use related tools, such as Ecological National Reserve (REN), the Agricultural National Reserve (RAN) and the Water Public Domain;*
- *Natura 2000 Network, based on the application of Directive 79 /409/EEC of 2 April (Birds Directive), repealed by Directive No. 2009/147/EC of 30 November and Directive no. 92/43/EEC of 21 May (Habitats Directive), for the assessment and control in the field of nature conservation and biodiversity;*
- *Environmental penalties, ensuring it's processing and decision, either issued by this General Inspectorate, or by other police authorities.*
- *Under criminal police role, assists the Department of Justice in the investigation of crimes related to the fulfilment of its mission in matters of environmental issues.*

The IGAMAOT activity is developed within a framework of close institutional cooperation in the various areas of its' intervention, through actions that are laid down in different protocols, with a view to good pursuit of interests resulting from public mandate conferred to the General Inspectorate. The protocols currently in force are the following:

Environmental Fund

- *It creates a financial mechanism that allows intervention in urgent situations, repair or replacement of risk situations for the environment, people or species and habitats;*

National Civil Aviation Authority (ANAC)

- *Establishes procedures for cooperation and collaboration, of the use of civil aircraft systems piloted remotely (UAV) by IGAMAOT, within the scope of its attributions;*



Rede Nacional IMPEL

- Define a articulação entre as entidades da rede nacional IMPEL, visando contribuir para a melhoria do processo de implementação de legislação ambiental, em benefício do interesse público;

Procuradoria-Geral da República (PGR):

- Define a articulação entre as duas entidades, designadamente nos processos penais e nos processos contraordenacionais relativos a matérias de incidência ambiental. Nele estão previstos, em especial, mecanismos concretos quanto ao acompanhamento da fase judicial dos processos de contraordenação;
- Define um sistema de cooperação técnica, a concretizar através da troca de conhecimentos e de informação relevante relacionada com a matéria do ambiente e do ordenamento do território, designadamente, quanto à interpretação e aplicação do quadro normativo vigente e à identificação das questões suscitadas naquelas áreas de atividade;

Inspeção Regional do Ambiente (IRA) dos Açores:

- Estabelece as modalidades de articulação entre as duas entidades, tendo em vista o reforço de canais e plataformas regulares de comunicação, troca de experiências e partilha de meios e conhecimentos conexos com as respetivas atividades;

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP.:

- Define os termos de cooperação entre as duas entidades no âmbito do acesso à informação, partilha de experiências de auditoria e controlo respeitantes às operações financiadas pelo FEDER e Fundo de Coesão e, ainda, na garantia de execução de sanções acessórias previstas nas alíneas c) e h) do n.º 1 do art.º 30º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação. Este Instituto foi extinto pelo

IMPEL National Network

- *It defines the articulation between the entities of the national network IMPEL, aiming to contribute to the improvement of the process of implementation of environmental legislation, to the benefit of the public interest;*

Attorney-General of the Republic/Public Prosecution Service:

- *Defines the relationship between the two entities, in particular in criminal proceedings and in proceedings relating to environmental administrative penalties. In it are provided for, in particular, concrete mechanisms as monitoring the judicial phase of the processes;*
- *Defines a system of technical cooperation, to achieve through the exchange of knowledge and relevant information related to the field of the environment and spatial planning, in particular, concerning the interpretation and application of the existing legislative framework and the identification of the issues raised in those areas of activity;*

23

Regional Inspectorate for the Environment of the Azores:

- *Lays down detailed rules of articulation between the two entities, with a view to strengthening regular platforms and channels of communication, exchange of experiences and sharing of resources and related knowledge with the respective activities;*

Financial Institute for Regional Development:

- *Defines the terms of cooperation between the two entities under the access to information, sharing of experiences and monitoring audit relating to operations financed by the European Regional Development Fund (ERDF) and the Cohesion Fund and also in ensuring execution of penalties laid down in c) and h) of paragraph 1 of article 30 of law No. 50/2006 , 29 August, in its current wording. This Institute was extinguished by*



Decreto-Lei n.º 140/2013 de 18 de outubro, sendo objeto de fusão com o IGFSE e a estrutura de missão do observatório do QREN que dão lugar à Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, IP);

Inspeção Regional de Finanças (IRF) da Madeira

- Estabelece os termos e as condições para a realização das ações de controlo *ex post* das operações de investimento cofinanciadas pelo FEDER no período de programação 2007-2013, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), ao abrigo do art.º 29.º do Regulamento (UE) n.º 65/2011, da Comissão, de 27 de janeiro;

Direção-Geral do Território (DGT)

- Define as bases da relação institucional entre as duas entidades no tocante à cedência de informação, designadamente de natureza cartográfica, bem como à realização de estudos e outros trabalhos de colaboração;

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)

- Circunscreve as modalidades de articulação no que respeita a matérias de formação de recursos humanos, intercâmbio de informação e documentação, bem como assessoria técnica nos domínios respeitantes às áreas de missão da IGAMAOT;

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)

- Delimita as áreas de atuação das duas entidades no âmbito das temáticas de fluxos de resíduos e substâncias perigosas, por forma a evitar uma desnecessária duplicação de intervenções e a promoção de uma gestão mais eficaz dos recursos e atividades;

Decree-Law No. 140/2013 to October 18, being merged with the IGFSE object and the structure of the Centre's mission of the NSRF that give rise to the Agency for the development and cohesion;

Regional Tax Inspectorate of Madeira

- Setting out the terms and conditions for the implementation of actions *ex post* control of investment operations co-financed by the European Agricultural Fund for Rural Development (EAFRD) in the programming period 2007-2013, within the framework of the Rural Development Program of the Autonomous Region of Madeira (PRODERAM), pursuant to article 29 of the Regulation (EU) No 65/2011, of 27 January;*

Directorate-General for the Territorial Development:

- Sets out the basis of the institutional relationship between the two entities as regards information, namely providing cartographic in nature, as well as to studies and other works of collaboration;*

General Directorate for the Qualifications of Workers in Public Functions

- Refers to the ways of articulation in regard to matters of human resources training, exchange of information and documentation, as well as technical assistance relating to mission areas of IGAMAOT;*

Economic and Food Safety Authority

- Defines the areas of expertise of the two entities within the themes of waste streams and dangerous substances, in order to avoid unnecessary duplication of interventions and to promote more effective management of the resources and activities of the two entities;*



Polícia de Segurança Pública (PSP)

- Estabelece as modalidades de cooperação no tocante à realização de ações de formação, inspeção e fiscalização do cumprimento da legislação ambiental.

Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa

- Procura dar corpo a uma colaboração alargada nos domínios de interesse para as duas entidades. Cada colaboração que se realizar será objeto de aditamento a este Protocolo;

Plataforma única de inspeção e fiscalização para as áreas da Agricultura, do Mar e do Ambiente iFAMA

- Estabelece os termos e as condições subjacentes entre os organismos dos Ministérios da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, do Mar e do Ambiente e Transição Energética, visando a consecução da plataforma iFAMA.

Releva ainda a estreita colaboração, enquadrada por Protocolo ministerial, na prevenção e no combate contra condutas contrárias ao devido cumprimento das normas legais que vigoram nas áreas do ambiente e ordenamento do território:

- Guarda Nacional Republicana/Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente.

Public Security Police

- *Lays down the methods of cooperation with regard to the implementation of actions of training, inspection and enforcement of environmental legislation.*

Institute of Social Sciences of the University of Lisbon

- *seeks to give the body a wider collaboration in the areas of interest for the two entities. Each collaboration that takes place will be the subject of an addition to this Protocol;*

Single platform for Inspection and Monitoring in the areas of Agriculture, Sea and Environment iFAMA

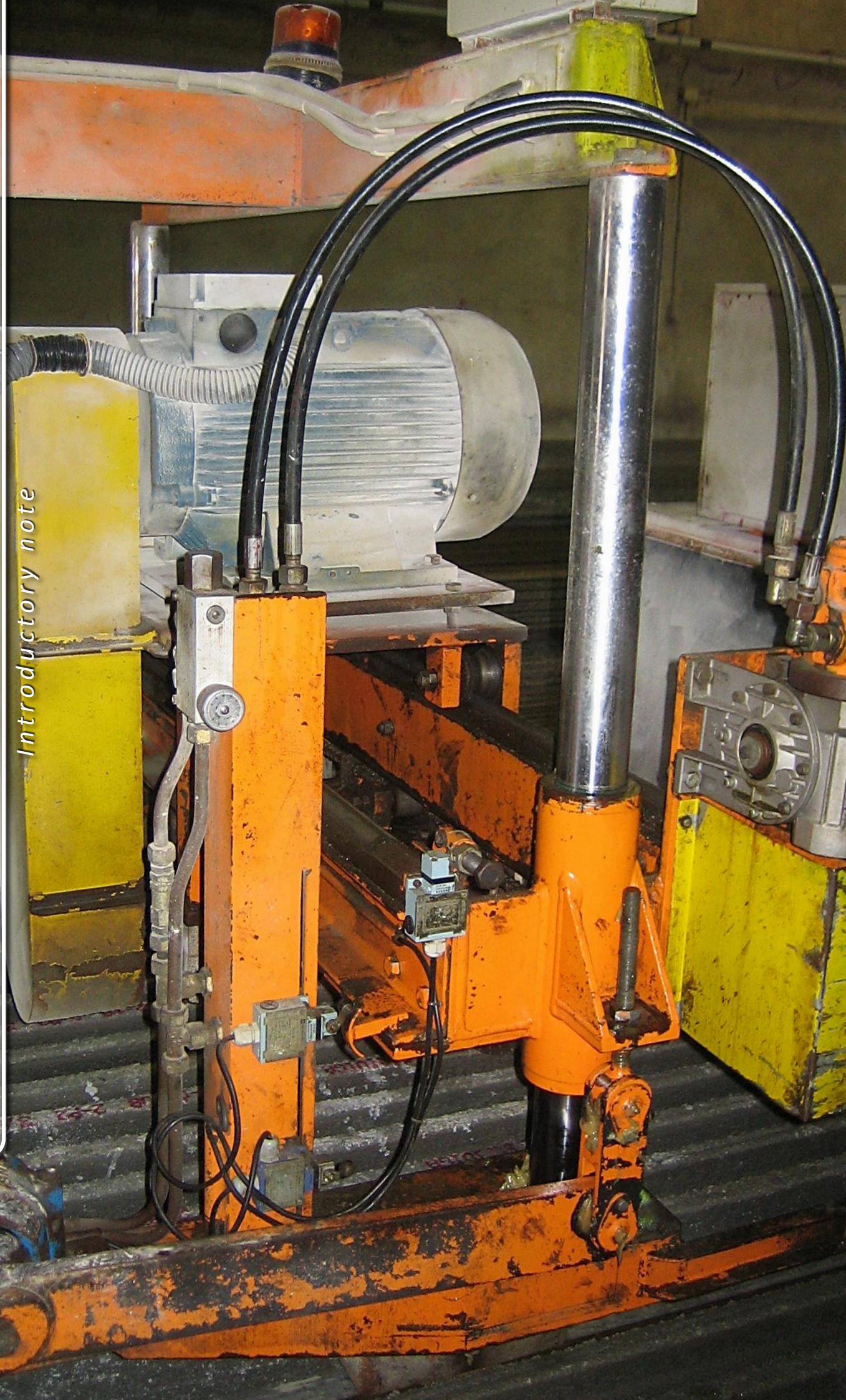
- *Establishes the terms and conditions underlying between the different entities of the Ministry of the Environment and Energetic Transitions , the Ministry of Agriculture, Forests and Rural Development, and the Ministry of the Sea, aiming at achieving iFAMA platform.*

Is still closely, framed by ministerial Protocol, in preventing and combating violations of the environmental and spatial planning legislation:

- *Protection of Nature and Environment Service of the Portuguese National Guard.*

1. Nota Introdutória

Introductory note



1.5. Ambiente interno

1.5. Internal environment

Nos termos da lei orgânica da IGAMAOT, integram a Direção superior um Inspetor-Geral e três Subinspetores-Gerais, sendo que se encontram por ocupar 2 lugares de Subinspetor-Geral.

A organização interna da Inspeção-Geral é fixada por Despacho Interno no início de cada ano, encontrando-se subordinada a um modelo de organização interna, do tipo matricial, em conformidade com o definido no Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, sendo a respetiva atividade desenvolvida por projetos e ações, levadas a cabo por equipas multidisciplinares (EM) cuja constituição é fixada numa base de mobilidade funcional.

A Portaria n.º 266/2015, de 31 de agosto estabeleceu o número máximo de chefes de EM, aos quais incumbe a coordenação da execução dos projetos, que são designados anualmente por despacho interno do Inspetor-Geral.

De realçar ainda a existência do Conselho de Inspeção, órgão colegial de natureza consultiva, ao qual cabe apoiar o Inspetor-Geral no exercício das suas funções, competindo-lhe, em especial, pronunciar-se sobre instrumentos de gestão, política de gestão de recursos humanos e política de qualidade.

Pursuant to the organic law of IGAMAOT, the Direction is composed by one General Inspector and three Deputy General Inspectors. Actually two posts of Deputy General Inspectors remain unfilled.

The internal organization of the General Inspectorate is fixed by Internal Order at the beginning of each year, and be subject to an internal organization model of Matrix type, in accordance with the defined in Decree-Law No. 23/2012, on February 1, as amended and republished by Decree-Law No. 153/2015, of 7 August, being the respective activity developed by projects and actions, carried out by multidisciplinary teams whose constitution is fixed on the basis of functional mobility.

Ordinance n.º 266/2015 August 31, established the maximum number of Chiefs of multidisciplinary team, which are responsible for the coordination of the implementation of the projects, which are assigned annually by internal dispatch of the General Inspector.

It also should be noted the existence of Inspection Board, as an advisory body, which has a key support role to play with the General Inspector in the performance of their duties, shall in particular, comment on management tools, human resources management policy and quality policy.



As áreas de intervenção da IGAMAOT previstas para 2019 encontram-se representadas da seguinte forma:

Intervention areas of the IGAMAOT are shown as follows:

28



Avaliação de Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira

Administrative and Financial Audits

Inspeção Ambiental

Environmental Inspections

Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Spatial Planning and Nature Conservation Inspections

Contraordenações, Assuntos Jurídicos e Investigação Criminal

Legal Issues, Administrative Procedures and Criminal Investigation

Auditoria de Sistemas de Regulação e de Sistemas de Controlo Oficial no âmbito de Segurança Alimentar

Regulation Systems and Food Safety Systems Audits

Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Europeus

National and European Funds Systems Audits

Controlo de Gestão e Informação

Human and Financial Resources and IT

Relações Externas

External Relations



Os fatores estruturantes da atividade da IGAMAOT em 2019 são os seguintes:

- A prossecução das auditorias à gestão administrativa e financeira e ao desempenho dos serviços e organismos na esfera de atuação da IGAMAOT no âmbito das suas atribuições de regulação e de controlo;
- A prossecução das atribuições de coordenação nacional e de execução dos controlos *ex post* do FEADER e do FEAGA;
- A contribuição, no âmbito do FEADER e FEAMP, para o delineamento da estratégia de controlo e abordagem metodológica para o período compreendido entre 2014 e 2020, tendo por base a nova regulamentação nacional e europeia nestes domínios e o quadro de articulação com as autoridades nacionais, a Comissão Europeia e os restantes Estados-Membros da UE;
- A articulação no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria, designadamente na execução do novo ciclo de auditorias 2019-2023, assente numa extensiva análise de risco das áreas sob controlo oficial, o prosseguimento das auditorias externas e da avaliação da auditoria interna das autoridades competentes no âmbito do PNCPI, bem como da harmonização metodológica com as entidades de auditoria nacionais e os restantes Estados-Membros;
- A prossecução de ações de inspeção com incidência ambiental, tendo por base os critérios mínimos aplicáveis às inspeções ambientais nos Estados-Membros da UE e a utilização de metodologia de planeamento baseada nos princípios descritos no guia da rede IMPEL *Doing the Right Things*;

The main/structuring factors of IGAMAOT activity in 2019 are the following:

- *Pursuing the administrative and financial management audits and performance of services and organizations in the sphere of activity of IGAMAOT within its powers of regulation and control;*
- *Pursuing the tasks of national coordination and execution of ex post controls of the EAFRD and EAGF;*
- *Contributing under the EAFRD and FEAMP, for the design of control strategy and methodological approach Programming Period 2014- 2020, based on the new national community in these areas and regulation and coordination with national authorities, the European Commission and the other Member States of the EU;*
- *The joint under the national audit System, in particular in the implementation of the new audit cycle 2019-2023, based on an extensive risk analysis of the areas under official control, the continuation of external audits and evaluation of the internal audit of the competent authorities within the framework of the PNCPI, as well as methodological harmonization with national audit bodies and the other Member States;*
- *Pursuit of inspection actions with environmental impact, based on the minimum criteria for environmental inspections in the Member States of the EU and the use of planning methodology based on the principles described in the guide of the IMPEL network Doing the Right Things;*



- A prossecução da avaliação e acompanhamento dos instrumentos de ordenamento do território;
- O reforço da avaliação e controlo das matérias relacionadas com a conservação da natureza, em especial as decorrentes dos regimes legais que consagram a Rede Natura 2000;
- O fortalecimento da atividade sancionatória de comportamentos que violam as normas ambientais vigentes;
- A colaboração na investigação dos crimes que se relacionem com o cumprimento da missão em matérias de incidência ambiental (funções de órgão de polícia criminal);
- O seguimento de denúncias, queixas, exposições e reclamações de forma a assegurar a observância da legislação respeitante às várias áreas de intervenção da IGAMAOT;
- A promoção da motivação e valorização dos recursos humanos, através da qualificação e formação de trabalhadores;
- A prossecução das ações de modernização e racionalização administrativa, bem como de promoção da qualidade e inovação tecnológica. Neste âmbito destaca-se coordenação da execução da Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente - iFAMA, com enquadramento na medida #209 do Programa SIMPLEX+, aprovado em Conselho de Ministros, no capítulo «Mais Serviços e Mais Informação num Único Local» que abrange os organismos do MATE, MAFDR e MM, designadamente: APA, ICNF, DGT, as 5 CCDR, DGADR, DGAV, IVDP, IVV, as 5 DRAP, DGRM e Docapesca, assumindo a IGAMAOT o papel de entidade chefe do consórcio e beneficiária líder.
- A desmaterialização de processos e documentos internos com recurso à assinatura eletrónica qualificada, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2017, de 19 de abril.
- A utilização de novos meios e ferramentas para o desenvolvimento da atividade inspetiva no terreno, designadamente com recurso à utilização de veículos aéreos não tripulados (Drones).

- *Pursuit evaluation and monitoring of the instruments of regional planning;*
- *Strengthening of evaluation and control in matters related to the conservation of nature, in particular those arising from statutory who consecrate the Natura 2000 network;*
- *Strengthening the sanctioning activity of behaviors that violate current environmental rules;*
- *Collaboration in the investigation of crimes related to the fulfilment of the mission in matters of environmental impact (criminal police body functions);*
- *Following reports, complaints and exposures in order to ensure compliance with the legislation relating to the several areas of intervention of IGAMAOT;*
- *Promoting motivation and human resources development, through the qualification and training of managers and workers;*
- *Strengthening the administrative rationalization and modernization, as well as for the promotion of quality and technological innovation. In this context we highlight coordination of the implementation of the Unique Platform of Inspection and Supervision of Agriculture, Sea and Environment, with as far as framing iFAMA #209 SIMPLEX+ programme, approved by the Council of Ministers, in the chapter «more services and more information in one place» and covers the MATE bodies , MAFDR and MM, namely: APA, ICNF, DGT, the 5 CCDR, DGADR, DGAV, IVDP, IVV, the 5 DRAP, DGRM and Docapesca, assuming the IGAMAOT the role of Chief of the Consortium and entity receiving leader.*
- *The dematerialization of processes and internal documents using the electronic signature, in the framework of the Council of Ministers Resolution No. 51/2017 of April 19.*
- *The use of new means and tools for the development of field inspections, including the use of unmanned aerial vehicles (UAV).*



31

2. Alinhamento estratégico



2.1. QUAR 2019

Evaluation and accountability framework 2019 (QUAR)

Ao longo de 2019, a estratégia de atuação da Inspeção-Geral tendo presente a sua missão e atribuições, bem como os fatores que caracterizam os ambientes externo e interno, desenvolver-se-á procurando ir ao encontro dos seguintes objetivos estratégicos:

- OE 1: Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão e do desempenho dos organismos na esfera de atuação da IGAMAOT;
- OE 2: Proteger os interesses financeiros nacionais e da UE na atribuição de fundos;
- OE 3: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, do ordenamento do território e a atividade tendente ao sancionamento de ilícitos criminais ambientais;
- OE 4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Estes objetivos integram o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da IGAMAOT e cada um deles é prosseguido através de um conjunto de objetivos operacionais assentes nas Áreas de Intervenção, segundo Projetos e Ações a desenvolver, aferidos e monitorizados através de um conjunto de indicadores de desempenho.

As atribuições da IGAMAOT não se esgotam nos objetivos operacionais envolvidos no QUAR. Porém, estes foram considerados prioritários e representam desafios importantes no âmbito da sua missão. Para todos os objetivos são definidos indicadores de medida, quantificadas metas, critérios de avaliação e meios de verificação.

Os objetivos operacionais (nível 3) privilegiam a eficácia, eficiência e qualidade da atuação da IGAMAOT, encontrando-se articulados com os objetivos estratégicos (nível 2) e com as medidas/submedidas de política pública (nível 1), de acordo com a matriz de alinhamento estratégico que se apresenta de seguida.

Over the course of the operational strategy 2019 of the General Inspectorate has its mission and tasks, as well as the factors that characterize the external and internal environments, and will develop aiming to meet the following strategic objectives:

- *OE 1: Increase the efficiency and effectiveness of the management and performance of the bodies in the sphere of activity of IGAMAOT;*
- *OE 2: Protect the financial interests of EU and national funds;*
- *OE 3: Ensure and strengthen compliance with environmental legislation, regional planning and the sanctioning of environmental crimes;*
- *OE 4: Promote innovation and quality.*

These targets are fully integrated into the assessment and Accountability Framework (QUAR) of IGAMAOT and each one is pursued through a set of operational objectives based on areas of intervention According to projects and actions developing, measured and monitored through a set of performance indicators.

IGAMAOT assignments shall not be exhausted on the operational objectives involved in QUAR. However, these were considered priorities and represent important challenges as part of its mission. For all goals are defined as indicators, quantified objectives, assessment criteria and means of verification.

Operational objectives (level 3) gives preference to the effectiveness, efficiency and quality of performance of IGAMAOT, and is linked to the strategic objectives (level 2) and with the measures/sub-measures of public policy (level 1), according to the array of strategic alignment that is presented below.



A matriz de alinhamento estratégico estabelece a ligação dos objetivos operacionais às unidades orgânicas/áreas de intervenção da IGAMAOT.

Na referida matriz, foram identificadas quatro relações diretas (D) entre os objetivos operacionais e os objetivos estratégicos.

Foram igualmente identificadas quatro relações diretas entre objetivos estratégicos e as submedidas de política pública.

The matrix of strategic alignment sets operational objectives link to the organic units/areas of IGAMAOT.

In this array, were identified four direct relations (D) between the operational goals and strategic objectives.

Were also identified four direct relations between strategic objectives and the sub-measures of public policy.

Nível 1 - Política Pública			Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Operacional		
			Missão:	Relação com Nível 1 (Direta/ Indireta)	Objetivos Operacionais (Plano de Atividades e QUAR)	Unidade Orgânica	Relação com Nível 2 (Direta/ Indireta)
	Enquadramento GOP		Missão: Avaliar o desempenho e a gestão dos serviços e organismos que se encontram na esfera de atuação da IGAMAOT, através de ações de auditoria e controlo, aferir a correta atribuição de apoios financeiros nacionais e da UE, e, nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, assegurar o permanente acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade		OP1: Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental OP3: Assegurar a abrangência das auditorias, avaliações e outras ações OP4: Garantir a instauração e tramitação dos processos de contraordenação	EM IA EM AOT EM CAJIC EM CGI	D
9 – Política Criminal	Prevenção e Combate à Criminalidade	GOP 2016-2019	OE 3: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, do ordenamento do território e a atividade tendente ao sancionamento de ilícitos criminais	D	OP1: Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental OP3: Assegurar a abrangência das auditorias, avaliações e outras ações OP4: Garantir a instauração e tramitação dos processos de contraordenação	EM IA EM AOT EM CAJIC EM CGI	D
11 – Simplificação Administrativa e Valorização de Funções Públicas	Simplificação Administrativa	GOP 2016-2019	OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa	D	OP5: Implementar práticas de gestão responsável e eficiente OP6: Coordenar a execução da medida #209 iFAMA - Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente prevista no âmbito do Programa SIMPLEX+	EM AF EM IA EM AOT EM CAJIC EM AS EM AC EM CGI EM RE	D



Nível 1 - Política Pública		Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Operacional					
		Missão:	Relação com Nível 1 (Direta/ Indireta)	Objetivos Operacionais (Plano de Atividades e QUAR)	Unidade Orgânica	Relação com Nível 2 (Direta/ Indireta)			
Enquadramento GOP									
23 – Mar: Uma Aposta de Futuro 26 – Valorizar a Atividade Agrícola e Florestal e o Espaço Rural	Valorizar a Pesca e as Atividades Económicas Ligadas à Pesca A Exploração do Potencial Económico da Agricultura A Promoção do Desenvolvimento Rural O Fomento da Gestão Florestal Sustentável	GOP 2016-2019	Missão: Avaliar o desempenho e a gestão dos serviços e organismos que se encontram na esfera de atuação da IGAMAOT, através de ações de auditoria e controlo, aferir a correta atribuição de apoios financeiros nacionais e da UE, e, nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, assegurar o permanente acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade		OE1: Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão e do desempenho dos organismos na esfera de atuação da IGAMAOT OE2: Proteger os interesses financeiros nacionais e da UE na atribuição de fundos OE3: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, do ordenamento do território e a atividade tendente ao sancionamento de ilícitos criminais ambientais	D	OP2: Assegurar o controlo dos fundos agrícolas europeus OP3: Assegurar a abrangência das auditorias, avaliações e outras ações	EM AF EM AS EM AC EM AOT	D
25 – Promover a Coesão Territorial e a Sustentabilidade Ambiental	Promover Estratégias Territoriais Ancoradas no Desenvolvimento Local Proteger a Natureza e Evitar a Perda de Biodiversidade Garantir uma Maior Eficácia da Política Ambiental	GOP 2016-2019	Missão: Avaliar o desempenho e a gestão dos serviços e organismos que se encontram na esfera de atuação da IGAMAOT		OE1: Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão e do desempenho dos organismos na esfera de atuação da IGAMAOT OE3: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, do ordenamento do território e a atividade tendente ao sancionamento de ilícitos criminais ambientais	D	OP1: Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental OP3: Assegurar a abrangência das auditorias, avaliações e outras ações OP4: Garantir a instauração e tramitação dos processos de contraordenação	EM AF EM IA EM AOT EM CAJIC EM AS EM CGI	D



36

No quadro seguinte apresenta-se a ligação entre os objetivos operacionais e os projetos ou atribuições definidos em cada uma das áreas.

The next table presents the connection between the operational objectives and the projects or assignments defined in each area.



OBJETIVOS OPERACIONAIS POR PROJETO E EQUIPA MULTIDISCIPLINAR

Equipa Multidisciplinar / Projeto		OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6	Grau de cobertura do universo MATE, MAFDR e MM	Taxa de instauração de processos de contraordenação do autos recebidos até 31/10/2019	Taxa de trabalhadores com parecer favorável ao pedido de teletrabalho / jornada contínua	Taxa de execução do projeto IFAMA
Avaliação do Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira											
Planeamento e Coordenação					✓					✓	
Auditorias no âmbito do SCI					✓						
Auditorias temáticas					✓						
Auditorias de sistema em áreas de incidência ambiental					✓						
Certificações					✓						
Apoio Técnico e especializado no âmbito da auditoria e controlo					✓						
Inspeção Ambiental	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6					
Planeamento e coordenação	✓									✓	
Planeamento e apoio à atividade inspetiva	✓										
Realização de ações de Inspeção (ordinárias e extraordinárias)	✓										
Realização de ações de inspeção inseridas em campanhas de enforcement	✓										
Realização de ações de inspeção no âmbito de projetos ambientais	✓										
Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6					
Planeamento e Coordenação				✓						✓	
Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do projeto de relatório das ações de inspeção instauradas em 2019)				✓							
Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do relatório final das ações de inspeção transitadas de 2018)				✓							



(continuação)

Equipa Multidisciplinar / Projeto						
	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6
Contraordenações, Assuntos Jurídicos e Investigação Criminal	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6
Apoio Técnico Jurídico				✓	✓	
Desenvolvimento da Qualidade				✓		
Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6
Planeamento e Coordenação			✓		✓	
Auditória aos sistemas de regulação			✓			
Auditória aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar			✓			
Auditória e Controlo de Apoios Nacionais e Europeus	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6
Planeamento e Coordenação		✓			✓	
Controlos <i>ex post</i>		✓				
Controlo de Gestão e Informação	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6
Articulação no Âmbito da Prestação Centralizada de Serviços					✓	
Gestão e Controlo dos Processos de Contraordenação				✓		
iFAMA - Medida #209 do Programa SIMPLEX+						✓
Relações externas	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6
Planeamento e Coordenação					✓	



39

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1. Áreas de intervenção e projetos

Intervention areas and projects

Atentas a missão e atribuições, bem como o enquadramento externo, os recursos disponíveis e a orientação estratégica estabelecida, a atividade da IGAMAOT em 2019 será concretizada nas seguintes Equipas Multidisciplinares:

- 3.1.1. Avaliação do Desempenho e de Gestão Administrativa e Financeira;
- 3.1.2. Inspeção Ambiental;
- 3.1.3. Avaliação e Acompanhamento do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza;
- 3.1.4. Contraordenações, Assuntos Jurídicos e Investigação Criminal;
- 3.1.5. Auditoria aos Sistemas de Regulação e aos Sistemas de Controlo Oficial no âmbito da Segurança Alimentar;
- 3.1.6. Auditoria e Controlo de Apoios Nacionais e Europeus;
- 3.1.7. Controlo de Gestão e Informação;
- 3.1.8. Relações Externas.

As atividades operacionais da IGAMAOT, prosseguidas pelas Equipas Multidisciplinares atrás identificadas, assentam num modelo flexível que caracteriza a estrutura matricial e que permite ajustar, em permanência, as competências profissionais às necessidades de cada unidade de trabalho, através de equipas multidisciplinares que executam as ações e os projetos planeados.

Nos pontos seguintes é apresentada uma descrição detalhada da atividade a desenvolver, bem como, a contribuição das EM para os objetivos operacionais e estratégicos do QUAR.

In view of the mission and tasks, as well as the external environment, the resources available and the strategic direction, the activity of IGAMAOT in 2019 will be implemented in the following multidisciplinary teams:

- 3.1.1. Administrative and Financial Audits;
- 3.1.2. Environmental Inspections;
- 3.1.3. Spatial Planning and Nature Conservation Inspections;
- 3.1.4. Legal Issues and Administrative Procedures and Criminal Investigation;
- 3.1.5. Regulation Systems and Food Safety Systems Audits;
- 3.1.6. National and European Funds Systems Audits;
- 3.1.7. Human and Financial Resources and IT;
- 3.1.8. External Relations.

IGAMAOT operational activities, pursued by the multidisciplinary teams behind a flexible template based, which features matrix structure and lets adjust, permanent, professional skills to the needs of each unit, through multidisciplinary teams that perform the actions and planned projects.

In the following is a detailed description of the activity to be undertaken, as well as the contribution of the operational and the strategic objectives of the valuation and accountability framework 2019 (QUAR).

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources

224.30	\$
370.81	\$
445.74	\$
802.15	\$
366.23	\$
356.02	\$
55.00	\$
121.06	\$
877.21	\$

3.1.1. Avaliação do desempenho e de gestão administrativa e financeira

Administrative and financial audits

Enquadramento

Esta área de intervenção desenvolve auditorias e outros processos que visam a avaliação dos sistemas de controlo interno, bem como o rigor, a eficiência, a economia e a eficácia dos organismos e serviços tutelados ou sob superintendência dos Ministros da Administração Interna, do Ambiente e Transição Energética, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Mar.

No âmbito do Sistema de Controlo Interno da Administração financeira do Estado (SCI) criado pelo DL nº 166/98, de 25 de junho, esta EM AF assegura a articulação entre a IGAMAOT e o Conselho Coordenador (CC) do SCI, bem como a realização de auditorias aos sistemas e procedimentos de controlo interno das operações de execução do Orçamento de Estado pelos diversos serviços e organismos na esfera de execução desta Inspeção-Geral, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 70.^º¹ da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro² na sua redação atual.

As auditorias incidem sobre serviços e organismos integrados na administração direta e indireta do estado, órgãos consultivos e outras estruturas e entidades integradas no Setor Empresarial do Estado sob tutela dos Ministérios da Administração Interna, Ambiente e Transição Energética, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Mar³ e visam avaliar:

- A adequação dos sistemas de controlo interno implementados;
- A legalidade e regularidade da arrecadação das receitas e da realização das despesas;
- A gestão dos dinheiros e outros ativos públicos;
- A situação económico-financeira;
- O cumprimento do regime jurídico da Setor Empresarial do Estado e das obrigações decorrentes de interesse geral;

- Os procedimentos relativos à gestão de recursos humanos;
- Os procedimentos relativos à execução técnica e financeira de projetos, executados por entidades públicas e privadas, financiados por aqueles Ministérios;
- A boa gestão e administração de valores do Estado colocados à guarda de entidades privadas.

É igualmente assegurada a participação em trabalhos do CC do SCI, procurando a articulação do planeamento estratégico e operacional, da programação e avaliação das ações de auditoria e da definição de metodologias de trabalho.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP3: Assegurar a abrangência das auditorias, avaliações e outras ações ;
- OP5: Implementar práticas de gestão responsável e eficiente.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE1: Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão e do desempenho das entidades na esfera de atuação da IGAMAOT;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

43

¹ N.º 2 do artigo 62.º (Controlo da despesa pública) – O sistema e os procedimentos de controlo interno das operações de execução do Orçamento a que se refere o n.º 5 do artigo 58.º devem ser sujeitos a auditoria no quadro do funcionamento do Sistema de Controlo Interno (SCI), à luz dos respetivos princípios de coordenação e tendo presentes os princípios de auditoria internacionalmente consagrados.

² Entretanto revogada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, produzindo efeitos a partir de 2018 os artigos 3.º e 20.º a 76.º da Lei de Enquadramento Orçamental aprovada em anexo a esta Lei.

³ Conforme disposto no DL n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro.



Metodologia

- Planeamento anual;
- Despacho do órgão da tutela/IG, concordando com a ação, e determinando âmbito da ação, o tempo e a constituição da equipa inspetiva;
- Articulação com a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) ao nível das auditorias a realizar no âmbito do art. 62º da LEO e da Lei de Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Programa anual de auditorias do Conselho Coordenador do SCI);
- Informação de planeamento com definição da origem e objetivos da ação, enquadramento legal, normativo e territorial, metodologia, amostra representativa selecionada, afetação de recursos, calendarização/cronograma da ação e estimativa de custos;
- Comunicação do início da ação às entidades visadas;
- Comunicação prévia do início da auditoria a realizar no âmbito do SCI, à IGF;
- Reunião de *kick-off* com a(s) entidade(s) a auditar
- Execução das diligências da tipologia de ações de inspeção (ex. auditorias, inquéritos, processos disciplinares, etc.);
- Reunião de apresentação de conclusões preliminares à(s) entidade(s) auditada(s);
- Elaboração do projeto de relatório e envio para contraditório (quando aplicável);
- Apreciação da(s) resposta(s) ao contraditório com elaboração de quadro síntese;
- Elaboração do relatório final e envio à(s) tutela(s) para homologação;
- Envio do relatório homologado às entidades visadas;
- Envio do relatório homologado ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público sempre que o mesmo contenha matéria geradora de eventuais responsabilidades de natureza financeira, infrações criminais ou outras;
- Inserção dos resultados das ações na aplicação SiAudit da IGF;
- Remessa trimestral dos relatórios, via web para o sítio eletrónico da IGF, em cumprimento do despacho nº 6533/2013, do Secretário de Estado do Orçamento, de 10 de maio;

44

- Avaliação do grau de cumprimento das recomendações formuladas nos relatórios homologados.

Risco (Gestão / Análise de)

Geralmente, as constatações e conclusões obtidas nas ações de auditoria desenvolvidas têm, na sua génese, uma análise por amostragem.

Contudo esta opção aumenta o risco das conclusões do inspetor/auditor serem diferentes daquelas a que chegaria se analisasse o universo-alvo. A fim de minimizar este risco de amostragem e o risco de auditoria e assim selecionar uma amostra representativa desse universo para que o inspetor/auditor possa dispor de uma segurança razoável que lhe permita obter conclusões fiáveis e formar a sua opinião.

Na análise de risco são ponderados, em função do objeto da análise, diversos fatores, designadamente:

- a relevância/ representatividade material e/ou financeira dos itens;
- as variações significativas ocorridas nas demonstrações financeiras entre o ano *n* e o ano *n-1*;
- A dimensão e a complexidade das entidades a auditar;
- A avaliação preliminar do sistema de controlo interno implementado;
- A natureza e extensão das distorções/incorrências detetadas em auditorias anteriores;
- O resultado da autoavaliação realizada no âmbito do SCI aos serviços e organismos na esfera de atuação da IGAMAOT;
- A inexistência de auditorias anteriores;
- A fiabilidade e relevância dos sistemas de informação implementados;
- As alterações orgânicas, orçamentais, contabilísticas, entretanto ocorridas, entre outros.



Produtos

- Informações de planeamento da ação de auditoria com definição da metodologia, amostra selecionada, programa de trabalho, cronograma da ação e constituição de equipa;
- Relatórios de auditoria (financeira, de gestão, de sistemas) para efeitos de homologação pela(s) tutela(s);
- Relatórios das ações de inquérito/averiguação/ sindicâncias;
- Emissão de pareceres ou estudos;
- Relatórios de ações de *follow up*;
- Informações de análise relativas a queixas, denúncias, exposições e outras averiguações;
- Relatórios relativos a processos disciplinares.

Em 2019 esta área de intervenção integrará 9 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 25 ações:

Código Programa/ Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
01.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	1
01.02	Projeto 2 – Auditorias no âmbito do SCI	1
01.05	Projeto 3 – Auditorias Temáticas	3
01.04	Projeto 4 – Auditorias de sistemas em áreas de incidência ambiental	2
01.11	Projeto 5 - Certificações	2
01.06	Projeto 6 – Follow-up das recomendações	4
01.08	Projeto 7 - Apreciação de denúncias, exposições e outras solicitações	5
01.09	Projeto 8 – Representação Institucional	1
01.10	Projeto 9 - Formação	6

Colaboração e articulação com outros serviços

- Inspeção-Geral de Finanças;
- Conselho Coordenador do SCI;
- Organismos, Serviços e outras Entidades integrados na esfera de atuação da IGAMAOT;
- Ministério Público;
- Autoridade Tributária e outros OPC;
- Tribunal de Contas.

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.2. Inspeção ambiental

Environmental inspections

Enquadramento

A área de inspeção ambiental é uma das áreas de intervenção que faz parte da estrutura matricial da IGAMAOT, competindo a essa Equipa Multidisciplinar (EM) assegurar a realização de ações de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, impondo as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente.

No âmbito da sua atividade, a EM de Inspeção Ambiental intervém em três grandes vertentes:

- Realização de inspeções de caráter ambiental, com especial enfoque no Regime de Emissões Industriais, SEVESO e REACH/CLP;
- Gestão e consolidação dos sistemas de análise de risco, como ferramenta de planeamento e apoio da atividade inspetiva;
- Gestão de reclamações, queixas ou denúncias de cariz ambiental, enquadráveis em unidades alvo de ações de inspeção, remetidas à IGAMAOT, por particulares, entidades da administração central e ou local, Organizações Não Governamentais (ONG) ou operadores económicos.

As ações inspetivas dividem-se em dois grandes tipos:

- Ações de inspeção ordinárias que envolvem, na generalidade, todas as vertentes ambientais, englobando as inspeções completas ou integradas, as inspeções SEVESO, as inspeções REACH/CLP, ações de inspeção de acompanhamento e ainda as ações de inspeção realizadas no âmbito de campanhas específicas e projetos de desempenho ambiental;
- Ações de inspeção extraordinárias, em resposta a reclamações, queixas ou denúncias relacionadas com o ambiente, pedidos institucionais, verificação do cumprimento de mandados, na sequência de incidentes/acidentes, apoio técnico e inspetivo no âmbito de inquéritos delegados pelo Ministério Público, bem como, ainda, inquéritos determinados pela tutela e no âmbito da intervenção da Unidade de Intervenção Rápida (UIR).

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP1: Assegurar o acompanhamento em matéria de controlo, supervisão e inspeção das atividades com incidência ambiental;
- OP5: Implementar práticas de gestão responsável e eficiente.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE3: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, do ordenamento do território e a atividade tendente ao sancionamento de ilícitos criminais;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Planeamento anual das atividades;
- Planeamento mensal de todas as ações inspetivas, com recurso aos sistemas de análise de risco implementados para diferentes regimes legais;
- Recolha e tratamento da informação para a preparação das ações de inspeção e desenvolvimento de metodologias e documentos de apoio à atividade inspetiva;
- Articulação com outras entidades que participam em campanhas ou outras ações de controlo conjuntas com a IGAMAOT;
- Realização da ação de inspeção, com inclusão de amostragem de águas residuais/resíduos/água subterrânea ou superficiais, sempre que a mesma se justifique;
- Desenvolvimento de ações de inspeção extraordinárias, sempre que justificável;



- Elaboração do relatório de inspeção, de eventuais autos de notícia, ofícios de notificação e de eventuais propostas de medidas preventivas/cautelares e de sanções acessórias;
- Gestão de Processos de Reclamação/Denúncia em articulação com a atividade inspetiva;
- Análise das respostas às notificações e dos elementos apresentados em sede de audiência prévia no caso dos processos de medidas preventivas/cautelares;
- Acompanhamento das recomendações ou outras medidas impostas, sempre que aplicável;
- Sempre que necessário, ministrar formação, quer aos inspetores e inspetoras da IGAMAOT, quer aos representantes de outras entidades fiscalizadoras que participam em campanhas ou outras ações de controlo conjuntas com a IGAMAOT.

48

Risco (gestão / Análise de)

Tendo em vista a apreciação sistemática dos riscos ambientais, a IGAMAOT construiu e implementou diversos sistemas de análise de risco, que atualmente assentam na ferramenta de análise de risco, desenvolvida no seio da rede IMPEL e designada por IRAM (*Integrated Risk Assessment Method*).

Os referidos sistemas de análise de risco encontram-se associados a diferentes áreas de intervenção em matéria de verificação do cumprimento da legislação ambiental, nomeadamente a instalações/atividades abrangidas pelo Regime de Emissões Industriais, como sejam as instalações PCIP e as instalações/atividades que utilizam solventes orgânicos, a instalações abrangidas pelo regime da prevenção de acidentes graves, estabelecido no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (SEVESO), aos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos e ainda às Estações de Tratamento de Águas Residuais urbanas para mais de 2000 hab. eq.

As ações de inspeção que anualmente são realizadas por esta EM, contribuem para a atualização de informação nos diversos sistemas de análise de risco e desta forma concorrem para a classificação mais precisa do risco associado ao funcionamento das diversas instalações/atividades com incidência ambiental.

Produtos

- Informações de planeamento de ações de inspeção;
- Relatórios de ação de inspeção;
- Autos de Notícia, de Colheita, de Declarações, de Apreensão e Selagem;
- Propostas de instauração de processos de contraordenação, de aplicação de medidas preventivas/cautelares/sanções acessórias;
- Pronúncia sobre elementos apresentados em sede de audiência prévia, no caso dos processos de medidas preventivas/cautelares;
- Ofícios de Notificação e outros (designadamente a outras entidades);
- Análise de respostas a notificações;
- Triagem das reclamações/denúncias e consequente análise e tramitação, com a realização de diligências por parte da IGAMAOT;
- Manutenção, gestão e parametrização dos sistemas de análise de risco desenvolvidos na IGAMAOT, para instalações PCIP, instalações/atividades que utilizam solventes orgânicos, instalações SEVESO, ETAR urbanas para mais de 2000 hab. eq. e Movimentos Transfronteiriços de Resíduos;
- Elaboração de relatórios de balanço/relatórios temáticos relacionados com as campanhas de *enforcement* e com as ações integradas nos projetos relativos à avaliação e melhoria do desempenho ambiental;
- Desenvolvimento de procedimentos internos no âmbito das amostragens (águas residuais, resíduos e solos) e gestão de equipamentos;
- Elaboração/atualização de manuais de apoio à realização de determinadas campanhas ou projetos;



- Coadjuvar outras entidades em Processos de Inquérito e produção de documentação necessária para os processos;
- Pareceres sobre propostas de projetos de diploma e demais solicitações por parte de entidades oficiais;
- Relatos da participação em reuniões internacionais.

Colaboração e articulação com outros serviços

- Agência Portuguesa do Ambiente (incluindo as ARH – Administrações das Regiões Hidrográficas);
- Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI);
- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica;
- Autoridade para as Condições do Trabalho;
- Brigadas de Proteção Ambiental da Polícia de Segurança Pública;
- Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;
- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;
- Inspeção-Geral das Atividades em Saúde;
- Inspeção Regional do Ambiente dos Açores;
- Inspeção Ambiental (Direção Regional do Ambiente) da Madeira;
- Municípios;
- Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana.

Para o ano de 2019 propõe-se manter o enfoque nas ações de inspeção a instalações abrangidas pelo Regime de Prevenção de Acidentes Industriais Graves (SEVESO), pelos Regulamentos REACH e CLP e Regime de Emissões Industriais, em particular instalações abrangidas pela Prevenção e Controlo Integrado de Poluição (PCIP) e instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos. Paralelamente, e não obstante o desenvolvimento de projetos específicos e campanhas direcionadas para diversas temáticas, esta EM pretende ainda desenvolver as ações inspetivas com base num plano específico de inspeções conforme estabelecido pelo Regulamento nº 1013/2016 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006 (Movimento Transfronteiriço de Resíduos) e aos principais operadores de gestão de resíduos de lamas de ETAR urbanas.

O desenvolvimento das ações de inspeção ordinárias terá por base os sistemas de análise de risco desenvolvidos e existentes nesta Inspeção-Geral e demais solicitações que conduzam à realização de ações de inspeção aos diferentes tipos de instalações e atividades com incidência ambiental. A realização de ações de inspeção contará ainda com o input resultante da análise dos processos de reclamação e denúncia, cuja gestão é assegurada por esta Equipa Multidisciplinar.

Em matéria de realização de inspeções ambientais de caráter extraordinário, a EM de Inspeção Ambiental assegura o funcionamento da Unidade de Intervenção Rápida (UIR), com o objetivo de intervir em situações de acidente/incidente ou emergência ambiental, que justifiquem a necessidade de envolvimento dos elementos da inspeção ambiental, e promove ações de inspeção ambiental com o objetivo de prestar a informação técnica ambiental para a boa prossecução dos processos de inquérito criminal delegados pelo Ministério Público.

No que diz respeito a campanhas, estas contemplarão as seguintes áreas temáticas:



A.

Três campanhas de enforcement – MTR no âmbito do Regulamento nº 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006 e demais alterações, relativo aos movimentos transfronteiriços de resíduos, que decorrerão em simultâneo nos diferentes Estados Membros.

Para o sucesso do controlo deste tipo de operações transfronteiriças, será mantida e reforçada a cooperação com Espanha, visando melhorar a prevenção e deteção de transferências ilegais e identificar os membros envolvidos nas operações.

Estas campanhas de enforcement são desenvolvidas em estreita colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente, como Autoridade Competente de Notificação, com o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR/SEPN) e com as Brigadas de Ambiente da Polícia de Segurança Pública (PSP/BRIPA) no controlo das transferências terrestres, e com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), no controlo das transferências de resíduos via marítima. No seguimento do sucedido nos anos anteriores e das ações de formação ministradas pela IGAMAOT, em colaboração com as entidades regionais de Ambiente da Junta da Galiza e de Castela e Leão, serão ainda convidadas a participar nas ações de controlo terrestres, as diversas regiões espanholas com que Portugal faz fronteira.

Fora do âmbito destas três campanhas de enforcement, serão ainda realizadas ações de inspeção a empresas no âmbito do Plano de inspeções MTR.

Relativamente a estas campanhas MTR será elaborado um relatório com o Balanço anual.

B.

Campanha de enforcement Obrigações de Registo – REF-7. A IGAMAOT é uma das Autoridades Nacionais de controlo do cumprimento das disposições previstas no Regulamento REACH. Tendo em vista garantir a execução de tais atividades, em particular garantir

a operacionalização do sétimo projeto coordenado de controlo do cumprimento a nível Europeu (projeto REACH-EN-FORCE (REF) 7) do Fórum de Intercâmbio de Informações sobre o Controlo do Cumprimento (Fórum) da Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), será realizada a presente campanha de enforcement.

O Regulamento REACH estabelece que as substâncias fabricadas na Comunidade ou importadas em quantidades iguais ou superiores a uma tonelada por ano, nomeadamente substâncias extremes ou contidas em misturas, estão sujeitas a registo nos termos do referido Regulamento, salvo disposição em contrário, considerando que a última data de registo foi já ultrapassada.

O Projeto REF-7 centra-se no enforcement das obrigações de registo após a última data de registo em cooperação com as alfândegas, incluindo a verificação das condições estritamente controladas aplicáveis a substâncias registadas como intermédias, e, à semelhança de outros projetos REF, além da importância do controlo destas obrigações, a participação nos mesmos assume particular relevância em termos de harmonização de procedimentos a nível europeu.

Neste contexto, pretende-se que a IGAMAOT participe ativamente no projeto REF-7, realizando um conjunto de inspeções a operadores económicos potencialmente abrangidos pela obrigação de registo de substâncias no âmbito do Regulamento REACH.

No final da campanha será elaborado um Relatório Final contendo uma descrição dos principais resultados alcançados.

C.

Campanha de enforcement gases fluorados - O regime jurídico associado à proteção do ambiente mediante a redução das emissões de gases fluorados com efeito de estufa (GEE), encontra-se estabelecido no direito interno através do Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro, e Declaração de Retificação nº 3-A/2018, de 29 de janeiro, que assegura a execução do



Regulamento (UE) n.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, assim como a execução dos Regulamentos de Execução (UE) n.ºs 2015/2066, 2015/2067 e 2015/2068, todos de 17 de novembro, dos Regulamentos (CE) n.ºs 304/2008, 306/2008 e 307/2008, de 2 de abril, do Regulamento (CE) n.º 1493/2007, de 17 de dezembro, do Regulamento (CE) n.º 1497/2007, de 18 de dezembro, e do Regulamento (CE) n.º 1516/2007, de 19 de dezembro, todos da Comissão.

O diploma legal suprarreferido, tem por objetivo proteger o ambiente mediante a redução das emissões de GEE, estabelecendo regras em matéria de confinamento, utilização, recuperação e destruição dos mesmos, impondo condições à colocação no mercado de produtos e equipamentos específicos que contenham ou cujo funcionamento dependa de GEE e estabelecendo limites quantitativos à colocação de hidrofluorocarbonetos no mercado.

Refira-se que as atividades de deteção de fugas, recuperação, instalação, reparação, manutenção, ou assistência técnica, e desmantelamento que envolvam contacto com o gás, realizadas em equipamentos fixos de refrigeração, de ar condicionado e bombas de calor que contêm gases fluorados com efeito de estufa, independentemente da carga contida nos mesmos, apenas podem ser executadas por pessoas singulares certificadas nos termos do n.º 1 do artigo 14.º, que pertençam a empresas certificadas nos termos do artigo 16.º.

Face à relevância desta temática, quer para a saúde pública, quer para o ambiente, o objetivo desta campanha é a realização de ações de inspeção a empresas prestadoras de serviços e a operadores económicos, direcionadas para o controlo do cumprimento das obrigações associadas quer aos requisitos de certificação aplicáveis aos intervenientes nas atividades atrás mencionadas, incluindo a deteção de fugas, quer às obrigações inerentes a comunicação de dados e registos.

D.

Campanha de enforcement com incidência na bacia hidrográfica do Ave.

Ao longo dos anos, a bacia hidrográfica do Ave tem sido caracterizada/marcada pelo aparecimento de inúmeras indústrias que aumentam a procura de água, recurso fundamental aplicado em diversas fases dos processos industriais e que simultaneamente provocam um deterioramento das condições hidrológicas e ambientais.

Apesar das campanhas de inspeção e fiscalização no terreno efetuadas por diversas instituições, continuam a verificar-se situações de incumprimento grave, sendo que a bacia hidrográfica do rio Ave foi considerada uma das "zonas mais poluídas", alertando e conscientizando todas as entidades para a combinação de esforços e para produção de meios de combate à poluição favorecendo a proteção ambiental com a preservação dos habitats ripícolas e manutenção da qualidade da água dos sistemas de água doce, dos ecossistemas fluviais.

A presente campanha, que assenta essencialmente em instalações PCIP e em ETAR com abrangência superior a 10.000 hab. Eq., pretende verificar o cumprimento da legislação de índole ambiental, nomeadamente no que se refere ao domínio hídrico, tendo em conta a implementação do Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA), integrado no Sistema Multimunicipal do Norte de Portugal. Este sistema é abrangido pelos municípios de Guimarães, Santo Tirso, Trofa, Vila Nova de Famalicão e Vizela, nos distritos do Porto e Braga. A sistematização da informação apurada será refletida num relatório global no final da campanha.



E.

Campanha de *enforcement* com incidência nos Gestores de Lamas de ETAR

Existindo um elevado número de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) em Portugal, não é de estranhar a representatividade das lamas de ETAR no seio dos resíduos gerados em Portugal.

Uma vez que essas lamas constituem um resíduo, à luz da legislação nacional e europeia em vigor, devem as mesmas ser devidamente eliminadas ou valorizadas, sendo que parte dessa valorização é efetuada em operadores de gestão de resíduos com autorização para a sua valorização ou eliminação, nomeadamente através de diversas unidades de armazenagem e/ou compostagem de lamas de depuração, licenciadas pelas CCDR.

Com a presente campanha pretende-se desenvolver as diligências necessárias à verificação do cumprimento das condições de licenciamento impostas a estas unidades, dando especial enfoque às condições de armazenamento/tratamento e quantidades de lamas geridas, bem como aos diversos circuitos destes resíduos, nomeadamente entre os produtores (ETAR) e os gestores, e entre estes e o seu destino final.

A sistematização da informação apurada será refletida num relatório global no final da campanha.

Projetos Ambientais

AVALIAÇÃO E MELHORIA DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Com base nos princípios descritos no Guia IMPEL de planeamento das inspeções ambientais “*Doing the Right Things*”, serão desenvolvidos os seguintes projetos de Ação:

Projeto Regimes PCIP / SEVESO – quantidades limiar

Os regimes jurídicos associados à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e à Prevenção de Acidentes Graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente (SEVESO) encontram-se estabelecidos no direito interno através respetivamente do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, respetivamente.

A abrangência em cada um dos regimes jurídicos está dependente do alcançar de determinados limiares - no caso da PCIP, associados à capacidade de produção ou a rendimentos de determinadas atividades industriais e agropecuárias referidas no anexo I do mencionado diploma, e, no caso da SEVESO, previstos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, relativos às quantidades de substâncias perigosas presentes nos estabelecimentos.

Decorrente da experiência adquirida pela IGAMAOT na realização de ações de inspeção, tem-se a noção da existência de determinados estabelecimentos que poderão estar a laborar em condições de necessidade de sujeição ao cumprimento das obrigações previstas nos regimes jurídicos PCIP e SEVESO, dada a proximidade aos limiares constantes no Anexo I dos mesmos.

Desta forma, o objetivo deste projeto consiste em efetuar um diagnóstico sobre a situação de cumprimento da legislação em vigor para a amostra selecionada, bem como avaliar o desempenho ambiental das unidades selecionadas na perspetiva da verificação da sua abrangência pelos regimes jurídicos PCIP e SEVESO.

Este projeto será desenvolvido através da realização de ações de inspeção a estabelecimentos identificados como estando na situação descrita e que, à data de realização das referidas ações de inspeção, não se encontrem ainda identificados como abrangidos junto das Autoridades Competentes.



Metas associadas – Ano 2019:

- Realização de 10 ações de inspeção;
- Assegurar o reporte de informação à Entidade Coordenadora do Licenciamento (ECL) e à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) em 100 % das situações descritas no enquadramento do projeto.

Indicadores de desempenho:

- Número de ações de inspeção realizadas;
- Percentagem de situações detetadas com reporte efetuado à ECL e APA, I.P.

No final do Projeto será elaborado um Relatório Final contendo uma descrição dos principais resultados alcançados.

Projeto “Controlo de substâncias sujeitas a Autorização no âmbito do Regulamento REACH”

O Regulamento REACH tem por objetivo assegurar um elevado nível de proteção da saúde humana e do ambiente, constituindo a Autorização um dos processos de gestão dos riscos associados a substâncias perigosas.

Este processo visa garantir que os riscos associados às substâncias que suscitam uma elevada preocupação sejam adequadamente controlados, e que essas substâncias sejam progressivamente substituídas por substâncias ou tecnologias alternativas sempre que estas sejam económica e tecnicamente viáveis.

Encontram-se sujeitas a Autorização as substâncias incluídas no Anexo XIV do Regulamento REACH, e os fabricantes, importadores ou utilizadores a jusante não devem colocar no mercado uma substância destinada a uma utilização nem a devem utilizar eles próprios se essa substância estiver incluída no Anexo XIV, se a data de expiração tiver sido alcançada e se não for aplicável qualquer isenção do Regulamento REACH, a menos que tenha sido concedida uma Autorização para uma utilização específica.

No ano 2019 terá já sido alcançada a data de expiração de diversas substâncias listadas no Anexo XIV, pelo que a IGAMAOT considera oportuna a execução do presente projeto, que

permitirá assegurar o controlo do cumprimento de operadores económicos que, dadas as atividades económicas por si desenvolvidas, se constituem como potenciais fabricantes, importadores ou utilizadores de substâncias sujeitas a Autorização.

Metas associadas – Ano 2019:

- Realização de 10 ações de inspeção a potenciais fabricantes, importadores ou utilizadores a jusante de substâncias incluídas no Anexo XIV do Regulamento REACH;
- Elaboração e execução de procedimentos inspetivos em 75% das situações identificadas tendo em vista direcionar os operadores à reposição da legalidade.

Indicadores de desempenho:

- Número de ações de inspeção realizadas;
- Percentagem de situações identificadas com procedimentos inspetivos elaborados e executados.

No final do Projeto será elaborado um Relatório Final contendo uma descrição dos principais resultados alcançados.

Mutual Joint Visit - Projeto conjunto IGAMAOT - REDIA

Os processos de produção industrial representam uma parte considerável da poluição global na Europa, devido às suas emissões de poluentes atmosféricos, descargas de águas residuais e produção de resíduos. A Diretiva das Emissões Industriais (DEI) tem o objetivo de alcançar um elevado nível de proteção da saúde humana e do ambiente, no seu todo, reduzindo as emissões industriais nocivas em toda a União Europeia (UE), em especial através de uma melhor aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD).

Cerca de 50.000 instalações que exercem atividades industriais constantes do anexo I da DEI são obrigadas a operar em conformidade com uma licença (concedida pelas autoridades dos Estados-Membros), a qual deve conter condições estabelecidas de acordo com os princípios e disposições da DEI.



O objetivo principal deste projeto é estabelecer uma cooperação sustentável das autoridades europeias com vista à melhoria da implementação da DEI na Europa e ao aumento da aplicação das melhores técnicas disponíveis nos setores de criação intensiva de aves ou suíños, recorrendo para o efeito a inspeções conjuntas e promoção de um workshop.

Os resultados deste projeto serão refletidos em relatório próprio para o efeito.

Formação e desenvolvimento de ações conjuntas com autoridades policiais

No âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre a IGAMAOT e a Direção Nacional da PSP, continuará a ser promovida a operacionalização do mesmo, através da realização de ações conjuntas e/ou ações de formação, nomeadamente aos elementos das BRIPA

Continuará igualmente o apoio dado pela IGAMAOT à GNR, no sentido ministrar ações de formação de novos guardas, sargentos e oficiais do SEPNA, bem como ações de reciclagem nas temáticas julgadas por convenientes.

Ferramentas de apoio à atividade inspetiva

Tendo por base os guias de apoio à atividade inspetiva serão desenvolvidos guias de apoio direcionados para o reporte das atividades inspetivas.

Representação internacional

À semelhança dos anos anteriores, a EM de Inspeção Ambiental assegurará a participação em vários projetos internacionais ao nível da rede IMPEL, bem como a representação nacional no Fórum da Agência Europeia dos Produtos Químicos, respetivos grupos de trabalho e reunião anual do Grupo TWG2 (SEVESO).

Em 2019 esta área de intervenção integrará 8 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 1107 ações.

Código Programa/ Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
02.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	2
02.02	Projeto 2 - Planeamento e Apoio à Atividade Inspetiva	10
02.03 a 02.12	Projeto 3 - Realização de ações de inspeção ordinárias e extraordinárias	570
02.13 a 02.17	Projeto 4 - Realização de ações de inspeção inseridas em campanhas de enforcement	305
02.18 a 02.20	Projeto 5 - Realização de ações de inspeção no âmbito de projetos ambientais	25
02.21 e 02.22	Projeto 6 - Gestão de reclamações/denúncias e outras solicitações	80
02.23	Projeto 7 - Audiência em tribunal	100
02.24	Projeto 8 - Representação institucional e Participações em projetos internacionais	15



55

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.3. Avaliação e acompanhamento do ordenamento do território e da conservação da natureza

Spatial planning and nature conservation inspections

Enquadramento

No domínio do ordenamento do território e da conservação da natureza visa-se o acompanhamento e a avaliação do cumprimento da legalidade de realidades com expressão jurídica e espacial, por forma a apurar a materialização das regras de gestão do território, dos valores e dos recursos naturais com base em diferentes instrumentos de ordenamento do território; a verificação das ações de suporte e de conservação desencadeadas e o controlo técnico dirigido à verificação da atuação dos serviços e organismos dos Ministérios com tutela sob a IGAMAOT, no que respeita ao cumprimento dos procedimentos legais associados à defesa do interesse público nestes domínios, fundado nos respetivos regimes jurídicos.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP3: Assegurar a abrangência das auditorias, avaliações e outras ações;
- OP5: Implementar práticas de gestão responsável e eficiente.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE1: Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão e do desempenho das entidades que se encontram na esfera de atuação da IGAMAOT;
- OE3: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, do ordenamento do território e a atividade tendente ao sancionamento de ilícitos criminais;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Planeamento anual das ações de inspeção ordinárias, inserido no Plano de Atividades da IGAMAOT;
- Aprovação pela tutela do Plano de Atividades, ou aprovação extraordinária de ações de inspeção;
- Determinação de inicio ação de inspeção, com o estabelecimento do seu âmbito e da constituição da equipa;
- Informação de planeamento com definição da origem e objetivos da ação, enquadramento legal e territorial, metodologia, amostra representativa selecionada, afetação de recursos, calendarização/cronograma da ação e estimativa de custos;
- Comunicação do início da ação junto das entidades visadas;
- Desenvolvimento das diligências de instrução necessárias à prossecução da ação de inspeção, designadamente, a solicitação e recolha de todos os elementos de prova necessários ao apuramento dos factos, ou relevantes para a formação do juízo de avaliação;
- Elaboração do projeto de relatório e envio para contraditório junto das entidades visadas;
- Apreciação da(s) resposta(s) ao contraditório com elaboração de quadro de ponderação;
- Elaboração do relatório final e envio à(s) tutela(s) para homologação;
- Envio do relatório final homologado às entidades visadas, com vista ao cumprimento das recomendações;
- Acompanhamento do cumprimento das recomendações homologadas.



Risco (Gestão / Análise de)

Para a definição do universo das ações de inspeção a desenvolver no domínio do ordenamento do território e da conservação da natureza são usualmente consideradas as denúncias registadas na IGAMAOT, os rumores públicos decorrentes de notícias veiculadas na comunicação social e as solicitações da Tutela ou outras entidades públicas, em especial os tribunais, de outras inspeções setoriais, das entidades policiais e/ou fiscalizadoras dos regimes merecedores de tutela.

Prevê-se a operacionalização, no âmbito do projeto IFAMA em desenvolvimento, do modelo de priorização de ações de inspeção desenvolvido pelo ICS-ULisboa, através de Protocolo firmado para o efeito, de modo a permitir alocar de forma mais eficaz os recursos inspetivos da IGAMAOT, sinalizando, de uma forma sistemática, situações de maior vulnerabilidade sobre as quais deve incidir as avaliações deste serviço inspetivo.

58

Produtos

- Relatórios de ação de inspeção;
- Informações de acompanhamento de recomendações;
- Informações de análise e acompanhamento de denúncias;
- Centralização de informação relativa à fiscalização, no âmbito dos Regimes Jurídicos da REN e de Proteção das Albufeiras de Águas Púnicas de Serviço Público, e respetivo Relatório;
- Relatórios de apoio técnico especializado;
- Participação em projetos / reuniões internacionais.

Colaboração e articulação com outros serviços

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas;
- Direção-Geral do Território;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;
- Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas;
- Câmaras Municipais;
- Autoridades Policiais;
- Tribunais Administrativos e Fiscais;
- Tribunais de Comarca;
- Polícia Judiciária.

Em 2019 esta área de intervenção integrará 8 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 44 ações:

Código Programa/ Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
03.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	1
03.02 03.03	Projeto 2 - Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do projeto de relatório das ações de inspeção instauradas em 2019)	8
03.02	Projeto 3 - Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do relatório final das ações de inspeção transitadas de 2018)	4
03.04	Projeto 4 - Acompanhamento de recomendações formuladas nas ações de inspeção	18
03.05	Projeto 5 - Denúncias	10
03.06	Projeto 6 - Centralização da Informação	1
03.07	Projeto 7 - Cooperação Institucional	1
03.08	Projeto 8 - Representação Institucional	1



59

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.4. Contraordenações, assuntos jurídicos e investigação criminal

Legal issues administrative environmental infractions procedures and criminal investigation

Enquadramento

A área de contraordenações, assuntos jurídicos e investigação criminal, integra a estrutura matricial da IGAMAOT e abrange 3 vertentes essenciais, a saber:

- Contraordenações;
- Assuntos Jurídicos;
- Investigação Criminal.

Na vertente de **Contraordenações** esta Equipa procede à análise prévia dos autos de notícia, para garantir que os processos não sofram vicissitudes que impeçam a sua regular tramitação; à instrução de processos de contraordenação e elaboração das respetivas propostas de decisão; e ainda, quando as mesmas transitam para a sede judicial o acompanhamento do patrocínio do Ministério Público.

Na vertente dos **Assuntos Jurídicos** esta Equipa:

- Presta apoio jurídico à Direção, através, nomeadamente, da emissão de pareceres, elaboração de informações, participação em reuniões e elaboração de propostas de alteração legislativa no âmbito do quadro legal de atuação da IGAMAOT;
- Colabora, prestando apoio jurídico, na realização de ações de inspeção ou de auditoria aos serviços e organismos integrados na estrutura orgânica do MATE, tudo por forma a assegurar o cumprimento da legislação, regulamentos, contratos, diretrizes e instruções ministeriais bem como o exercício do controlo técnico;
- Procede, igualmente, à recolha e estudo de informação e documentação de cariz jurídico, nomeadamente decisões judiciais emanadas no âmbito dos processos administrativos impugnados, assegura o apoio jurídico aos inspetores e inspetoras afetos à área de

intervenção ambiental, bem como às entidades com competências de fiscalização na mencionada matéria, nomeadamente pelo esclarecimento de dúvidas relacionadas com a interpretação e aplicação dos diversos regimes jurídicos, ou pela elaboração / análise de autos de notícia, tudo com vista a incrementar a eficiência e eficácia de toda da atividade inspetiva e de fiscalização no âmbito do cumprimento da legislação ambiental;

- Tramita processos disciplinares, quer de inquérito quer de averiguações;
- A atividade desta equipa na vertente de contraordenações e assuntos jurídicos estende-se ainda a outras realidades, nomeadamente à apreciação de pedidos de pagamento a prestações ou diferidos no tempo, análise do teor das impugnações judiciais avaliando a sua pertinência e respetiva remessa ao tribunal competente.

Na vertente de **Investigação Criminal** esta equipa assegura as competências da IGAMAOT em processos judiciais sob direção e na dependência funcional da autoridade judiciária competente, cooperando com as autoridades judiciárias na investigação criminal, desenvolvendo atos em inquérito e/ou em instrução, sejam eles a solicitação do MP ou no âmbito da sua autonomia tática e técnica, cabendo-lhe, designadamente, proceder à recolha de prova, determinar os autores do ato penal e, na medida do possível, as responsabilidades daqueles.

Cabe ainda à EM CAJIC, avaliar todas as situações que cheguem ao conhecimento da IGAMAOT e se apresentem suscetíveis de integrar a prática de qualquer outro crime que não ambiental, neste caso, porém, com vista à respetiva comunicação ao Ministério Público.



Objetivos

Esta equipa de intervenção tem como objetivo operacional:

- OP4: Garantir a instauração e tramitação dos processos de contraordenação;
- OP5: Implementar práticas de gestão responsável e eficiente.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE3: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, do ordenamento do território e a atividade tendente ao sancionamento de ilícitos criminais;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

62

Metodologia

- Execução das diligências da ação de processos de contraordenação, mandados, pareceres/estudos;
- Elaboração de propostas de decisões;
- Análise de impugnações;
- Realização de todas as diligências de investigação no âmbito de inquéritos criminais delegados pelo Ministério Público, nesta Inspeção-Geral;
- Elaboração de Relatórios Finais de inquérito;
- Articulação com outras autoridades policiais.

Produtos

- Decisões administrativas em processos de contraordenação;
- Mandados;
- Relatórios de Inquérito Judiciais;
- Relatórios de processos disciplinares especiais (inquéritos e averiguações);
- Informações sobre denúncias, exposições e outras averiguações.
- Pareceres jurídicos;
- Análise jurídica de Diplomas;
- Análise jurídica de sentenças judiciais.

Colaboração e articulação com outros serviços

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional;
- Tribunais;
- Procuradoria-Geral da República;
- Guarda Nacional Republicana;
- Polícia de Segurança Pública;
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

Em 2019 esta área de intervenção integrará 3 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 3140 ações:

Código Programa/ Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
04.01 a 04.09	Projeto 1 - Apoio técnico-jurídico	3105
04.10	Projeto 2 – Formação	15
04.11 e 4.12	Projeto 3 – Inquéritos Criminais e Articulação com o Ministério Público	20



63

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.5. Auditoria aos sistemas de regulação e aos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar

Regulation systems and food safety systems audits

Enquadramento

Esta área de intervenção desenvolve as atribuições da IGAMAOT, de auditoria aos sistemas de regulação e aos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar, implementados pelos organismos e serviços sob Tutela dos Senhores Ministros da Administração Interna; do Ambiente e Transição Energética; da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Senhora Ministra do Mar.

As ações incidem sobre o desenvolvimento e concretização das missões operacionais das autoridades competentes nacionais e regionais, e das entidades externas em matéria de competências delegadas, visando avaliar do desempenho dos respetivos sistemas de licenciamento, de regulação e de controlo, quanto à conformidade legal, eficiência, eficácia e adequação na prossecução dos objetivos traçados.

No domínio da regulação setorial, as atribuições de auditoria decorrem de imperativo nacional, plasmado na Lei orgânica da Inspeção-Geral, visando o aperfeiçoamento dos regimes que asseguram a estabilização, o equilíbrio e a conformidade do exercício das atividades dos agentes económicos, em sintonia com a salvaguarda do interesse público.

Ainda neste enquadramento normativo interno, são asseguradas ações de análise de exposições à Tutela, ou de denúncias, em todas as matérias desta área de intervenção.

No âmbito da segurança alimentar, a ação da IGAMAOT inscreve-se, enquanto Estado-Membro (EM) da União Europeia, em obrigatoriedades determinadas, nomeadamente, pelo Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, e à proteção fitossanitária.

Neste quadro regulamentar, a Inspeção-Geral coordena o Sistema Nacional de Auditoria (SNA),

promovendo o seu desenvolvimento, através da intervenção das entidades competentes e das entidades de auditoria neste âmbito.

Assegura a realização das auditorias externas aos sistemas de controlo oficial implementados pelas autoridades competentes nacionais e regionais, no quadro do Programa Plurianual de Auditorias 2019-2023 especialmente coordenado com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e aprovado no âmbito do SNA.

Realiza a avaliação externa independente dos sistemas de auditoria interna implementados por autoridades, também exigida por aquele normativo.

Promove a cooperação e a representação institucional nacional, em particular no quadro de desenvolvimento e elaboração do Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), coordenado pela DGAV, sendo que em 2019 será já sob a égide do Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, que substitui o referido Regulamento (CE) n.º 882/2004, a partir de 14.12.2019.

No plano europeu, e no mesmo enquadramento regulamentar comunitário, exerce a cooperação com a CE e demais EM no âmbito da Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria (*NAS - National Audit Systems Network*), promovida pela Direção-Geral de Saúde e Segurança dos Alimentos (DG SANTE) / *Directorate F – Health and food audits and Analysis*, onde assegura a representação nacional em coordenação com a DGAV.

Encontra-se prevista a colaboração no domínio da secção *Water and Land*, a dinamizar pela Rede IMPEL e outras iniciativas, designadamente da Direção-Geral Ambiente (DG ENV).

Ainda no plano da cooperação europeia, assegura a participação nas missões de auditoria e de avaliação da DG SANTE sobre os sistemas de controlo oficial implementados por Portugal.



Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP3: Assegurar a abrangência das auditorias, avaliações e outras ações;
- OP5: Implementar práticas de gestão responsável e eficiente.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE1:Aumentar a eficiência e a eficácia da gestão e do desempenho dos organismos na esfera de atuação da IGAMAOT;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Planeamento anual;
- Despacho da Tutela/IG concordando com a ação, respetivo âmbito, metodologia; tempo e constituição da equipa inspetiva;
- Informação de Planeamento da ação, com definição da origem e objetivos da ação, enquadramento legal, normativo e territorial, metodologia, amostra selecionada, afetação de recursos, calendarização/cronograma da ação (quando aplicável);
- Comunicação do início da ação às entidades visadas;
- Solicitação prévia de informação às entidades visadas, com consulta aos SI;
- Execução das diligências da ação de inspeção, auditoria, controlo, inquérito, averiguação, sindicância, processo disciplinar, inquérito judicial, PCO, parecer;
- Elaboração do projeto de relatório e envio para contraditório, às entidades auditadas (quando aplicável);
- Apreciação da(s) resposta(s) das entidades auditadas ao contraditório, com elaboração de quadro de ponderação;

- Apreciação dos Planos de Ação das entidades, para implementação das recomendações da Auditoria;
- Elaboração do relatório final e envio à(s) Tutela(s) para homologação;
- Envio do relatório homologado às entidades auditadas e às entidades relevantes no sistema analisado (quando aplicável);
- Envio do relatório homologado ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, ou as outras autoridades, sempre que o mesmo contenha matéria geradora de eventual responsabilidade de natureza financeira, infração criminal ou outras, respetivamente;
- Avaliação do cumprimento das recomendações.
- Elaboração do relatório anual da atividade de auditoria no âmbito do PNCPI;
- Elaboração do relatório anual da atividade.

Risco (gestão/ análise de)

No Quadro regulamentar proporcionado pelo Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho e pela Decisão 2006/677/CE da Comissão, de 29 de setembro, para programação das auditorias no âmbito da segurança alimentar, são relevados os seguintes critérios na análise de risco:

- Características inerentes ao produto ou à atividade;
- Eficácia e complexidade das medidas legais e reguladoras;
- Grau de conformidade e autocontrolo do operador económico;
- Controlo oficial pelas AC;
- Cobertura do controlo oficial pela auditoria;
- Impacte sanitário;
- Impacte económico;
- Impacte político;
- Impacte na opinião pública;
- Imagem internacional;
- Imagem organizacional.



No âmbito da programação das auditorias aos sistemas de regulação dos Ministérios, são avaliados os seguintes fatores de risco:

- Características da atividade económica;
- Condições institucionais e recursos;
- Conhecimento da atividade;
- Qualificação e formação dos recursos humanos;
- Aplicabilidade associada à extensão do universo de operadores;
- Eficácia e complexidade das medidas legais e reguladoras;
- Historial da instituição;
- Cobertura por ações da IGAMAOT;
- Auditorias;
- Impacte sanitário;
- Impacte ambiental;
- Impacte económico;
- Impacte social;
- Impacte político;
- Impacte na opinião pública;
- Imagem internacional;
- Exposição temporal;
- Abrangência do impacte.

Produtos

- Relatórios de auditoria homologados pela Tutela;
- Relatórios de ações de *follow up* homologados pela tutela;
- Informações de análise relativas a queixas, denúncias, exposições e outras averiguações homologadas pela tutela;
- Estudos metodológicos de análise de risco;
- Estudos de análise de risco;

- Programas plurianual e anual de auditorias;
- PNCPI (colaboração);
- Plano de Atividades (colaboração);
- Plano da auditoria;
- Apresentações relativas à coordenação do Sistema Nacional de Auditoria no âmbito da segurança alimentar;
- Relatórios da participação na Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria no âmbito do Reg. (CE) n.º 882/2004, na CE;
- Relatórios de ações de acompanhamento de missões da CE em Portugal;
- Relatório de Atividades do PNCPI (colaboração);
- Relatório de Atividades (em colaboração).

Colaboração e articulação com outros serviços

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Direção-Geral das Atividades Económicas;



- 68**
- Direção-Geral de Energia e Geologia;
 - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
 - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
 - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
 - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP;
 - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP;
 - Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;
 - Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP;
 - Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, IP;
 - Instituto da Vinha e do Vinho, IP;
 - Secretaria Regional dos Recursos Naturais do Governo Regional dos Açores;
 - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira.

Em 2019 esta área de intervenção integrará 7 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 38 ações:

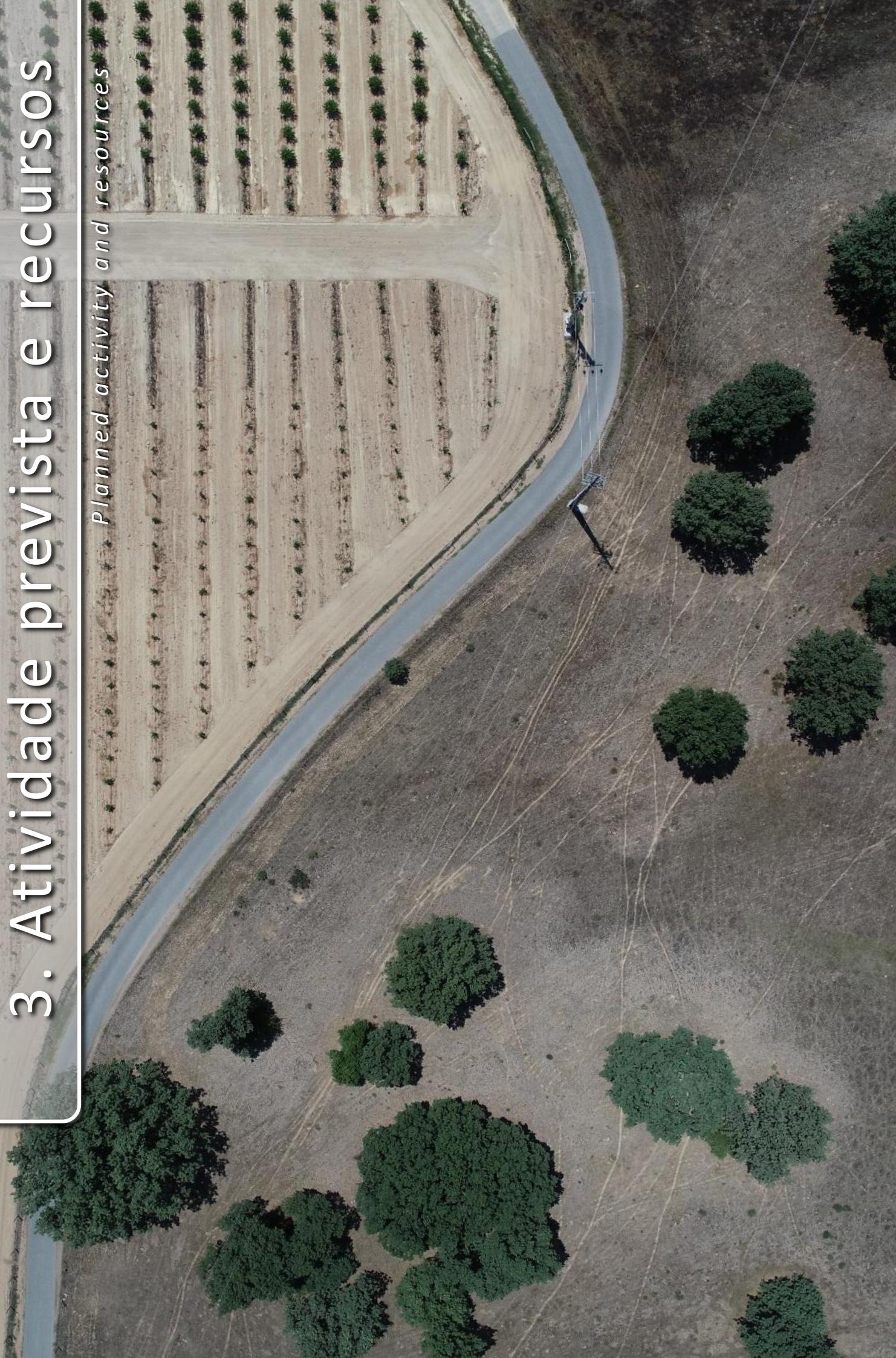
Código Programa/ Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
06.01	Projeto 1 - Planeamento e coordenação	6
06.02	Projeto 2 - Auditoria aos sistemas de regulação	3
06.03	Projeto 3 - Auditoria aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	4
06.04	Projeto 4 - Análise de exposições e denúncias	4
06.05	Projeto 5 - Coordenação e cooperação institucional	10
06.06	Projeto 6 - Missões de auditoria de instituições externas	5
06.07	Projeto 7- Formação	6



69

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.6. Auditoria e controlo de apoios nacionais e europeus

National and European funds systems audits

Enquadramento

Esta área de intervenção desenvolve as atribuições de planeamento, coordenação nacional e de execução dos controlos *ex post* das operações de investimento cofinanciadas pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) no período 2007-2013 e no período 2014-2020¹, relativo às medidas de apoio ao Desenvolvimento Rural, bem como dos beneficiários do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA)², relativamente às medidas de mercado e de intervenção, neste caso em articulação direta com a Comissão Europeia (CE).

No quadro regulamentar dos controlos *ex post* FEADER, o planeamento e coordenação abrangem a revisão da análise de risco, o estabelecimento do programa de controlos, a elaboração de relatório estatístico a remeter ao IFAP, bem como o acompanhamento da execução dos controlos aos vários Programas de Desenvolvimento Rural (PDR), realizados pela Equipa, e ao PRODERAM e PRODERAM 2020, cometidos à Inspeção Regional de Finanças (IRF) da Região Autónoma da Madeira (RAM), em conformidade com o protocolo celebrado com esta entidade, e o acompanhamento das recomendações apresentadas nos relatórios de controlo do programa anterior.

A execução respeita à avaliação da manutenção dos investimentos nas condições aprovadas pela autoridade de gestão, através de verificações físicas e documentais junto dos beneficiários incluídos no programa de controlos, cuja conclusão deverá ocorrer até ao final do ano civil a que respeita.

No âmbito do FEAGA, o Reg. (UE) n.º 1306/2013 exige que os Estados Membros disponham de um serviço específico que assegure o acompanhamento da aplicação do Capítulo III do Título V daquele Regulamento (relativo ao controlo das transações – *ex post*). Dando cumprimento a essa obrigação, esta equipa assegura o planeamento e coordenação dos controlos *ex post* FEAGA, incluindo a revisão da análise de risco, o estabelecimento do programa de controlos, o acompanhamento da execução dos controlos e o relato estatístico dos resultados alcançados. São também assegurados a gestão da assistência mútua entre Estados-Membros e reporte à CE, a avaliação da qualidade dos controlos efetuados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) nos termos do Decreto-Lei n.º 60/2008, de 27 de março, bem como dos controlos executados pela IGAMAOT, e o acompanhamento das sugestões de melhoria apresentadas nos relatórios de controlo do programa que terminou no ano anterior.

A execução comprehende a validação da realidade e regularidade dos apoios concedidos, através de verificações documentais e contabilísticas junto dos beneficiários e de controlos cruzados junto de entidades terceiras, a montante e a jusante das operações financiadas, a qual deverá ser totalmente concluída até ao final do ano. No segundo semestre de cada ano, de acordo com o ciclo anual regulamentar, iniciar-se-á a execução de novo programa de controlos, a qual será concluída no ano seguinte.

A implementação nacional pela IGAMAOT dos dois regulamentos europeus atrás citados é obrigatória, sob pena de aplicação de correções financeiras por parte da CE.

71

¹ Ao abrigo do artigo 29.º do Regulamento (UE) n.º 65/2011 da Comissão, de 27 de janeiro, alterado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014 da Comissão, de 17 de julho.

² Ao abrigo do artigo 80.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.



No tocante às auditorias aos apoios nacionais e europeus estas consistem na realização de auditorias aos sistemas de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios, bem como de acompanhamento das recomendações emitidas em anteriores auditorias.

Esta Equipa desenvolve análises de diagnóstico, relativamente a matérias relevantes para o exercício dos controlos e/ou auditorias na esfera de competências desta área de intervenção, tendentes à eventual programação de auditorias.

No plano da cooperação e representação institucional internas, a IGAMAOT será representada com carácter sistemático junto da CIFG - Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEAGA e FEADER (comunicação de irregularidades), bem como dos Comités de Acompanhamento do PDR2020, PRORURAL+, PRODERAM2020 e MAR2020 e ainda da Comissão de Coordenação Nacional do FEADER. No plano europeu, a representação institucional será efetuada ao nível dos Grupos de Peritos da UE no controlo *ex post* dos Fundos citados, quando ocorrerem, e, com carácter pontual, do Comité de Desenvolvimento Rural.

As missões de controlo da União Europeia a efetuar pela Comissão Europeia e Tribunal de Contas Europeu, junto das autoridades nacionais nestas matérias, também serão devidamente acompanhadas.

À semelhança de anos anteriores, poderá haver a necessidade de apreciar denúncias remetidas pelo MAFDR ou por outras entidades ou particulares, relacionadas com a atribuição de apoios nacionais ou europeus.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP2: Assegurar o controlo dos fundos agrícolas europeus;
- OP5: Implementar práticas de gestão responsável e eficiente.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE2: Proteger os interesses financeiros nacionais e da UE na atribuição de fundos.
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Planeamento anual dos controlos;
- Solicitação prévia de informação às entidades a auditar com consulta aos Sistemas de Informação de outras entidades;
- Articulação com a IRF para a execução dos controlos FEADER na RAM e com a AT no que respeita aos controlos FEAGA da respetiva competência;
- Despacho do órgão da tutela/IG, concordando com a auditoria, e determinando o âmbito da ação, o tempo e a constituição da equipa inspetiva;
- Comunicação do início da ação às entidades visadas (quando aplicável);
- Realização do controlo/auditoria, incluindo visitas ao local e controlos cruzados e/ou circularizações;
- Execução das diligências da ação de análise de diagnóstico/inquérito/parecer/averiguação de denúncia;
- Elaboração do projeto de relatório e envio para contraditório, no caso das auditorias;
- Análise da resposta das entidades ao contraditório, no caso das auditorias;
- Elaboração do relatório final, no caso dos controlos e das auditorias, e envio à(s) tutela(s) para homologação, no caso das auditorias;
- Elaboração de informação, quando aplicável, no caso das restantes ações;
- Envio dos relatórios às devidas entidades;



- Notificação às autoridades fiscais ou judiciais no caso de deteção de situações de desconformidade fiscal, suspeita de fraude ou comportamento criminoso;
- Atualização permanente das bases de dados relativas aos programas de controlo;
- Comunicação trimestral de irregularidades à CIFG;
- Comunicação trimestral à Comissão Europeia relativa à Assistência Mútua;
- Controlo do cumprimento das sugestões de melhoria de procedimentos/recomendações;
- Elaboração do relatório anual sobre os controlos *ex post*, no caso do FEAGA, e de informação sobre as estatísticas de controlo, no caso do FEADER.

Risco (Gestão / Análise de)

FEADER:

De acordo com as regras europeias³, devem ser controladas as operações de investimento concluídas, ainda sujeitas a compromissos, relativamente às quais o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) tenha efetuado o pagamento final. As mesmas normas legais estabelecem que a amostra de operações a controlar deve representar, no mínimo, 1% das despesas FEADER, por ano civil, e a sua seleção deve basear-se em métodos aleatórios (entre 20 a 25%) e de risco (entre 75 e 80%), considerando ainda o impacto financeiro das operações, grupos de operações ou medidas.

Não se dispõe de outras orientações europeias sobre a construção do modelo de análise de risco, nem sobre a avaliação da sua eficácia. Neste contexto, foi criado um modelo que conjuga cinco fatores de risco, respetivas pontuações e ponderações, bem como uma parte de seleção aleatória.

A proporção seguida para ambos os métodos de seleção é a seguinte:

- 20 a 25% das operações selecionadas por método aleatório (método estatístico das unidades monetárias: *MUS – Monetary Unit Sampling*);
- 75 a 80% das operações selecionadas por critérios de risco.

A aplicação dos cinco critérios de risco foi estabelecida nestes termos:

Fatores de risco de Medida/Operação/Beneficiário			Pontuação	Ponderação
1	Tipo de medida	Risco elevado	3	5
		Risco baixo	1	
2	Peso financeiro da medida	Impacto elevado	3	1
		Impacto reduzido	1	
3	Perenidade da operação	Próxima - no 5º ano	3	6
		Intermédia - entre o 3º e 4º anos	2	
		Longe - menor que 3º ano	1	
4	Controlo <i>in loco</i>	Não	3	1
		Sim	1	
5	Beneficiário com irregularidades	Sim	3	2
		Não	1	

FEAGA:

As regras existentes para o estabelecimento dos programas de controlo *ex post* do FEAGA estão previstas no Regulamento (UE) n.º 1306/2013 e no Regulamento de Execução (UE) n.º 908/2014 da Comissão, de 06 de agosto. Incluem-se nas regras o número mínimo de controlos, o universo a analisar, as medidas, o limiar mínimo de controlo, diversos prazos, o formato e a via das comunicações obrigatórias, etc.

A Comissão Europeia obriga à aplicação de critérios de risco mas permite que os Estados Membros decidam sobre a utilização do fator aleatório em parte da sua amostra. O procedimento de seleção implementado abrange a aplicação de fatores de risco (90%) e também do fator aleatório (10%).

³ Artigo 29.º do Regulamento (UE) n.º 65/2011 da Comissão, de 27 de janeiro, alterado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 809/2014 da Comissão, de 17 de julho.



O universo do qual extraímos a nossa amostra é constituído pelas medidas de mercado, incluindo as restituições à exportação, com exceção das medidas abrangidas pelo sistema integrado de gestão e controlo (consideradas inadequadas para fins de controlos *ex post* adicionais através do controlo dos documentos comerciais), e pelo conjunto dos beneficiários que, no exercício FEAGA em análise, receberam/pagaram um valor igual ou superior a € 40.000.

Os fatores de risco e respetivas pontuações e ponderações são os seguintes:

Fatores de risco			Pontuação	Ponderação
1	Antiguidade do último controlo <i>ex post</i>	Beneficiário controlado há sete ou mais programas ou nunca controlado	3	6
		Beneficiário controlado nos PC n-5 e/ou n-6	2	
		Beneficiário incluído nos últimos quatro PC	1	
2	Conhecimento do beneficiário	Beneficiário novo ou desconhecido ou nunca controlado	3	2
		Beneficiário conhecido	1	
3	Variação do montante recebido	Variação significativa	3	2
		Variação pouco significativa	1	
4	Tipo de setor/medida	Setor / medida de risco elevado	3	3
		Setor / medida de risco médio	2	
		Setor / medida de risco reduzido	1	
5	Irregularidades verificadas no beneficiário	Irregularidade > ou = a € 10 000	3	6
		Irregularidade < a € 10 000 e > ou = a 10% do valor da despesa controlada	2	
		Irregularidade inexistente ou < € 10 000 e < que 10% do valor da despesa controlada	1	

74

Produtos

- Análises de Risco;
- Programas de controlo;
- Relatórios de controlo/auditoria;
- Relatórios anuais;

- Informações sobre acompanhamento das sugestões de melhoria/recomendações;
- Informações sobre o acompanhamento de Missões Europeias;
- Informações sobre avaliação de fiabilidade dos controlos realizados pela AT/IGAMAOT;
- Informações de análise relativas a denúncias e outras averiguações;
- Informações sobre as análises de diagnóstico;
- Normas de procedimentos;
- *Checklists* de controlo por medida analisada;
- Mapas de análise dos elementos recolhidos no controlo por medida;
- Programas de trabalho;
- Formulário para pedidos de Assistência Mútua;
- Mapas para comunicação de irregularidades à CIFG;
- Lista de presenças em reuniões.
- Etc.

Colaboração e articulação com outros serviços

- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Autoridades de Gestão dos Programas de Desenvolvimento Rural (Continente, Madeira e Açores);
- Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Madeira);
- Direção Regional do Desenvolvimento Rural (Açores);
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas (Continente);
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral;



- Inspeção Regional de Finanças da Região Autónoma da Madeira;
- Inspeção-Geral de Finanças;
- Instituto da Vinha e do Vinho, IP;
- Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (Açores);
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP;
- Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP.

Em 2019 esta área de intervenção integrará 6 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 76 ações:

75

Código Programa/ Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
06.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	12
06.02	Projeto 2 - Controlos <i>ex post</i>	53
06.03	Projeto 3 – Auditorias	3
06.04	Projeto 4 - Cooperação e Representação Institucional	5
06.05	Projeto 5 - Apreciação de denúncias	2
06.06	Projeto 6 - Formação	1

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.7. Controlo de gestão e informação

Enquadramento

A área de controlo de gestão e informação, integra a estrutura matricial da IGAMAOT e define-se como a área transversal de gestão e controlo interno e de suporte à atividade desenvolvida pela IGAMAOT.

A intervenção desta equipa subdivide-se em 3 vertentes distintas:

- controlo de gestão e auditoria interna;
- gestão e controlo dos processos de contraordenação;
- gestão de informação.

A vertente de controlo de gestão e auditoria interna, integra o modelo de prestação centralizada de serviços (PCS) nos domínios dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais a prestar pela SG MATE, conforme estabelecido na lei orgânica da IGAMAOT. A operacionalização deste modelo de prestação centralizada de serviços concretizou-se através da criação na IGAMAOT, em 2016, de um núcleo de ligação à SG MATE designado - Balcão Único, que passou a concentrar a execução das tarefas administrativas em matéria de recursos humanos e financeiros em articulação com a SG MATE; o registo, receção, classificação, distribuição, expedição, arquivo da correspondência; e a gestão, conservação, limpeza das instalações e gestão das viaturas. Neste âmbito, assegura ainda o controlo e acompanhamento da execução dos procedimentos de contratação pública, o controlo e acompanhamento da execução orçamental, a coordenação da aplicação do SIADAP e presta a informação necessária à definição das políticas de gestão de recursos humanos.

A vertente de gestão e controlo dos processos de contraordenação, assegura a gestão permanente dos processos contraordenação, a elaboração dos despachos que determinam a instauração, a resposta a tribunais e entidades externas, a tramitação de toda a documentação associada, o tratamento estatístico da informação e o controlo e acompanhamento dos processos nas suas diferentes fases/ estados.

Por último, na vertente de controlo de gestão e informação, merecem especial destaque as

Human and financial resources and IT

seguintes atividades:

- efetuar o planeamento, monitorização e relato da atividade desenvolvida pela IGAMAOT, designadamente através da coordenação e elaboração dos instrumentos de gestão da IGAMAOT – Plano de Atividades, Quadro de Avaliação e Responsabilização e Relatório de Atividades;
- disponibilizar e efetuar o tratamento da informação da IGAMAOT, fornecendo os indicadores de gestão e desempenho necessários à tomada de decisão, bem como a informação relativa à atividade operacional desenvolvida;
- garantir a qualidade da informação que consta do Sistema de Gestão Interna da IGAMAOT, através da realização de auditorias internas de qualidade.
- promover a utilização dos *drones*, visando a sua utilização como meio de monitorização e/ou de obtenção de prova no âmbito das ações inspetivas desenvolvidas;
- assegurar a gestão dos sistemas e tecnologias de informação, designadamente através:
 - da continuidade da implementação do plano de medidas de utilização racional dos equipamentos e licenças informáticas;
 - de gerir e administrar os sistemas de informação da IGAMAOT e propor os desenvolvimentos que se revelem necessários;
 - de assegurar o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental – PNFIA;
 - de administrar e manter atualizado o Sistema de Informação Geográfica da IGAMAOT;
 - de desenvolver as medidas necessárias à segurança, confidencialidade e integridade dos sistemas de informação, designadamente através da adoção de normas de segurança e de qualidade.



- de prosseguir a modernização administrativa e tecnológica em curso.

Ao nível interno, designadamente através:

- da otimização da utilização do sistema de gestão interna e da desmaterialização de documentos e processos internos com recurso à assinatura eletrónica do cartão do cidadão;
- da promoção da utilização do balcão eletrónico existente no Portal da IGAMAOT para submissão de formulários eletrónicos;
- da promoção da utilização das plataformas colaborativas para troca de documentação com os diversos organismos;
- do fomento da utilização da nova intranet da IGAMAOT.

Ao nível externo:

- no âmbito das medidas de modernização tecnológica e com enquadramento na medida #209 do Programa SIMPLEX+, foi aprovado em Conselho de Ministros, no capítulo «Mais Serviços e Mais Informação num Único Local» o projeto apresentado pela IGAMAOT que visa a criação de uma Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente – iFAMA.

78

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivo operacional:

- OP4: Garantir a instauração e tramitação dos processos de contraordenação;
- OP5: Implementar práticas de gestão responsável e eficiente;
- OP6: Coordenar a execução da medida #209 iFAMA – Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente prevista no âmbito do Programa SIMPLEX+.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE3: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental, do ordenamento do território e a atividade tendente ao sancionamento de ilícitos criminais ambientais;
- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa.

Metodologia

- Elaboração, acompanhamento e monitorização do plano de atividades e do QUAR;
- Elaboração do relatório de atividades, dos documentos de prestação de contas e dos relatórios financeiros (estes dois últimos em articulação com a SG MATE);
- Articulação com a SG MATE, no âmbito da prestação centralizada de serviços nos domínios dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;
- Promoção e coordenação do processo de avaliação de desempenho da IGAMAOT – SIADAP 1 e SIADAP 3;
- Elaboração de pareceres e informações técnicas nas matérias superiormente definidas;
- Gestão e administração dos sistemas de informação e identificação de necessidades de desenvolvimento;
- Desenvolvimento de metodologias e procedimentos internos;
- Gestão e controlo dos processos de contraordenação.

Produtos

- Plano de Atividades, Relatório de Atividades e Quadro de Avaliação e Responsabilização e respetivos relatórios de monitorização e auditoria interna;
- Atas do Conselho de Coordenação da Avaliação da IGAMAOT;
- Despachos, pareceres e informações técnicas;
- Normas e procedimentos de gestão interna e de utilização de recursos informáticos;
- Sistema de informação de gestão interna;
- Sistema de informação geográfica;
- Portal e intranet;
- Imagens/vídeos com recurso à utilização de drones.

Colaboração e articulação com outros serviços

- SG MATE;
- Entidades que prestam serviços à IGAMAOT.
- Organismos regionais e centrais dos Ministérios da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas, do Mar e do Ambiente e Transição Energética, no âmbito da plataforma iFAMA.



Em 2019 esta área de intervenção integrará oito projetos, prevendo-se vir a desenvolver 35 ações:

Código Programa/ Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
07.01	Projeto 1 - Planeamento, Monitorização e Relato	9
07.02	Projeto 2 - Desenvolvimento da Qualidade	3
07.03	Projeto 3 - Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho	2
07.04 a 07.07	Projeto 4 - Articulação no Âmbito da Prestação Centralizada de Serviços	4
07.08	Projeto 5 - Gestão Administrativa dos Processos de Contraordenação	1
07.09	Projeto 6 - Gestão da Informação e Modernização Administrativa e Tecnológica	13
07.10	Projeto 7 - iFAMA - Medida #209 do Programa SIMPLEX+	2
07.11	Projeto 8 - Apoio à Direção	1

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.1.8. Relações externas

External relations

Enquadramento

Esta área de intervenção desenvolve o seu trabalho em dois eixos fundamentais:

- a prestação de serviço público aos cidadãos no âmbito de resposta a denúncias, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos;
- a articulação com as entidades públicas externas nacionais e internacionais, bem como com os cidadãos, organizações não governamentais e associações que representam setores económicos, em particular na matéria de ambiente e conservação da natureza.

Objetivos

Esta área de intervenção tem como objetivos operacionais:

- OP5: Implementar práticas de gestão responsável e eficiente.

E integra os seguintes objetivos estratégicos da IGAMAOT:

- OE4: Promover a valorização da função pública e a modernização tecnológica e administrativa

Metodologia

Na concretização das áreas de missão da IGAMAOT, a sua atuação, para além de orientada para o cumprimento das obrigações europeias e nacionais, é ainda obrigatoriamente subordinada à prestação de serviço público aos cidadãos no âmbito de resposta a denúncias, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos. Para uma maior eficácia e eficiência no cumprimento da sua missão tem esta Inspeção-Geral desenvolvido ações que visam a articulação

com as entidades públicas externas nacionais e internacionais, bem como com os cidadãos, organizações não governamentais e associações que representam setores económicos, em particular na matéria de ambiente e conservação da natureza.

Nesse contexto, e para desenvolvimento do trabalho, a EM RE:

- Efetua a gestão de todas as queixas, exposições e outras solicitações endereçadas à IGAMAOT;
- Promove e desenvolve ações que visem a cooperação e colaboração com entidades externas, incluindo as internacionais, face à missão e competências da IGAMAOT;
- Efetua a monitorização e avaliação da implementação de Protocolos ou Memorandos de entendimento assinados pela IGAMAOT com entidades externas, promovendo a sua implementação;
- Assegura as funções de Coordenador nacional designado da Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente (IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law), definidas em ordem de serviço interna;
- Assegura as funções de Coordenador da Rede Nacional IMPEL, definidas em ordem de serviço interna, em particular coordenar os trabalhos realizados pelos Representantes nas Equipas Técnicas (ET), acompanhando as propostas que resultarem da participação em Projetos e grupos de trabalho, promovendo a sua divulgação, apresentação e concretização dos respetivos resultados e propostas;
- Efetua a gestão de conteúdos internos, relacionados com as áreas da competência da Inspeção-Geral, que devam ser divulgados no sítio eletrónico, e outras redes sociais oficiais da IGAMAOT, bem como internamente;



Risco (Gestão / Análise de)

Para a gestão de reclamações e denúncias, foi construído um Manual de Denúncias, publicado em Diário da República no ano de 2018, que explicita quatro níveis de prioridade no tratamento de denúncias, e critérios de tratamento pela própria IGAMAOT ou reencaminhamento para as entidades competentes.

Produtos

- Processos de reclamação/denúncia, nos quais constam a análise e correspondentes atos administrativos necessários à gestão de queixas, denúncias, exposições e outras averiguações, em obediência ao Manual de Denúncias;
- Relatórios/documentos com resultados das ações de cooperação com entidades nacionais;
- Relatórios/documentos com resultados das ações de cooperação com entidades internacionais;
- Compilação de contributos da IGAMAOT em resposta a pedidos de entidades externas, nacionais ou internacionais;
- Inserção de conteúdos no sítio da internet oficial da IGAMAOT.

82

Colaboração e articulação com outros serviços

- Organismos, Serviços e outras Entidades integrados na esfera de atuação da IGAMAOT.
- Organismos com os quais a IMPEL assinou protocolos.
- IMPEL, Comissão Europeia e autoridades ambientais internacionais.

Em 2019 esta área de intervenção integrará 4 projetos, prevendo-se vir a desenvolver 750 ações

Código Programa/ Atividade	Projeto	N.º de ações previstas
08.01	Projeto 1 - Planeamento e Coordenação	2
08.02	Projeto 2 - Gestão de Reclamações e denúncias	700
08.03	Projeto 3 – Gestão de Informação	30
08.04	Projeto 4 - Coordenação e cooperação institucional	18



83

3. Atividade prevista e recursos



3.2. Rede (Nacional) IMPEL

IMPEL (National) Network

3.2.1. Enquadramento

3.2.1.1. A IMPEL

A IMPEL - Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental vigente¹, cuja coordenação da representação nacional se encontra atribuída a esta Inspeção-Geral², tem como objetivo contribuir para o reforço da implementação da legislação europeia no âmbito do ambiente e da conservação da natureza, através da partilha de conhecimento e organização de ações conjuntas entre entidades da Administração Pública, mas também em cooperação com outras entidades como a rede europeia de juízes e procuradores, autoridades policiais e organizações não governamentais de proteção do ambiente.

A IMPEL é uma associação internacional sem fins lucrativos de cooperação em rede entre as autoridades ambientais. Criada em 1992, integra 52 membros de 36 países, incluindo todos os Estados-Membros, países em acesso e candidatos à União Europeia (UE), do Espaço Económico Europeu e da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA).

A importância da missão e do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Rede é reconhecida no seio da Comissão Europeia e outras instituições da UE, encontrando-se refletido no 7º Programa geral de ação da União para 2020 em matéria de ambiente³ e mais recentemente na *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA).

No âmbito da Iniciativa ECA comunicada pela União Europeia (UE) em janeiro de 2018, através do Plano de Ação de 9 pontos, *Commission Communication [COM(2018)10]* foi ainda criado um *High-Level Expert Group*, no qual Portugal é representado pelo Inspetor-geral da IGAMAOT.

A integração da Inspeção-Regional do Ambiente dos Açores como Membro da IMPEL, com efeitos em 2018, constituiu um importante reforço da contribuição nacional na IMPEL e da valorização do trabalho desenvolvido pelos Peritos nacionais no trabalho desta Rede.

85

3.2.1.2. A Rede Nacional IMPEL

Não obstante o âmbito da ação da IMPEL se ter focado inicialmente sobre as entidades com competências de inspeção, este tem vindo a ser alargado nos últimos anos, aos restantes atores relevantes na implementação da legislação, designadamente as entidades com competência de licenciamento/autorização e entidades do sistema judicial.

Com o objetivo de assegurar a melhor representação e participação nacional na atividade da IMPEL, em particular pelas entidades públicas cuja missão e atribuições estejam diretamente relacionadas com as temáticas alvo dos seus cerca de 20 projetos anuais decidiu-se propor a criação de uma Rede Nacional IMPEL, formalizada através da assinatura de um Protocolo de Cooperação em 23 de setembro de 2016⁴.

Atualmente integram a Rede Nacional um total de quinze entidades, sendo os membros fundadores a IGAMAOT, em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), a Procuradoria-Geral da República (PGR), a Inspeção Regional (IRA) dos Açores, a Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente (DROTA) Madeira e ainda a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Transição Energética (SG MATE).

Já em 2017 aderiram a esta Rede, a Direção Geral do Território (DGT), a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve; e Polícia de Segurança Pública - Brigadas de Proteção Ambiental (PSP/BriPA). Pretende-se, em 2019, que a Guarda Nacional Republicana - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (GNR/PSP) possa também passar a integrar formalmente esta Rede.

¹ Acessível em <http://impel.eu/>

² Alínea q) do n.º 2 artigo 2º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto.

³ 7th EAP Proposal – “Proposal for a new EU Environment Action Programme to 2020”.

⁴ Acessível em <https://www.igamaot.gov.pt/informacoes/protocolos-celebrados/>



Em conjunto, as referidas entidades nacionais têm contribuído ativamente para a partilha de experiências, conhecimento e para a cooperação entre entidades, a nível internacional e nacional, bem como no desenvolvimento de metodologias, abordagens e instrumentos de apoio à implementação da legislação.

A Rede Nacional IMPEL segue a seguinte organização:



Neste âmbito a IGAMAOT manterá a sua função como Representante Nacional e Coordenador Nacional da IMPEL, em estreita colaboração e cooperação com as entidades que integram a Rede Nacional IMPEL, nomeadamente em matéria de:

- Organização das reuniões do Grupo Estratégico, com os Representantes e Coordenadores da Rede Nacional IMPEL;
- Coordenação da representação nacional no âmbito das 5 Equipas Técnicas (*Expert Teams*, ET) da IMPEL, designadamente, Indústria e Ar, Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos, Água e Solo, Conservação da Natureza, Temas transversais, bem como nos respetivos Projetos ou outros eventos e contribuições nacionais solicitadas no âmbito da IMPEL;
- Acompanhamento dos trabalhos realizados nas ET e Projetos e outros eventos da IMPEL nos quais as entidades nacionais participam, promovendo a análise da informação recolhida e a formulação de propostas que visem a melhoria da implementação da legislação, bem como a sua concretização, envolvendo as entidades competentes;

- Divulgação dos documentos mais relevantes produzidos pela IMPEL, bem como a organização anual de um evento público de disseminação do trabalho da Rede Nacional;
- Elaboração, em estreita cooperação com os Coordenadores, de um documento anual que sintetize o trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL, a ser remetido à Tutela da área do ambiente.

3.2.2. Participação em projetos da Rede (Nacional) IMPEL

3.2.2.1. Projetos internacionais

A participação nacional de entidades nos projetos anuais da IMPEL promove o envolvimento e a cooperação interinstitucional, sendo ainda de realçar os benefícios da interação com organismos internacionais congéneres.

Os projetos da Rede IMPEL, constituem assim oportunidades de participação em fóruns técnicos de discussão do estado da arte nos diferentes Estados-Membros e outros países, refletindo-se na elaboração de relatórios e guias internacionais e, subsequentemente, em documentos, e respetivas práticas, a nível nacional.

Neste âmbito, releva-se a partilha e desenvolvimento de práticas e de documentos de apoio à implementação que pretendem conferir maior coerência e robustez e diminuir o grau de incerteza associado à fundamentação das decisões tomadas no âmbito do poder discricionário atribuído às entidades públicas, promovendo a proteção do ambiente e conservação da natureza e, em simultâneo assegurando maior segurança jurídica. Não será ainda de descurar o desenvolvimento de instrumentos que visam tornar a implementação da legislação mais objetiva e coerente, permitindo a todos os intervenientes planear e decidir de uma forma mais eficaz e eficiente.

No ano de 2019 prevê-se a continuação do envolvimento das entidades da Rede Nacional IMPEL, nos projetos a desenvolver por esta rede, em particular nos projetos descritos na Tabela, quatro dos quais com gestão ou cogestão por Portugal, nomeadamente envolvendo a IGAMAOT, APA e ICNF, destacando-se:



- Abordagem integrada da água e reutilização das águas residuais urbanas, projeto gerido pela APA, em conjunto com as autoridades ambientais da Itália;
- Implementação do Plano de Combate ao Tráfico Ilegal de Vida Selvagem, gerido pelo ICNF;
- Licenciamento e inspeção no âmbito da Diretiva Emissões Industriais, envolvendo subprojectos sobre inspeções conjuntas, integração da adaptação às alterações climáticas nas licenças, e da implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) do setor da Pecuária Intensiva, subprojeto que será gerido por Portugal (APA, IGAMAOT) e Espanha (REDIA – Rede de Inspetores Ambientais de Espanha);
- Projeto *WasteForce* – Combate à gestão e comércio ilegal de resíduos através do desenvolvimento de ferramentas e metodologias para a aplicação da legislação ambiental e capacitação técnica das Autoridades: IGAMAOT faz parte das entidades do consórcio que constitui este projeto.

3.2.2.2. Projetos nacionais

Acresce, ainda, a manutenção do trabalho em curso pelos grupos de trabalho nacionais, de desenvolvimento de documentos orientadores nas seguintes áreas:

- Crimes ambientais (coordenação pela PGR);
- Cessação de condutas lesivas para o ambiente e remediação de danos (coordenação pela IGAMAOT – IA e CAJIC);
- Coordenação na receção, resposta e tratamento de reclamações, denúncias e acidentes (coordenação pela IGAMAOT – RE).

E da compilação da contribuição nacional para os 3 guias que se encontram em construção pela Comissão Europeia no âmbito da ECA:

- Crimes ambientais (coordenação pela IGAMAOT - CAJIC);
- Tratamento de reclamações e denúncias (coordenação pela IGAMAOT – RE);
- Conformidade ambiental em áreas rurais (coordenação pela IGAMAOT – AS).

3.2.2.3. Formação

No ano de 2018, na 3ª Conferência da Rede Nacional IMPEL, foram dados os primeiros passos na criação de uma “Academia IMPEL”, em colaboração com os parceiros da Rede Nacional IMPEL. Sendo uma das vertentes essenciais do trabalho da IMPEL o aumento das competências dos profissionais envolvidos na implementação legislação nacional, considera-se da maior relevância estender e concretizar, a nível nacional, um programa de formação profissional lato, e nos quais se utilize os materiais de formação da IMPEL nas mais diversas áreas.

Neste âmbito, a primeira parte da referida Conferência foi dedicada à área da formação avançada e capacitação técnica de profissionais da Administração Pública, e contou com a presença de Entidades com larga experiência na área formativa que partilharão a sua experiência, em particular do Centro de Estudos Judiciários, da Escola de Polícia Judiciária, da Autoridade Marítima Nacional, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e da Ordem dos Engenheiros. Foi uma oportunidade para conhecer melhor estruturas de formação dedicadas, sustentáveis a longo prazo, com competências reconhecidas, de ação transversal.

Em 2019, pretende-se reforçar ações de promoção da cooperação e sinergia entre as autoridades (ambientais), com vista a contribuir para a formação de profissionais altamente qualificados.

Releva ainda o papel que a Comissão Europeia prevê para a IMPEL, no desenho de uma estratégia de Formação e Capacitação técnica, nomeadamente dos Licenciadores e Inspetores Ambientais, patente na Ação 2 da ECA.

Em 2019 irá decorrer um projeto IMPEL dedicado ao Desenho dessa Estratégia, que Portugal irá acompanhar.



Participação nacional prevista em projetos IMPEL no ano de 2019

Equipas Técnicas <i>(Expert Teams)</i>	Designação do Projeto	Temas	Projetos geridos por Portugal
Indústria e Ar	<i>Lessons Learnt from Accidents</i>	Seminário sobre lições retiradas de acidentes industriais	
	<i>Supporting IED Implementation and BAT</i> (conjunto com <i>Doing the right things for permitting</i>)	Licenciamento e inspeção no âmbito da Diretiva Emissões Industriais, envolvendo subprojectos sobre inspeções conjuntas, integração da adaptação às alterações climáticas nas licenças, e da implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) do setor da Pecuária Intensiva	Gestão grupo MTD por Portugal (APA, IGAMAOT) e Espanha (REDIA)
Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<i>IMPEL-TFS NCP Best Practice and Asian Network and Regional Enforcement Network (REN) meeting</i>	Troca de experiência e conhecimentos - melhores práticas - entre entidades com competência de inspeção	
	<i>IMPEL TFS Enforcement Actions on waste shipments</i> (Projeto Life Plus SWEAP)	Ações práticas de controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos em áreas portuárias	
	<i>Waste management based on the "circular economy" principles and the "waste hierarchy"</i>	Gestão dos resíduos baseada nos princípios da "economia circular" e da "hierarquia dos resíduos": procedimentos de inspeção e licenciamento	
	<i>Projeto Waste Force</i>	Combate ao crime ambiental na área dos resíduos: desenvolvimento de novas ferramentas e metodologias, capacitação técnica, criação de redes operacionais entre os profissionais na Europa e os seus pares na região da Ásia-Pacífico,	Portugal é parceiro e organiza evento - formação
	<i>WEEE implementation and enforcement</i>	Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos: documentos orientadores para a classificação como resíduo (perigoso) e inspeções	
Água e Solo	<i>Integrated Water Approach and Urban Water Reuse</i>	Boas práticas sobre a gestão das águas residuais industriais e urbanas através da reutilização de águas residuais tratadas como origem alternativa de água	Gestão por Portugal (APA) e Itália
	<i>Safeguarding the Water Environment Throughout Europe (SWETE)</i>	Melhores práticas na gestão de bacias hidrográficas (Diretiva Quadro da Água)	
	<i>Water Crimes</i>	Combate a crimes relacionados com os recursos hídricos	
	<i>Water and Land conference</i>	Reunião de peritos na área da proteção da água e do solo	
Conservação da Natureza	<i>Development of a planning tool for inspections of nature protected sites with focus on Natura 2000 sites</i>	Ferramenta de análise de risco para inspeções em sítios da Rede Natura 2000	
	<i>Green expert team meeting & network activities</i>	Reunião de peritos na área da conservação da natureza	
	<i>Good practices in the implementation of the EU Action Plan against Wildlife Trafficking</i>	Boas práticas na implementação do Plano da União Europeia contra o tráfico de animais selvagens	Gestão por Portugal (ICNF)
Assuntos transversais	<i>Doing the right things for permitting</i> (conjunto com <i>Supporting IED Implementation and BAT</i>)	Elaboração de licenças ambientais	
	<i>Mini-conference "Environmental Incident Public Communications"</i>	Comunicação com o público e media em situações de incidente	
	<i>Criteria for the assessment of environmental damage</i>	Identificação, estudo e casos práticos de utilização de imagens de observação da Terra nas inspeções e seu valor probatório	
	<i>Environmental incident and emergency response project.</i>	Boas práticas na resposta a incidentes e situações de emergência, bem como remediação de danos ambientais	
	<i>Formação e Capacitação técnica na IMPEL – Desenho de Estratégia</i>	Grupos de Trabalho e Conferências com vista a desenhar estratégia de formação da IMPEL	
	<i>Assembleia Geral da IMPEL</i>	Reunião anual do Órgão deliberativo da IMPEL	



89

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.3. Projetos de simplificação e modernização administrativa

Modernisation projects and administrative simplification

A Modernização do Estado constitui um dos Pilares do Programa Nacional de Reformas, aprovado em Conselho de Ministros, assumindo-se a prioridade estratégica de acelerar reformas relevantes de Modernização do Estado, ultrapassando fragilidades no ambiente empresarial, barreiras regulamentares, custos de contexto e complexidades nos procedimentos legislativo e administrativo.

No âmbito das medidas de modernização tecnológica e com enquadramento na medida #209 do Programa SIMPLEX+, foi aprovado em Conselho de Ministros, no capítulo «Mais Serviços e Mais Informação num Único Local» o projeto apresentado pela IGAMAOT que visa a criação de uma Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente – iFAMA.

A medida #209 – iFAMA do Programa SIMPLEX+, integra um consórcio de 20 organismos com atribuições de inspeção e fiscalização nas áreas da agricultura, do mar e do ambiente e visa a partilha de informação relevante entre estes organismos através de uma plataforma única.

Pretende-se assim, com esta medida, contribuir para a prossecução dos seguintes princípios:

- i. Princípio do utilizador de serviços e bens públicos - as operações devem ter em conta as necessidades efetivas de um universo alargado de pessoas e empresas;
- ii. Princípio da concentração num ponto único de contacto – utilizar o balcão único para centralização de interações com os serviços públicos, aproveitando-se para se proceder à integração de regimes e procedimentos que lhe sejam conexos;

iii. Princípio da colaboração entre os diferentes ministérios e com os diferentes níveis da administração e partilha de informação entre entidades públicas – incluindo operações de natureza transversal, fomentando a colaboração entre os serviços/organismos dos diversos Ministérios, e entre os diferentes níveis de administração, bem como a partilha de informação em detrimento de pedir ao cidadão ou à empresa a mesma informação mais que uma vez;

iv. Princípio da Administração Aberta – reutilizar informação ou dados de natureza pública, sem prejuízo da proteção dos dados pessoais ou protegidos os direitos de autor;

v. Princípio da interoperabilidade e aproveitamento de sistemas de informação existentes – utilizar, se disponível, hardware e software existentes.

91

Adicionalmente, a referida plataforma iFAMA visa também a partilha de informação relevante entre os beneficiários envolvidos, contribuindo para reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e do fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública melhorando a sua eficiência. Assim os principais impactos esperados com a implementação desta plataforma relacionam-se com uma maior eficiência dos serviços públicos e com a melhoria da relação dos cidadãos/empresas com a Administração Pública, em matéria de fiscalização, inspeção, ou auditoria, conforme se identificam de seguida:

i. Facilitar a cooperação entre serviços, com um melhor aproveitamento das capacidades já existentes, com partilha de informação e reutilização de recursos, para maior racionalização e eficiência dos serviços públicos;



- ii.** Simplificar e tornar mais célere o processo de comunicação entre os serviços e organismos da Administração Pública envolvidos, auxiliando a monitorização e o planeamento das ações de inspeção e fiscalização, através da promoção da interoperabilidade dos sistemas de gestão;
- iii.** Centralizar o registo da informação relativa a ações de inspeção e de fiscalização a desenvolver, documentação produzida e resultados obtidos, que permitirá uma intervenção ex-ante, identificando áreas de risco e contribuindo para a melhoria do sistema de inspeção e de fiscalização;
- iv.** Integrar e centralizar, numa ótica de interoperabilidade, a informação que se encontra dispersa em diversos sistemas de informação, disponibilizando um ponto único de acesso às pessoas e às empresas e a futuros sistemas que venham a interoperar, permitindo um acesso mais célere à informação disponível e aumentando a qualidade da informação produzida;
- v.** Normalizar a informação trocada entre os sistemas com os quais haverá interoperabilidade;
- vi.** Simplificar e desmaterializar processos, através da disponibilização de formulários únicos eletrónicos (por exemplo, queixas e denúncias), com diminuição do tempo de duração do serviço administrativo e maior rapidez na resposta ao cidadão/empresas.

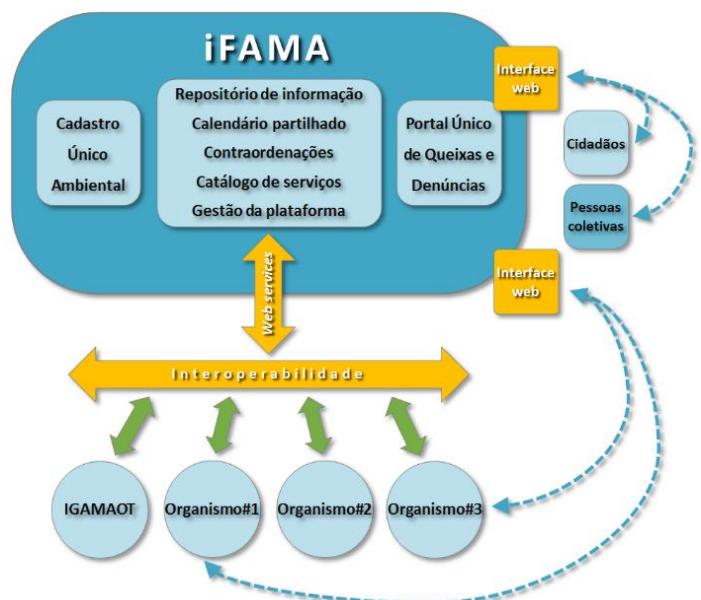
92

Prevê-se o envolvimento dos organismos regionais e centrais dos Ministérios da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas, do Mar e do Ambiente e Transição Energética, nomeadamente: a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, a Direção-Geral do Território, as cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, o Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, o Instituto da Vinha e do Vinho, as cinco Direções-Regionais de Agricultura e Pescas, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e a Docapesca, assumindo a IGAMAOT o papel de entidade chefe do consórcio.

Pretende-se assim, disponibilizar a informação relativa: ao histórico de entidades inspecionadas e fiscalizadas ou auditadas e o registo do resultado das atividades de inspeção, de fiscalização e auditoria realizadas; à criação do cadastro único ambiental previsto na Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, e que estabelece a IGAMAOT como organismo responsável pelo cadastro nacional; à criação do registo único online de queixas e denúncias nas áreas da agricultura, mar e ambiente e ao registo único de informação georreferenciada para efeitos de planeamento, coordenação e realização das atividades supracitadas.

Será ainda disponibilizada uma componente operacional desta plataforma aos vários organismos envolvidos e que se prevê que venha a constituir-se como a principal ferramenta de interoperabilidade entre estes organismos, nas áreas em que cada uma das entidades beneficiárias possui já, no seu todo ou em parte, sistemas de informação que respondem aos requisitos mínimos de informação a integrar.

Desenho da Plataforma





Para efeitos de financiamento deste projeto foi submetida pela IGAMAOT, uma candidatura no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização Administrativa ao Aviso n.º 02/SAMA2020/2016, a qual obteve a correspondente aprovação pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização, com um investimento elegível que totaliza cerca de 1,7 M€, distribuído conforme quadros infra.

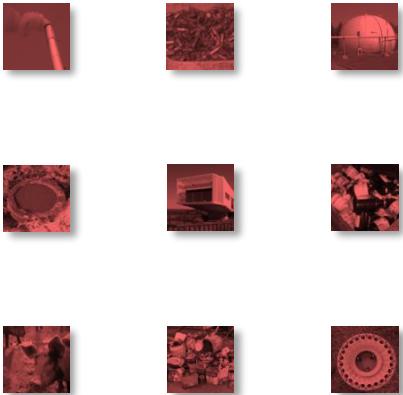
Organismo	Investimento Elegível Aprovado	Contrapartida nacional	Contrapartida da UE
IGAMAOT	895.931	385.698	510.232
Organismos da Agricultura			
DRAP Norte	20.000	8.610	11.390
DRAP Centro	20.000	8.610	11.390
DRAP LVT	20.000	8.610	11.390
DRAP Alentejo	20.000	8.610	11.390
DRAP Algarve	20.000	8.610	11.390
DGADR	20.000	8.610	11.390
DGAV	30.000	12.915	17.085
IVDP	20.000	8.610	11.390
IVV	20.000	8.610	11.390
Organismos do Mar			
DGRM	20.000	8.610	11.390
Docapesca	60.000	25.830	34.170
Organismos do Ambiente e Transição Energética			
APA	180.000	77.490	102.510
ICNF	30.000	12.915	17.085
CCDR Norte	55.000	23.677,5	31.322,5
CCDR Centro	60.000	25.830	34.170
CCDR LVT	65.000	27.982,5	37.017,5
CCDR Alentejo	50.000	21.525	28.475
CCDR Algarve	50.000	21.525	28.475
DGT	5.000	2.152,5	2.847,5
Total	1.660.931	715.031	945.900

Considerando o número de organismos envolvidos neste projeto e as necessidades de articulação subjacentes, foi também estabelecido um protocolo de parceira que tem por objeto estabelecer os termos e condições subjacentes à consecução da operação «iFAMA - Plataforma única de inspeção e fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente».

Identificam-se de seguida, as principais atividades a desenvolver por cada organismo:

IGAMAOT	Organismos do Ambiente e Transição Energética
<ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura Tecnológica de Suporte (<i>hardware e software</i>) • Levantamento de Requisitos • Desenvolvimento da plataforma iFAMA • Desenvolvimento Portal Único de Queixas e Denúncias • Mecanismos de integração de informação – atividade de inspeção/ gestão documental 	<ul style="list-style-type: none"> • Mecanismos de integração de informação – atividade de fiscalização/ gestão documental • Mecanismos de integração de informação - SILIAMB • Mecanismos de integração de informação - outros sistemas APA • Desenvolvimento sistema gestão PCO (mecanismos de integração de informação) - Cadastro Ambiental

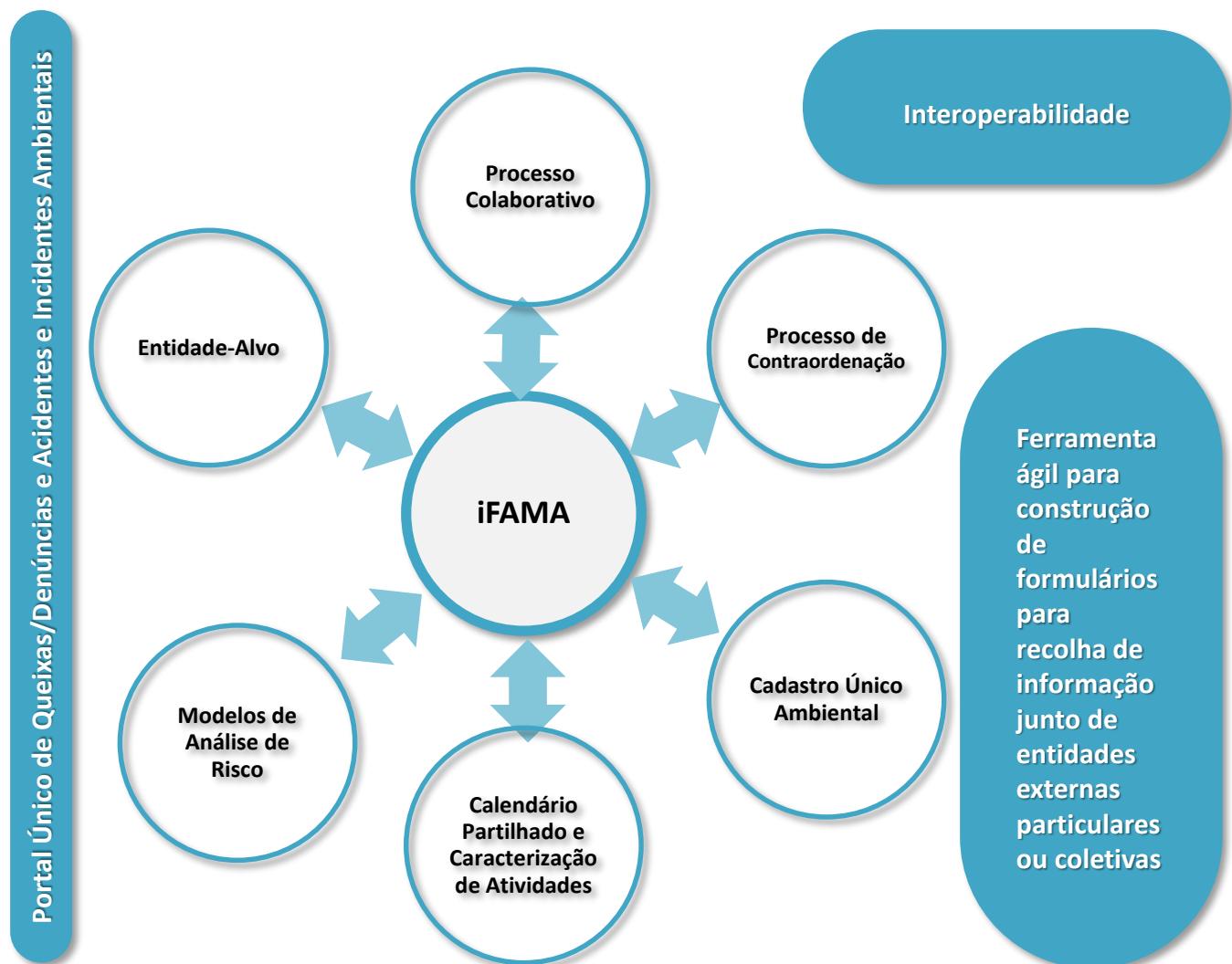
Organismos da Agricultura	Organismos do Mar
<ul style="list-style-type: none"> • Mecanismos de integração de informação – atividade de fiscalização/ gestão documental 	<ul style="list-style-type: none"> • Mecanismos de integração de informação – atividade de fiscalização/ gestão documental • Desenvolvimento sistema gestão PCO (Docapesca)



Encontra-se já concluída a modelação funcional da plataforma, executada no âmbito da fase de levantamento de requisitos, assim como as principais aquisições que se relacionam com a infraestrutura tecnológica de suporte.

Durante o ano de 2019, prevê-se a conclusão deste projeto através do Desenvolvimento da plataforma iFAMA, Desenvolvimento Portal Único de Queixas e Denúncias e dos Mecanismos de integração de informação dos diversos organismos envolvidos.

Modelação Funcional



3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.4. Recursos humanos e financeiros

Human and financial resources

3.4.1. Recursos humanos

A IGAMAOT é dirigida por um inspetor-geral, coadjuvado por três subinspetores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus.

Atualmente encontram-se por ocupar 2 lugares de direção superior de 2º grau.

O mapa de pessoal da IGAMAOT para 2019, aprovado por S. Exa. o Ministro do Ambiente e Transição Energética com a seguinte distribuição:

Direção Superior	4
Inspetor-Geral	1
Subinspetor-Geral	3
Pessoal de Inspeção	112
Inspetor	110
Inspetor-Adjunto	2
Pessoal Técnico-Superior	20
Pessoal das Carreiras de Informática	2
Técnico de informática	2
Pessoal Assistente	17
Assistente técnico	14
Assistente operacional	3
Total	155

No pessoal de inspeção estão incluídos 18 chefes de equipa multidisciplinar, sendo que apenas 8 poderão deter estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços e os restantes com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

3.4.2. Recursos financeiros

Os recursos financeiros da IGAMAOT para 2019 consistem no somatório dos valores de receitas gerais provenientes do orçamento de funcionamento bem como das verbas relativas a receitas próprias, provenientes da percentagem de receitas que cabe ao serviço, por via de taxas e coimas aplicadas.

O orçamento inicial, proposto em sede da preparação orçamental (de acordo com a Circular Série A n.º 1390, de 8 de agosto de 2018) e respetivo plafond atribuído a esta Inspeção-Geral, relativamente ao orçamento de funcionamento cifrou-se em 4.750.000 euros.

Quanto à previsão de receita a realizar na fonte de financiamento receitas próprias, o montante corresponde a 2.150.000 euros.

No que se refere a Transferências da AP, está previsto o montante de 200.000 euros referentes

ao Fundo Ambiental e o montante de 332.100 euros para execução do *Plano de Ação Tejo Limpo*, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2018, de 16 de julho.

Assim, para o ano de 2019 a IGAMAOT dispõe dos seguintes recursos financeiros:

Descrição	Orçamento de Funcionamento	Orçamento de Receitas Próprias	Orçamento Fundo Ambiental	Plano de Ação Tejo Limpo	Orçamento total
	(FF 111)	(FF 123)	(FF 129)	RCM 91/2018	
Despesas com Pessoal	4.450.000 €	1.448.265 €			5.898.265 €
Aquisição Bens e Serviços	229.621 €	567.235 €	180.000 €	147.600 €	1.124.456 €
Transferências	2 €	5.000 €			5.002 €
Outras despesas		53.750 €			53.750 €
Investimento	70.377 €	75.750 €	20.000 €	184.500 €	350.627 €
Total Orçamento	4.750.000 €	2.150.000 €	200.000 €	332.100 €	7.432.100 €

Considerando os valores do orçamento de funcionamento e de receitas próprias verifica-se que as despesas com o pessoal são preponderantes, representando 85,5% da despesa total orçamentada, e incluem, designadamente, os encargos obrigatórios das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social. Por seu turno, as despesas correntes, designadamente com a aquisição de bens e serviços, situam-se nos 11,5%.

As despesas de investimento correspondem a 2,1% das disponibilidades globais e destinam-se essencialmente a ações de aquisição e renovação do hardware e software informáticos.

Foi também previsto no OE o montante de 457.212 euros e 17.588 euros (para 2019), relativo ao financiamento da UE (FEDER/FSE) para o projeto SIMPLEX+ no âmbito do desenvolvimento da Plataforma iFAMA. A contrapartida nacional do projeto no montante total de 385.698,13 euros (para 2018 e 2019) será assegurada através da dotação centralizada do Ministério das Finanças estabelecida na Portaria n.º 138/2017 de 17/4.

Aos recursos financeiros disponíveis acresce ainda o montante de 46.328 euros relativo ao "Projeto WasteForce" da IGAMAOT, aprovado pela Comissão Europeia.

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



3.5. Formação profissional

Vocational training

A IGAMAOT terá presente a formação profissional dos seus recursos humanos dentro do quadro orientador estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2010, de 17 de novembro, e pela Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril.

Atendendo a condicionalismos de natureza orçamental e ao elevado custo praticado no mercado da formação externa, serão preferencialmente promovidas ações ministradas diretamente pela Inspeção, com recurso a formadores externos de reconhecida competência, em parceria com outras entidades, designadamente com a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), além da regular participação em ações de formação promovidas pela SG MATE em matérias de reconhecido interesse para a atividade desenvolvida pela IGAMAOT.

Será ainda ministrada formação interna por elementos da IGAMAOT tendo em vista, nomeadamente, o aperfeiçoamento das ações de inspeção.

Por outro lado, a necessidade de manutenção de elevada qualidade técnica das inspetoras e inspetores poderá obrigar ao recurso a formação externa, em matérias específicas no âmbito das atividades das áreas de missão.

Procurar-se-á também privilegiar as áreas de modernização da Administração Pública, qualidade e tecnologias de informação.

A IGAMAOT viabilizará a participação dos trabalhadores em outras ações, bem como a participação em eventos e seminários, em regime de autoformação, sempre que estes se revistam de interesse para o exercício das funções e a sua frequência seja compatível com o normal desenvolvimento da atividade.

3. Atividade prevista e recursos

Planned activity and resources



4. Síntese Final

Final Synthesis

Perspetivar a atividade da IGAMAOT para o ano seguinte é sempre um desafio de grande complexidade, porém, permite em simultâneo avaliar o caminho feito e integrar o conhecimento e a experiência adquiridos, promovendo o necessário processo de melhoria contínua.

Para o ano de 2019 avizinham-se novos desafios, com a expectativa da concretização de atribuições adicionais em matéria de ambiente, designadamente através da atividade na área das Radiações Ionizantes, ao mesmo tempo que se continuam a colocar de forma premente os desafios que acompanhamos no dia-a-dia em matéria de fundos europeus e segurança alimentar, ou em termos de ordenamento do território e conservação da natureza.

Num contexto em que o papel regulador do Estado assume uma importância cada vez mais premente, a IGAMAOT viu aumentar o seu mapa de pessoal, numa estratégia de reforço plurianual que visa atingir um nível adequado de recursos no curto prazo, face às necessidades no futuro próximo.

Continuar o caminho da simplificação administrativa e da desmaterialização voltam a ser objetivos essenciais, ao mesmo tempo que se mantém uma estratégia de valorização dos recursos humanos, através de ferramentas inovadoras como o teletrabalho, em implementação há alguns anos e que continuará a ser uma referência, dando agora cumprimento à orientação governativa fixada aos organismos da administração pública para 2019.

O plano que aqui se apresenta visa fazer face às atribuições e competências legalmente cometidas à IGAMAOT, num contexto de clara valorização dos seus ativos mais relevantes – as pessoas!

Lisboa, em Novembro de 2018

O Inspetor-Geral,

(Nuno Miguel S. Banza)

100

Anexos

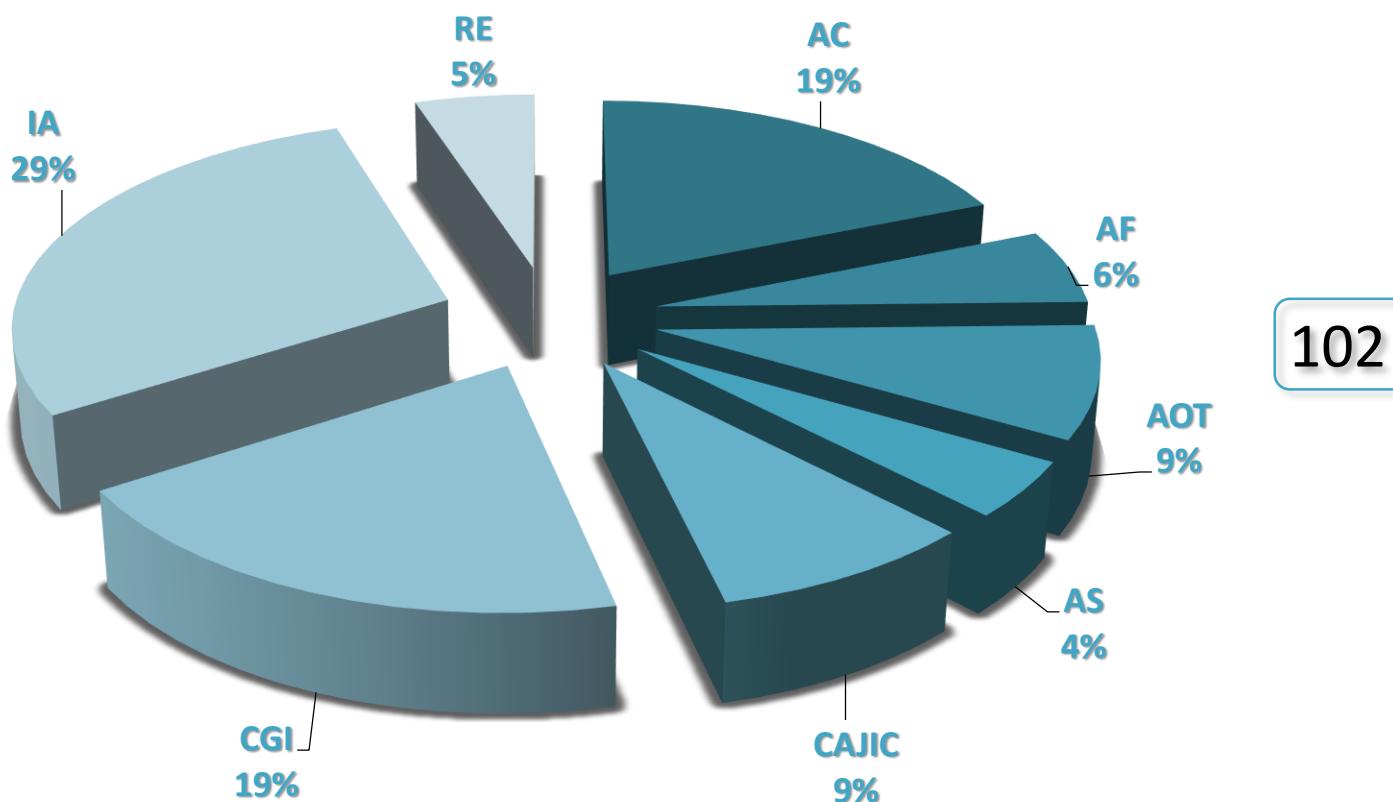
Attachments



Anexo I – Síntese dos recursos humanos por equipa multidisciplinar

Summary of human resources by multidisciplinary team

No gráfico seguinte, é apresentada a distribuição dos recursos humanos, por área de intervenção, considerando o efetivo em funções a 30 de novembro.



Anexos

Attachments



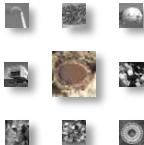
Anexo II a IX – Síntese das ações e atividades

Anexo II

Summary of actions and activities

EQUIPA MULTIDISCIPLINARAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (EM AF)

Tipo de processo	Correspondência SGI Programa/Atividade	Tipo Atividade	Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela N.º de Ações Ano/Mês
					Produção	Resultados	
Projeto 1 - Planeamento e Coordenação							
Administrativo	01.01-Planeamento e coordenação	18-Organização e funcionamento interno	Planeamento, Acompanhamento e Monitorização	Efetuar o planeamento e acompanhamento da programação para 2019; atualizar as metodologias utilizadas nas auditorias à legislação em vigor em matéria de execução orçamental, RH, contratação pública e gestão patrimonial; efetuar reuniões periódicas de acompanhamento das ações com as equipas; monitorizar as ações em curso face aos objetivos estratégicos e operacionais vertidos no QUAR; efetuar a monitorização do desempenho da EM AF em sede de SIADAP; criar e organizar os processos no SGI bem como os conteúdos do portal da IGAMAOT	1	Anual	MAI/ MATE/ MAFDR/ MM
Projeto 2 - Auditorias no âmbito do SCI							
Auditória/Controlo	01.02-Auditorias no âmbito do SCI	08-Auditorias	Auditória Financeira ao Instituto da habitação e Reabilitação Urbana, I.P.	Avaliar no âmbito do artº 62º da LEO a adequação dos sistemas de controlo interno, a legalidade e regularidade da arrecadação das suas receitas (A coordenar no âmbito do CC do SCI)	1	dezembro	MATE
Projeto 3 - Auditorias temáticas							
Auditória/Controlo	01.05-Auditorias temáticas	08-Auditorias	Auditória à DOCAPESCA no âmbito do licenciamento (transita)	Avaliar a fiabilidade, regularidade e legalidade do sistema de controlo interno implementado ao nível das ajudas de custo pelo ICNF.	1	abril	MM/
Auditória/Controlo	01.05-Auditorias temáticas	08-Auditorias	Auditória à atribuição e pagamento de ajudas de custo no ICNF, I.P.	Avaliar a regularidade e legalidade do processo de atribuição de licenças de produção de energia, designadamente das energias renováveis	1	dezembro	MAFDR
Auditória/Controlo	01.05-Auditorias temáticas	08-Auditorias	Auditória aos processos para a atribuição de licenças de produção de energia, designadamente das energias renováveis	Avaliar a regularidade e legalidade do processo de atribuição de licenças de produção de energia, nomeadamente no âmbito das energias fotovoltaica e eólica.	1	dezembro	MATE
Projeto 4 - Auditorias de sistemas em áreas de incidência ambiental							
Auditória/Controlo	01.04-Auditorias de sistemas em áreas de incidência ambiental	08-Auditorias	Auditória ao fluxo específico de resíduos de pneus usados (transita)		1	abril	MATE
Auditória/Controlo	01.04-Auditorias de sistemas em áreas de incidência ambiental	08-Auditorias	Auditória e inspeção ao licenciamento, exploração, fiscalização e suspensão de operação das pedreiras situadas na zona onde ocorreu o acidente de 19 de novembro de 2018 (Borba).	Avaliar a regularidade dos processos de licenciamento atribuídos às pedreiras situadas na zona onde ocorreu o acidente de deslizamento de terras e colapso de estrada em Borba.	1	janeiro	MATE
Projeto 5 - Certificações							
Auditória/Controlo	01.11 - Certificações	01-Ações de controlo	Certificação da gestão e administração da vacada mertolenga, propriedade do Ministério da Agricultura	Aquilar e certificar a gestão e administração do efetivo pecuário da vacada mertolenga propriedade do Ministério da Agricultura e que foi atribuída à Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mertolenga (ACBM) - necessita de apoio técnico especializado em zootecnia (EM AS)	1	abril	MAFDR
Auditória/Controlo	01.11 - Certificações	01-Ações de controlo	Certificação do Fundo do Baixo Sabor	Aferir se o Fundo Financeiro constituído cumpre a finalidade para a qual foi constituído ou seja se garante a existência de iniciativas de desenvolvimento local sustentável, numa ótica de criação de riqueza e fomento das dinâmicas rurais de recursos naturais e patrimoniais da região. Avaliar da boa gestão e do cumprimento do âmbito e objetivos do protocolo celebrado entre as partes intervenientes.	1	novembro	MATE
Projeto 6 - Follow up das recomendações							
Administrativo	01.06-Follow up das recomendações	03-Acompanhamento / follow up	Acompanhamento das recomendações formuladas nos relatórios de auditoria	Acompanhar o cumprimento dos despachos de homologação dos relatórios de auditoria através da análise da informação obtida das entidades auditadas	1	anual	MAI/ MATE/ MAFDR/ MM
Administrativo	01.06-Follow up das recomendações	03-Acompanhamento / follow up	Ação de follow up à Tapada Nacional de Mafrá (TNM) no âmbito da auditoria financeira realizada em 2018	Avaliar o grau de implementação das recomendações formuladas no relatório nº 1/065/AF/18, homologado pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	1	abril	MAFDR
Administrativo	01.06-Follow up das recomendações	03-Acompanhamento / follow up	Ação de follow up à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito da auditoria financeira realizada em 2017	Avaliar o grau de cumprimento das recomendações formuladas no Relatório nº 857/AF/17, homologado pelo Ministro do Ambiente	1	julho	MATE
Administrativo	01.06-Follow up das recomendações	03-Acompanhamento / follow up	Ação de follow up à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito da auditoria à gestão dos fluxos dos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE)	Avaliar o grau de cumprimento das recomendações formuladas no Relatório nº 361/AF/17, homologado pelo Ministro do Ambiente	1	outubro	MATE
Projeto 7 - Apreciação de denúncias, exposições e outras solicitações							
Reclamação/Denúncia	01.08-Apreciação de denúncias, exposições e outras solicitações	04-Análise de documentação e processos	Apreciação de denúncias	Analizar denúncias, exposições, participações e outras solicitações apresentadas à IGAMAOT que contenham matéria suscetível de ser objeto de um produto ou de ser analisada no âmbito de processos desenvolvidos pela EM AF	5	anual	MAI/ MATE/ MAFDR/ MM
Projeto 8 - Representação institucional							
Representação institucional	01.09-Representação institucional	21-Reuniões	Representação Institucional	Participar em reuniões, designadamente nos trabalhos do Conselho Coordenador (CC) do Sistema de Controlo Interno (SCI), bem assim como nos grupos de trabalhos criados no âmbito deste órgão. Participar em reuniões do REJURIS enquanto ponto de contacto junto da PCM para a harmonização de matérias jurídicas na Administração Pública.	1	anual	MAI/ MATE/ MAFDR/ MM
Projeto 9 - Formação							
Administrativo	01.10-Formação	15-Formação externa recebida	Participação em ações de formação	Participar em ações de formação em áreas cuja temática contribua para o bom desempenho das funções inspetivas da EM AF.	6	anual	MAI/ MATE/ MAFDR/ MM
Total							
104							
25							



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR CONTROLO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO DAS ATIVIDADES COM INCIDÊNCIA AMBIENTAL (EM IA)

Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade	Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela
					Produção N.º de Ações	Resultados Ano/Mês	
Projeto 1 - Planeamento e Coordenação							
Inspeção	02.01-Planeamento e coordenação	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Planeamento e coordenação das ações	Planear, preparar e coordenar as ações de inspeção e respetivas colheitas, a realizar no ano 2019.	1	Anual	MATE
Inspeção	02.01-Planeamento e coordenação	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Acompanhamento da execução das atividades de inspeção	Prestar o apoio técnico aos inspetores e inspetoras no desenvolvimento das ações de inspeção nas fases de preparação, execução e relato. Desenvolver documentos orientadores de elaboração de relatórios, harmonização de procedimentos e metodologias de trabalho e monitorização das atividades desenvolvidas.	1	Anual	MATE
Projeto 2 - Planeamento e Apoio à Atividade Inspetiva							
Inspeção	02.02-Planeamento e apoio à atividade inspetiva	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Gestão da base de dados dos acidentes/incidentes, gestão e criação de UA no SGI, Gestão dos sistemas de análise de risco de instalações PCIP, ETAR urbanas, SEVESO, Transporte de resíduos transfronteiriços e Instalações/atividades que utilizem solventes orgânicos, Elaboração de manuais de procedimentos /fluxogramas de responsabilidade no âmbito da amostragem/ gestão de equipamento de amostragem/preparação de material de coleta e Desenvolvimento/atualização de ferramentas de apoio à atividade inspetiva ambiental (10 ações com variação de 1 ação)	Gerir toda a documentação e divulgação da informação com vista à melhor preparação da atividade inspetiva, Manter e inserir de informação nos sistemas de análise de risco com a identificação do risco no universo das instalações analisadas, Elaborar /atualizar os Procedimentos internos no âmbito das amostragens (água residual, resíduos e solos), gestão e preparação de material e equipamento de amostragem, desenvolver/atualizar de guias de apoio específicos e ou sistemas de análise de risco direcionados para determinados setores de atividade ou regimes legais	10	Anual	MATE
Projeto 3 - Realização de ações de inspeção ordinárias e extraordinárias							
Inspeção	02.03- Realização de ações de inspeção PCIP	24-Realização das ações de inspeção					MATE
Inspeção	02.04- Realização de ações de inspeção SEVESO	24-Realização das ações de inspeção					MATE
Inspeção	02.05-Realização de ações de inspeção REI solventes orgânicos	24-Realização das ações de inspeção	Realização de ações de inspeção a instalações abrangidas pelos regimes de prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), Prevenção de Acidentes Industriais Graves (SEVESO) e Regulamentos REACH e CLP, a operadores (Produtores/destinatários) de resíduos provenientes de transferências de resíduos, a instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos (que se encontrem abrangidos pelo Regime das Emissões Industriais (REI) e não abrangidas pelo regime PCIP),				MATE
Inspeção	02.06-Realização de ações de inspeção REACH/CLP	24-Realização das ações de inspeção	24-Realização das ações de inspeção				MATE
Inspeção	02.07-Realização de ações de inspeção MTR empresas	24-Realização das ações de inspeção	24-Realização das ações de inspeção				MATE
Inspeção	02.08-Realização de ações de inspeção ETAR urbanas	24-Realização das ações de inspeção	24-Realização das ações de inspeção	Realizar ações de inspeção ordinárias e extraordinárias, podendo envolver todas as vertentes ambientais ou apenas as mais relevantes. Inclui preparação, execução e reporte das ações de inspeção	570	Anual	MATE
Inspeção	02.09-Realização de ações de inspeção regimes gerais - outras	24-Realização das ações de inspeção	24-Realização das ações de inspeção				MATE
Inspeção	02.10-Realização de ações de inspeção de verificação de mandados	24-Realização das ações de inspeção	24-Realização das ações de inspeção				MATE
UIR	02.11-Realização de ações de inspeção no âmbito da UIR	24-Realização das ações de inspeção	24-Realização das ações de inspeção				MATE
Inquérito	02.12-Realização de ações de inspeção em matéria de inquérito criminal	24-Realização das ações de inspeção	24-Realização das ações de inspeção				MATE
Projeto 4 - Realização de ações de inspeção inseridas em campanhas de enforcement							
Inspeção	02.13-MTR Transportes - Campanha de enforcement	24-Realização das ações de inspeção	Treis campanhas de enforcement – MTR transportes do Regulamento nº 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006 e demais alterações, relativo a transferências de resíduos, que decorrerão em simultâneo nos diferentes Estados Membros; uma campanha de enforcement sobre obrigações de registo - REF-7; uma campanha de enforcement relativa a operadores com intervenção em equipamentos com gases fluorados com efeito de estufa; preparação e/ou realização de uma campanha de enforcement com incidência nos Gestores de Lamas de ETAR;	Desenvolver as três campanhas em colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente, como Autoridade Competente de Notificação, com o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR/SEPA) e com as Brigadas de Ambiente da Polícia de Segurança Pública (BRIPA/PSPI) no controlo das transferências terrestres, e com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), no controlo das transferências de resíduos via marítima.;			
Inspeção	02.14-Obrigações de registo - REF 7 - Campanha de enforcement	24-Realização das ações de inspeção	campanha de enforcement sobre obrigações de registo - REF-7;	Realizar de ações de inspeção direcionadas para a verificação das obrigações de registo no âmbito do Regulamento REACH; Incidir nos Gestores de Lamas de ETAR, com especial enfoque nas condições de armazenamento/tratamento e quantidades de lama geridas, bem como nos diversos circuitos destes resíduos; A campanha de inspeção com incidência na bacia hidrográfica do Ave, pretende verificar o cumprimento da legislação de índole ambiental, em particular no que se refere ao domínio hídrico, no contexto da despoluição da Bacia Hidrográfica do Ave.	305	Anual	MATE
Inspeção	02.15-GEE - Campanha de enforcement	24-Realização das ações de inspeção	campanha de enforcement sobre obrigações de registo - REF-7;				
Inspeção	02.16-Rio Ave - Campanha de enforcement	24-Realização das ações de inspeção	campanha de enforcement com incidência na bacia hidrográfica do Ave (305 ações, com variação estimada entre 538 e 602)				
Inspeção	02.17-Lamas ETAR - Campanha de enforcement	24-Realização das ações de inspeção	campanha de enforcement com incidência na bacia hidrográfica do Ave (305 ações, com variação estimada entre 538 e 602)				
Projeto 5 - Realização de ações de inspeção no âmbito de projetos ambientais							
Inspeção	02.18-Autorização (REACH) - Projeto de avaliação e melhoria ambiental	24-Realização das ações de inspeção	Avaliação e melhoria do cumprimento da legislação e do desempenho ambiental de unidades que se encontram a laborar em condições de necessidade de cumprimento das obrigações previstas nos regimes jurídicos PCIP e SEVESO e de operadores que, dadas as atividades económicas por si desenvolvidas, se constituem como potenciais fabricantes, importadores ou utilizadores de substâncias sujeitas à Autorização. Desenvolvimento de ações de inspeção conjuntas promovidas no âmbito de um projeto de IMPEL liderado pela IGAMAO e pela REDIA,	Efetuar um diagnóstico sobre a situação de cumprimento da legislação em vigor para a amostra selecionada, incluindo avaliar o cumprimento das obrigações associadas à utilização de substâncias sujeitas à Autorização no âmbito do Regulamento REACH, bem como avaliar o desempenho ambiental das unidades selecionadas na perspetiva da verificação da sua abrangência pelos regimes jurídicos PCIP e SEVESO; e ainda desenvolvimento de um projeto liderado pela IGAMAO e pela REDIA, com o objetivo de estabelecer uma cooperação sustentável entre autoridades europeias com vista à melhoria da implementação dos IDEs na Europa e ao aumento da aplicação das melhores técnicas disponíveis nos setores de criação intensiva de aves ou suínos, recorrendo para o efeito a inspeções conjuntas e promoção de um workshop.	25	Anual	MATE
Inspeção	02.19-PCIP / SEVESO – quantidades limiar - Projeto de avaliação e melhoria ambiental	24-Realização das ações de inspeção	a realização junto de explorações de setores como aviários e suiniculturas (25 ações, com variação estimada entre 24 e 26)				
Inspeção	02.20-Mutual Joint Visit - Projeto conjunto IGAMAO - REDIA	24-Realização das ações de inspeção	Participação em audiências de tribunal (estimativa de 100 ações)				
Projeto 6 - Gestão de reclamações/denúncias e outras solicitações							
Reclamação/Denúncia	02.21-Gestão de queixas, reclamações e denúncias relacionadas com instalações PCIP, SEVESO, REACH/CLP e outras	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Gestão de queixas, reclamações e denúncias relacionadas com instalações PCIP, SEVESO, REACH/CLP (estimativa de 30 processos)	Analizar as reclamações e promover as diligências de tratamento das mesmas.	30	Anual	MATE
Administrativo	02.22-Solicitações externas	04-Apoio às Inspeções Ambientais	Gestão e resposta a solicitações endereçadas à Inspeção-Geral, em matéria de ambiente (estimativa de 50 solicitações)	Elaborar respostas a pedidos de informação de entidades oficiais internas e externas ao Ministério do Ambiente e Transição Energética, bem como a solicitações de particulares.	50	Anual	MATE
Representação institucional	02.23-Audiência em tribunal	07-Audiências em tribunal	Participação em audiências de tribunal (estimativa de 100 ações)	Participar nas audiências de tribunal enquanto testemunhas de acusação do Ministério Público, no âmbito dos processos de contraordenação instaurados pela IGAMAO	100	Anual	MATE
Projeto 7 - Audiência em tribunal							
Representação institucional	02.24-Representação institucional e participações em projetos internacionais	99-Outras actividades	Desenvolvimento de ações conjuntas/reuniões/formações com entidades externas nacionais e internacionais; Representação no âmbito da rede IMPEL; Representação no âmbito do Fórum da ECHA e Grupos de Trabalho; Representação no Grupo TWG2 SEVESO; (estimativa de 15 ações)	Planejar e desenvolver ações conjuntas com entidades externas (nacionais ou internacionais); Participar em reuniões nacionais, grupos de trabalho e Comissões; Participar em projetos internacionais de caráter ambiental;	15	Anual	MATE
Total							1107

Anexo IV



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (EM AOT-CN)

Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade	Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela
					Produção N.º de Ações	Resultados Ano/Mês	
Projeto 1 - Planeamento e Coordenação							
Administrativo	03.01-Planeamento e Coordenação	99-Outras actividades	Planeamento, Acompanhamento e Monitorização	Efetuar o planeamento e acompanhamento da programação para 2018; atualizar as metodologias utilizadas nas auditorias à legislação em vigor em matéria de execução orçamental, RH, contratação pública e gestão patrimonial; efetuar reuniões periódicas de acompanhamento das ações com as equipas; monitorizar as ações em curso face aos objetivos estratégicos e operacionais vertidos no QUAR; efetuar a monitorização do desempenho da EM AF em sede de SIADAP; criar e organizar os processos no SG1 bem como os conteúdos do portal da IGAMAOT	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR
Projeto 2 - Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do projeto de relatório das ações de inspeção instauradas em 2019)							
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Avaliar o cumprimento do regime jurídico da REN no Município de Paços de Ferreira	1	Junho	MAI/MATE
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Avaliar o cumprimento do regime jurídico da REN no Município da Moita	1	Junho	MAI/MATE
Inspeção	03.02/03.03-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território e da conservação da natureza	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN)	Avaliar o cumprimento do regime jurídico da RAN no Município de Silves	1	Junho	MAI/MAFDR
Inspeção	03.02/03.03-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território e da conservação da natureza	01-Ações de controlo	Piano de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP)	Avaliar o cumprimento do Plano de Ordenamento da Albufeira do Alqueva no Município de Reguengos de Monsaraz	1	Junho	MAI/MATE/MAFDR
Inspeção	03.02/03.03-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território e da conservação da natureza	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Avaliar o cumprimento do regime jurídico da REN no Município de Vila Real	1	Dezembro	MAI/MAFDR
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Avaliar o cumprimento do regime jurídico da REN no Município de Coruche	1	Dezembro	MAI/MATE
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN)	Avaliar o cumprimento do regime jurídico da RAN (município a definir)	1	Dezembro	MAI/MATE
Inspeção	03.02/03.03-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território e da conservação da natureza	01-Ações de controlo	Piano de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP)	Avaliar o cumprimento do Plano de Ordenamento da Albufeira do Alqueva no Município de Moura	1	Dezembro	MAI/MATE/MAFDR
Projeto 3 - Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico (conclusão do relatório final das ações de inspeção transitadas de 2018)							
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Avaliação das medidas e decisões adotadas no âmbito das participações realizadas ao abrigo do n.º 4 do artigo 36.º do RJREN	Analizar o contraditório no âmbito do Processo de Inspeção NUI/AA/OT/000003/18.9.AOT, e elaboração do Relatório Final	1	Abril	MAI/MATE
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Avaliação do cumprimento do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Santa Águeda e Pisco	Analizar o contraditório no âmbito do Processo de Inspeção NUI/AA/OT/000004/18.7.AOT, e elaboração do Relatório Final	1	Abril	MAI/MATE/MAFDR
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Avaliação dos procedimentos de delimitação da REN no âmbito da revisão do PDM de Oeiras	Analizar o contraditório no âmbito do Processo de Inspeção NUI/AA/OT/000005/18.5.AOT, e elaboração do Relatório Final	1	Abril	MAI/MATE
Inspeção	03.02-Avaliação do cumprimento da legalidade e exercício do controlo técnico no âmbito do ordenamento do território	01-Ações de controlo	Avaliação do cumprimento da utilização do solo para fins não agrícolas decorrente de RIP	Analizar o contraditório no âmbito do Processo de Inspeção NUI/AA/OT/000006/18.3.AOT, e elaboração do Relatório Final	1	Abril	MAI/MAFDR
Projeto 4 - Acompanhamento de recomendações formuladas nas ações de inspeção							
Inspeção	03.04-Acompanhamentos	02-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações suscitadas nos relatórios das ações de inspeção	Acompanhar o cumprimento dos despachos de homologação de relatórios finais de ações de inspeção, através da adoção de diligências junto das entidades da Administração e Tribunais a quem seja remetido o documento, bem como, elaboração de informação que reporte o estado das medidas e decisões adotadas.	18	Anual	MATE
Projeto 5 - Denúncias							
Reclamação/Denúncia	03.05-Denúncias	04-Análise de documentação e processos	Análise e acompanhamento de denúncias	Analizar e acompanhar denúncias que contenham matéria suscetível de ser analisada no âmbito do Ordenamento do Território e/ou da Conservação da Natureza	10	Anual	MAI/MATE/ MAFDR
Projeto 6 - Centralização da informação							
Administrativo	03.06-Centralização da informação	11-Elaboração de estudos	Centralização da informação relativa à fiscalização no âmbito do Regime Jurídico da REN e Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas	Garantir a centralização da informação relativa às infrações apuradas, através da receção e tratamento das participações de todos os factos relevantes ao exercício da mesma, nos termos do disposto no n.º 4.º do artigo 36.º do DL n.º 166/2008, de 20.08, alterado pelo DL n.º 239/2012, de 02.11.2012 e no n.º 4 do artigo 30.º do DL n.º 107/2009, de 15.05, alterado pelo DL 26/2010, de 30.03	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR
Projeto 7 - Cooperação institucional							
Administrativo	03.07-Cooperação institucional	12-Elaboração de relatórios	Protocolo PGR - IGAMAOT	Prestar colaboração ao Ministério Público no âmbito do Protocolo firmado entre a PGR e a IGAMAOT, visando a análise técnica especializada nos domínios do ordenamento do território.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR
Projeto 8 - Representação institucional							
Representação institucional	03.08-Representação institucional	19-Participação em grupos de trabalho	Participação em projetos nacionais, comunitários e internacionais	Participar no projeto IMPEL - <i>Nature protection in permitting and inspection: Implementation of Art. 6(3) of the Habitats Directive : Roadmap for a planning tool concerning Inspection of Natura 2000 sites (including the option of using the IRAM-Tool)</i> , bem c/o assegurar a representação nacional na "Expert team on Nature Protection"	1	Anual	MATE
Total							

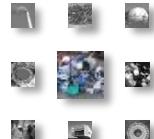
106



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR CONTRAORDENAÇÕES, ASSUNTOS JURÍDICOS E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (EM CAJIC)

Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade	Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela
					Produção N.º de Ações	Resultados Ano/Mês	
Projeto 1 - Apoio Técnico Jurídico							
Contraordenação	04.01 - Apoio Técnico Jurídico à Direção	13-Elaboração de pareceres jurídicos	Apoio Técnico Jurídico à Direção	Elaborar pronúnícias sobre diplomas legais em que esta Inspeção-Geral seja instada a dar parecer. Assegurar o apoio jurídico à Direção relativamente aos assuntos jurídicos que lhe forem submetidos.	5	Anual	MATE
Contraordenação	04.02 - Autos de Notícia	09-Autos	Análise de Autos de Notícia	Proceder à análise dos autos de notícia oriundos de entidades externas	1100	Anual	MATE
Contraordenação	04.03 - Apoio Jurídico Processos de Contraordenação	06-Apoio Técnico-Jurídico	Apoio Jurídico no âmbito dos Processos de Contraordenação	Analizar e informar sobre todos os requerimentos apresentados no âmbito dos processos de contraordenação em curso	250	Anual	MATE
Contraordenação	04.04 - Inquirições de Testemunhas	04-Análise de documentação e processos	Inquirições de Testemunhas	Proceder a todas as diligências de instrução no âmbito dos processos de contraordenação	650	Anual	MATE
Contraordenação	04.05 - Decisões Administrativas	06-Apoio Técnico-Jurídico	Elaboração de Decisões Administrativas	Elaborar os projetos de decisão nos processos de contraordenação	650	Anual	MATE
Contraordenação	04.06 - Impugnações	04-Análise de documentação e processos	Análise de Impugnações	Analizar as Impugnações apresentadas no âmbito dos processos de contraordenação	50	Anual	MATE
Contraordenação	04.07 - Respostas ao Tribunal	06-Apoio Técnico-Jurídico	Elaboração de Respostas ao Tribunal e outras entidades externas	Elaborar informações jurídicas tendo em vista informar o MP/tribunal ou outras entidades no âmbito dos processos de contraordenação	70	Anual	MATE
Contraordenação	04.08 - Apoio Técnico Jurídico à Atividade Inspetiva	13-Elaboração de pareceres jurídicos	Apoio Técnico Jurídico à Atividade Inspetiva Ambiental	Elaborar estudos, pareceres, mandados e informações relativos à atividade inspetiva, bem como difundir toda a legislação relevante para o exercício da atividade inspetiva	30	Anual	MATE
Contraordenação	04.09 - Análise Jurídica de Sentenças	06-Apoio Técnico-Jurídico	Análise Jurídica de Sentenças	Proceder à análise técnica e jurídica de sentenças judiciais resultantes das decisões dos processos de contraordenação	300	Anual	MATE
Projeto 2 – Formação							
Administrativo	04.10 - Formação	15-Formação externa recebida	Formação recebida	Proporcionar e promover a qualificação dos trabalhadores	5	Anual	MATE
Administrativo	04.10 - Formação	14-Formação externa ministrada	Formação ministrada	Contribuir para que a Inspeção-Geral se torne na entidade de referência no que se refere ao acompanhamento e avaliação ambiental	3	Anual	MATE
Administrativo	04.10 - Formação	17-Formação interna recebida	Formação recebida	Proporcionar e promover a qualificação dos trabalhadores	4	Anual	MATE
Administrativo	04.10 - Formação	16-Formação interna ministrada	Formação ministrada	Contribuir para que a Inspeção-Geral se torne na entidade de referência no que se refere ao acompanhamento e avaliação ambiental	3	Anual	MATE
Projeto 3 - Inquéritos Criminais e Articulação com o Ministério Público							
Inquérito	04.11-Colaboração com o MP	10-Coordenação e cooperação institucional	Articulação e Cooperação com o Ministério Público	Garantir uma articulação célere e eficaz com todos os serviços do Ministério Público, promovendo junto dos mesmos a comunicação de todas as situações detetadas pela IGAMAOT suscetíveis de integrar a prática de crimes de natureza ambiental ou outros, bem como promover o diálogo junto das referidas instâncias no contexto dos inquéritos criminais da responsabilidade da IGAMAOT e coligir e recolher junto das respetivas equipas toda a informação necessária para responder a todas as solicitações do Ministério Público no âmbito de inquéritos criminais e processos administrativos de gênero ambiental.	5	Anual	MATE
Inquérito	04.12-Inquéritos Criminais	12-Elaboração de relatórios	Inquéritos Criminais	Garantir a instrução dos inquéritos delegados a esta Inspeção- Geral, enquanto órgão de polícia criminal, pelo Ministério Público, garantindo a promoção de todas as diligências de investigação necessárias à descoberta da verdade material.	15	Anual	MATE
Total							

Anexo VI



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE AUDITORIA AOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO E AOS SISTEMAS DE controlo OFICIAL NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR (EM AS)

Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade	Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela
					Produção	Resultados	
					N.º de Ações	Ano/Mês	
Projeto 1 - Planeamento e Coordenação							
Administrativo	05.01-Planeamento e coordenação	20-Recolha de dados e informação	Planeamento	Realizar o planeamento da área de intervenção, face aos objetivos delineados para a IGAMAOT.	1	novembro	MATE/MAFDR/MM
Administrativo	05.01-Planeamento e coordenação	11-Elaboração de estudos	Análise de risco e programação plurianual	Aplicar a metodologia e atualizar de análise de risco dos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar. Realizar a revisão do Planeamento e Programação Plurianual 2019-2023 e Anual no âmbito do Sistema Nacional de Auditoria, em articulação com a DGAV.	2	setembro	MATE/MAFDR/MM
Administrativo	05.01-Planeamento e coordenação	12-Elaboração de relatórios	Avaliação e relato	Monitorizar e avaliar a atividade da área de intervenção, face aos objetivos delineados. Elaborar o relatório anual de atividades.	2	dezembro	MATE/MAFDR/MM
Administrativo	05.01-Planeamento e coordenação	04-Análise de documentação e processos	Síntese do seguimento das auditorias	Atualizar a base de dados para seguimento das recomendações das auditorias.	1	março e dezembro	MATE/MAFDR/MM
Projeto 2 - Auditoria aos sistemas de regulação							
Acompanhamento de recomendações	05.02-Auditória aos sistemas de regulação	03-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao sistema de produção de lamas destinadas a valorização agrícola	Avaliar a implementação das recomendações formuladas pela IGAMAOT na Auditoria ao sistema de produção de lamas destinadas a valorização agrícola, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Centro (CCDR/C) e de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR/LVT), visando o aperfeiçoamento do sistema a montante da VAL.	1	abril	MATE
Acompanhamento de recomendações	05.02-Auditória aos sistemas de regulação	03-Acompanhamento/ follow up	Acompanhamento das recomendações da Auditoria ao sistema de valorização de resíduos em solos agrícolas por lamas de depuração II	Avaliar do prosseguimento e conclusão da implementação das recomendações da Auditoria ao sistema de valorização de resíduos em solos agrícolas por lamas de depuração, por parte da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), e das Direções Regionais de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), do Alentejo (DRAPAL), e do Algarve (DRAPALG), visando o aperfeiçoamento do sistema de VAL.	1	abril	MATE/ MAFDR
Auditoria/Controlo	05.02-Auditória aos sistemas de regulação	08-Auditorias	Auditória ao sistema de produção e colocação no mercado de composto destinado a valorização agrícola	Analisar o sistema de produção e colocação no mercado de composto orgânico no âmbito da valorização agrícola de resíduos, instituído pelas intervenções de licenciamento, registo, acompanhamento e fiscalização, por parte das autoridades competentes ao longo da cadeia de produção, transporte, armazenagem e tratamento, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e as comissões de coordenação e de desenvolvimento regional (CCDR), o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), em colaboração com a Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE). Aferir do cumprimento das normas legais pelos operadores económicos.	1	julho	MATE/ MAFDR
Projeto 3 - Auditória aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar							
Auditoria/Controlo	05.03-Auditória aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditória Certificação de POA e animais vivos (transita de 2018)	Avaliar o sistema oficial de certificação dos produtos de origem animal e dos animais vivos destinados a exportação para países terceiros, no âmbito da segurança alimentar e da saúde e de bem-estar animal, implementado pelo DGAV, no tocante à conformidade legal, eficácia e adequação. Avaliar do cumprimento das normas legais pelos operadores económicos.	1	março	MAFDR
Auditoria/Controlo	05.03-Auditória aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditória ao sistema de controlo oficial da aquicultura de águas interiores	Avaliar o sistema de controlo oficial dos estabelecimentos e da atividade de aquicultura em águas interiores, implementado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) e pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), em articulação com as demais autoridades competentes, no âmbito da segurança alimentar, designadamente quanto ao licenciamento e à aplicação do Plano de Controlo Integrado das Pisciculturas (PICOP), visando aferir da sua conformidade legal, eficácia e adequação. Avaliar o cumprimento das normas legais pelos operadores económicos.	1	abril	MAFDR/ MM
Auditoria/Controlo	05.03-Auditória aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditória ao Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves	Avaliar da implementação do Sistema Nacional de Monitorização de Moluscos Bivalves (SNMB) pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), visando aferir da sua conformidade legal e eficácia, para o cumprimento do Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, no âmbito da segurança alimentar.	1	outubro	MM
Auditoria/Controlo	05.03-Auditória aos sistemas de controlo oficial da segurança alimentar	08-Auditorias	Auditória ao sistema de controlo fitossanitário florestal	Avaliar da conformidade legal, eficácia e adequação do sistema oficial de controlo oficial implementado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), em articulação com a Autoridade Fitossanitária Nacional, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), no âmbito do Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF), para prevenção e a redução dos riscos de introdução, de dispersão e de danos provocados por agentes bióticos nocivos, por meio da inspeção aos locais de produção e de comercialização e da inspeção à importação. Avaliar do cumprimento das normas legais pelos operadores económicos.	1	dezembro	MAFDR
Projeto 4 - Análise de exposições e denúncias							
Auditoria/Controlo	05.04-Análise de exposições e denúncias	04-Análise de documentação e processos	Análise de exposições e denúncias	Realizar a análise e avaliação de denúncias, exposições, participações e outras solicitações apresentadas às tutelas ou à IG, em matéria das funções de regulação setorial e de controlo da segurança alimentar.	4	dezembro	MAI/ MATE/ MAFDR/ MM
Projeto 5 - Coordenação e cooperação institucional							
Representação institucional	05.05-Coordenação e cooperação institucional	10-Coordenação e cooperação institucional	Coordenação e cooperação nacional	Promover o desenvolvimento institucional e assegurar a coordenação do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito da segurança alimentar, em ordem à aplicação do Regulamento (CE) n.º 882/2004 e do Regulamento (UE) 2017/625. Promover a implementação dos sistemas de auditoria nas Autoridades Competentes e nas Entidades de Auditoria. Assegurar a participação da IGAMAOT nas atividades dos Grupos de Trabalho promovidos por instâncias nacionais, designadamente a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), enquanto Coordenador do Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP).	5	dezembro	MAFDR
Representação institucional	05.05-Coordenação e cooperação institucional	10-Coordenação e cooperação institucional	Coordenação e cooperação europeia	Assegurar a participação da IGAMAOT, e de Portugal, nas atividades dos Comités e Grupos de Trabalho promovidos por instâncias comunitárias e Estados-Membros, designadamente na Rede dos Sistemas Nacionais de Auditoria (NAS - National Audit Systems Network) no âmbito da segurança alimentar, ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 882/2004 e (UE) 2017/625, coordenada pela CE DG SANTE / Direção F - Health and food audits and analysis. Participar e colaborar nos trabalhos no âmbito da Rede IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law) - Water and Land, bem como de outros promovidos pela CE, designadamente pela DG Environment - Compliance & Better Regulation.	5	dezembro	MATE/ MAFDR
Projeto 6 - Missões de auditoria de instituições externas							
Representação institucional	05.06-Missões de auditoria de instituições externas	10-Coordenação e cooperação institucional	Acompanhamento de missões de auditoria	Assegurar o acompanhamento de missões de auditoria realizadas em Portugal por instâncias externas, designadamente a CE DG SANTE / Direção F - Health and food audits and analysis, visando a avaliação dos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar e a aplicação nacional do Regulamento (CE) n.º 882/2004 e demais legislação comunitária específica para o controlo setorial.	5	dezembro	MAFDR
Projeto 7 - Formação							
Administrativo	05.07-Formação	14-Formação externa recebida/ ministrada	Participação em formação e formação ministrada	Participar em ações de formação, no âmbito da promoção do desenvolvimento das competências para o exercício das funções de auditor e na EMAS. Colaborar e realizar ações de formação solicitadas, em matérias da área de intervenção.	6	dezembro	MATE/MAFDR/MM
Total							

108



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE AUDITORIA E CONTROLO DE APOIOS NACIONAIS E EUROPEUS (EM AC)							
Tipo de processo	Correspondência SGI		Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica	Tutela	
	Programa/Atividade	Tipo Atividade			Produção		
Projeto 1 - Planeamento e Coordenação							
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	99-Outras atividades	Análise de risco FEAGA	Desenvolver a análise de risco inerente às medidas financiadas pelo FEAGA.	1	dezembro	MAFDR
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	99-Outras atividades	Análise de risco FEADER	Desenvolver a análise de risco inerente às operações de investimento cofinanciadas pelo FEADER.	1	dezembro	MAFDR
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	22-Tratamento de dados e informação	Estabelecimento do Programa de Controlos FEAGA	Selecionar para controlo beneficiários do FEAGA. O programa de controlos deve ser enviado tempestivamente à CE.	1	abril	MAFDR
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	22-Tratamento de dados e informação	Estabelecimento do Programa de Controlos FEADER	Selecionar para controlo operações de investimento, no âmbito dos diversos Programas de Desenvolvimento Rural. Esta seleção ocorre em dois momentos distintos: em dezembro constitui-se uma amostra provisória, permitindo assim que o programa de controlos inicie em janeiro seguinte, e depois em abril, após a certificação das contas do organismo pagador, estabelece-se a amostra definitiva.	1	abril/dezembro	MAFDR
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	22-Tratamento de dados e informação	Relatório anual FEAGA	Producir o relato da execução do programa de controlos FEAGA do período que termina em junho, assegurando o envio tempestivo à CE.	1	dezembro	MAFDR
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	22-Tratamento de dados e informação	Relatório anual FEADER	Elaborar a síntese anual dos controlos FEADER realizados no ano civil anterior, a enviar ao Organismo Pagador, tendo em vista a preparação, por parte do mesmo, das estatísticas de controlo a remeter à CE.	1	julho	MAFDR
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	99-Outras atividades	Acompanhamento da execução dos controlos	Proceder ao acompanhamento e apoio concomitantes da execução dos controlos, designadamente na fase de planeamento e de análise de situações irregulares ou temáticas complexas, revisão dos relatórios, incluindo os executados por auditores externos, se aplicável, bem como da aplicação do protocolo de colaboração celebrado com a IRF, para a realização de controlos ex post no âmbito dos PDR da RAM.	1	anual	MAFDR
Acompanhamento de recomendações	06.01-Planeamento e coordenação	03-Acompanhament o/ follow up	Acompanhamento das sugestões de melhoria dos controlos FEAGA	Verificar a implementação, pelos destinatários, das sugestões de melhoria de procedimentos formuladas no âmbito dos controlos ex post.	1	setembro	MAFDR
Acompanhamento de recomendações	06.01-Planeamento e coordenação	03-Acompanhament o/ follow up	Acompanhamento das recomendações dos controlos FEADER	Verificar a implementação, pelos destinatários, das recomendações formuladas no âmbito dos controlos ex post.	1	setembro	MAFDR
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	99-Outras atividades	Gestão da assistência mútua	Assegurar os pedidos de assistência mútua e a troca de informação relevante com os Estados Membros envolvidos, de modo a permitir a execução dos controlos FEAGA, com comunicação dos resultados à CE.	1	anual	MAFDR
Administrativo	06.01-Planeamento e coordenação	99-Outras atividades	Avaliação da fiabilidade dos controlos	Proceder à avaliação da fiabilidade dos controlos FEAGA efetuados pela AT e pela IGAMAO.	1	novembro	MAFDR
Administrativo	06.01-Controlos ex post	99-Outras atividades	Preparação de metodologias de controlo	Estabelecer/adaptar/atualizar as checklists das verificações a realizar junto dos diversos intervenientes na concessão dos apoios.	1	anual	MAFDR
Projeto 2 - Controlos ex post							
Auditoria/Controlo	06.02-Controlos ex post	01-Ações de controlo	Controlos ex post FEAGA	Realizar as verificações de base contabilística e extracontabilística junto dos beneficiários de apoios do FEAGA, de entidades terceiras e dos organismos intervenientes na concessão e controlo das ajudas. O n.º de ações previsto respeita ao programa de controlos que deve ter início no segundo semestre do ano anterior ao do Plano de Atividades e deve ser concluído até ao final do primeiro semestre do ano desse Plano. Um ano civil engloba, portanto, dois programas de controlos, sendo que o primeiro vem transitado do ano anterior e o último transita para o ano seguinte.	29	dezembro	MAFDR
Auditoria/Controlo	06.02-Controlos ex post	01-Ações de controlo	Controlos ex post FEADER	Realizar as verificações junto dos beneficiários de apoios FEADER ao investimento, no âmbito do Desenvolvimento Rural 2007-2013 e 2014-2020, a selecionar no Programa de controlos, bem como junto dos organismos intervenientes na concessão e controlo destas ajudas.	24	dezembro	MAFDR
Projeto 3 - Auditorias							
Auditoria/Controlo	06.03-Auditórias	08-Auditórias	Auditória de sistema ao FEAMP	Realizar auditoria ao sistema implementado pelas autoridades nacionais para atribuição dos apoios no âmbito do FEAMP. Transitou de 2018.	1	junho	MM
Auditoria/Controlo	06.03-Auditórias	20-Recolha de dados e informação	Análise de diagnóstico	Analizar matérias relevantes para o exercício dos controlos/auditórias tendendo à eventual programação de auditórias.	2	dezembro	MAFDR
Projeto 4 - Cooperação e Representação Institucional							
Representação institucional	06.04-Cooperação e representação institucional	21-Reuniões	Representação institucional no âmbito da CIFG	Preparar informação e participar nas reuniões trimestrais da Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo do Sistema de Financiamento do FEAGA e do FEADER, no âmbito da análise dos casos de irregularidade detetados, tendo em vista a sua comunicação à Comissão Europeia, quando aplicável, e o acompanhamento da recuperação das verbas indevidamente concedidas a título dos referidos Fundos europeus.	1	anual	MAFDR
Representação institucional	06.04-Cooperação e representação institucional	21-Reuniões	Representação institucional no âmbito do FEAGA/FEADER/FEAMP	Assegurar a participação da IGAMAO em instâncias nacionais ou europeias com incumbências de coordenação e acompanhamento ou de controlo dos sistemas de apoio do FEAGA e do FEADER, designadamente a Comissão de Coordenação Nacional, os Comités de Acompanhamento do PDR2020, PRODERAM2020, PRORURAL+, PRRN e MAR2020, o Grupo de Trabalho dos Peritos no Controlo ex post ou outros equivalentes.	1	anual	MAFDR/MM
Representação institucional	06.04-Cooperação e representação institucional	99-Outras atividades	Missões de auditórias europeias	Assegurar o acompanhamento de missões de auditoria realizadas em Portugal, da iniciativa da Comissão Europeia ou do Tribunal de Contas Europeu, no âmbito da aplicação nacional dos apoios do FEAGA, FEADER e FEAMP.	3	anual	MAFDR/MM
Projeto 5 - Apreciação de denúncias							
Reclamação/Denúncia	06.05-Apreciação de denúncias	04-Análise de documentação e processos	Apreciação de denúncias	Apreciar denúncias devidamente fundamentadas, ou colaborar nessa apreciação, apresentadas por entidades públicas ou privadas, que envolvam apoios nacionais e/ou europeus.	2	anual	MAFDR/MM
Projeto 6 - Formação							
Administrativo	06.06-Formação	15-Formação externa recebida	Formação	Promover a frequência de ações de formação relevantes para a atividade desta Equipa.	1	anual	MAFDR
Total					76		

Anexo VIII



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE CONTROLO DE GESTÃO E INFORMAÇÃO (EM CGI)								
Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade	Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica			
					Produção	Resultados	Tutela	
					Nº de ações	Ano/ Mês		
Projeto 1 - Planeamento, Monitorização e Relato								
Administrativo	07.01-Planeamento, Monitorização e Relato	15 - Elaboração de relatórios	Planeamento, monitorização e relato da atividade desenvolvida pela IGAMAOT	Elaborar, em articulação interna, o Relatório de Atividades, o Plano de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da IGAMAOT, assegurando para estes últimos, a respetiva monitorização.	9	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Projeto 2 - Desenvolvimento da Qualidade								
Administrativo	07.02-Desenvolvimento da Qualidade	12 - Elaboração de informações	Normas e procedimentos	Criar e/ou atualizar normas e procedimentos de gestão interna; Elaborar estudos que apoiam a gestão estratégica e a tomada de decisão no tocante a aspectos da organização e funcionamento da IGAMAOT.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.02-Desenvolvimento da Qualidade	20 - Organização e funcionamento interno	Arquivo	Organizar, atualizar e manter o arquivo geral e dos processos de contraordenação da IGAMAOT.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.02-Desenvolvimento da Qualidade	12 - Elaboração de informações	Apoio técnico e especializado	Elaborar pareceres, estudos e informações técnicas.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Projeto 3 - Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho								
Administrativo	07.03-Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho	20 - Organização e funcionamento interno	Avaliação de Desempenho	Assegurar a coordenação, organização e execução do processo de avaliação de desempenho dos dirigentes ou equiparados e trabalhadores.	2	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Projeto 4 - Articulação no Âmbito da Prestação Centralizada de Serviços								
Administrativo	07.04-Articulação no Âmbito da Prestação Centralizada de Serviços - Balcão Único	20 - Organização e funcionamento interno	Balcão Único e Núcleo de ligação SG MATE	Coordenar e assegurar o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas que integram o Balcão Único da IGAMAOT, designadamente, o registo, receção, classificação, distribuição, expedição e arquivo da correspondência, a gestão, conservação, limpeza das instalações e viaturas e outras atividades relacionadas com o núcleo de ligação à SG MATE.	1	Anual	MATE	
Administrativo	07.05-Articulação no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços - Contratação Pública	20 - Organização e funcionamento interno	Controlo e acompanhamento da execução dos procedimentos de contratação pública	Coordenar, controlar e acompanhar o desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública, em articulação com a SG MATE e de acordo com as necessidades identificadas pelos serviços da IGAMAOT.	1	Anual	MATE	
Administrativo	07.06-Articulação no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços - Gestão Orçamental	20 - Organização e funcionamento interno	Controlo e acompanhamento da execução orçamental	Coordenar, controlar e acompanhar, em articulação com a SG MATE, a execução orçamental da IGAMAOT, na ótica da receita e da despesa.	1	Anual	MATE	
Administrativo	07.07-Articulação no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços - Gestão de Recursos Humanos	20 - Organização e funcionamento interno	Controlo e acompanhamento da execução dos procedimentos de gestão de recursos humanos	Coordenar, controlar e acompanhar, em articulação com a SG MATE, a execução dos procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos e prestar a informação necessária à definição das políticas de gestão de recursos humanos.	1	Anual	MATE	
Projeto 5 - Gestão e Controlo dos Processos de Contraordenação								
Administrativo	07.08-Gestão administrativa processos de contraordenação	20 - Organização e funcionamento interno	Gestão e controlo dos processos de contraordenação	Assegurar a gestão permanente dos processos contraordenação, o tratamento estatístico da informação, as respostas ao exterior e o controlo dos processos nas suas diferentes fases/ estados.	1	Anual	MATE	
Projeto 6 - Gestão da Informação e Modernização Administrativa e Tecnológica								
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	20 - Organização e funcionamento interno	Gestão da Infraestrutura Tecnológica de Comunicação	Assegurar o planeamento, a coordenação, a gestão e a segurança das infraestruturas de comunicação interna e externa.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	20 - Organização e funcionamento interno	Gestão da Infraestrutura Tecnológica	Assegurar a gestão da infraestrutura tecnológica, de modo a assegurar a sua substituição e atualização gradual. Prosseguir o plano de implementação de medidas de utilização racional dos equipamentos e licenças informáticos.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	20 - Organização e funcionamento interno	Apoio aos Utilizadores	Prestar apoio informático qualificado aos utilizadores da IGAMAOT.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	28 – Tratamento de dados e informação	Gestão dos Sistemas de Informação de Gestão	Gerir e administrar os sistemas de informação da IGAMAOT: Sistema de Gestão Interna, Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA) e propor ou assegurar os desenvolvimentos que se revelem necessários.	2	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	28 – Tratamento de dados e informação	Gestão do Sistema de Informação Geográfica	Gerir, administrar e manter atualizado o Sistema de Informação Geográfica da IGAMAOT.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	28 – Tratamento de dados e informação	Gestão da Informação	Assegurar a gestão da informação e promover a sua centralização e disponibilização aos demais serviços da IGAMAOT, à tutela, ou a outros organismos que dela necessitem. Disponibilizar e efetuar o tratamento da informação de gestão, fornecendo os indicadores de gestão e desempenho necessários à tomada de decisão.	5	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	20 - Organização e funcionamento interno	Segurança e Confidencialidade da Informação	Desenvolver as medidas necessárias à segurança, confidencialidade e integridade dos sistemas de informação, designadamente através da adoção de normas de segurança e de qualidade.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.09-Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	99-Outras actividades	Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT) - drones	Promover a utilização dos drones, visando a sua utilização como meios de monitorização e/ou de obtenção de prova no âmbito das ações inspetivas desenvolvidas.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Projeto 7 - iFAMA - Medida #209 do Programa SIMPLEX+								
Administrativo	07.10-Medida #209 do Programa SIMPLEX	10 - Coordenação e cooperação institucional	Articulação no âmbito da Plataforma iFAMA	Assegurar a articulação com os 20 organismos regionais e centrais dos Ministérios do Ambiente e Transição Energética, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas e do Mar, tendo em vista o desenvolvimento das atividades desses organismos no âmbito da plataforma iFAMA.	1	Anual	MATE/ MAFDR/ MM	
Administrativo	07.10-Medida #209 do Programa SIMPLEX	99-Outras actividades	Desenvolvimento da Plataforma iFAMA	Assegurar a execução das atividades da IGAMAOT que se relacionam com o desenvolvimento da plataforma iFAMA.	1	Anual	MATE/ MAFDR/ MM	
Projeto 8 - Apoio à Direção								
Administrativo	07.11-Apoio à Direção	20 - Organização e funcionamento interno	Secretariado e apoio administrativo	Assegurar o apoio técnico, logístico e administrativo à Direção.	1	Anual	MAI/MATE/ MAFDR/ MM	
Total								

110



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE RELAÇÕES EXTERNAS (EM RE)

Tipo de processo	Programa/Atividade	Tipo Atividade	Designação das Ações por Projeto	Objetivos por Ação	Métrica		Tutela
					Produção N.º de Ações	Resultados Ano/Mês	
Projeto 1 - Planeamento e Coordenação							
Administrativo	08.01-Planeamento, qualidade, coordenação e cooperação interna	11-Elaboração de estudos	Procedimentos e qualidade na gestão das reclamações e denúncias geridas pela EM RE	Elaborar procedimentos complementares de gestão de reclamações e denúncias, incidentes no reencaminhamento para a entidade competente, no âmbito da aplicação do Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias na IGAMAOT e também do desenvolvimento da IFAMAOT	1	Anual	MATE/MAFDR/MM
Administrativo	08.01-Planeamento, qualidade, coordenação e cooperação interna	11-Elaboração de estudos	Procedimentos e qualidade na gestão da EM RE (gestão do conteúdo do sítio da internet da IGAMAOT)	Elaborar procedimento com vista à melhoria da prestação de informação através do sítio da internet da IGAMAOT	1	Anual	MATE/MAFDR/MM
Projeto 2 - Gestão de Reclamações e Denúncias							
Reclamação/ Denúncia	08.02-Gestão de reclamações/denúncias e outras solicitações	04-Análise de documentação e processos	Gestão de Reclamações e denúncias	Gerir denúncias, queixas, exposições, participações e outras solicitações apresentadas à IGAMAOT em cumprimento do Manual de Procedimentos de Gestão de Reclamações e Denúncias na IGAMAOT, com elaboração de reporte anual dos resultados	700	Anual	MATE/MAFDR/MM
Projeto 3 - Gestão de Informação							
Administrativo	08.03 - Gestão de informação	20-Recolha de dados e informação	Resposta a pedidos externos	Compilar contributos das unidades orgânicas da IGAMAOT e preparar respostas a pedidos de informação externos, nomeadamente da Tutela, outros organismos do MATE, meios de comunicação social e ONGA	15	Anual	MATE/MAFDR/MM
Administrativo	08.03 - Gestão de informação	20-Recolha de dados e informação	Divulgação de informação através do sítio eletrónico da IGAMAOT	Gerir conteúdos internos, relacionados com as áreas da competência da Inspeção-Geral, que devam ser divulgados no sítio eletrónico	15	Anual	MATE/MAFDR/MM
Projeto 4 - Coordenação e cooperação institucional							
Administrativo	08.04-Coordenação e cooperação institucional	10-Coordenação e cooperação institucional	Coordenação e cooperação com entidades externas (Projeto Waste Force)	Coordenar internamente o Projeto Waste Force, Projeto Europeu no qual a IGAMAOT é parceiro, de combate ao crime ambiental na área dos resíduos; desenvolvimento de novas ferramentas e metodologias, capacitação técnica, criação de redes operacionais entre os profissionais na Europa e os seus pares na região da Ásia-Pacífico	1	Anual	MATE
Administrativo	08.04-Coordenação e cooperação institucional	10-Coordenação e cooperação institucional	Coordenação e cooperação com entidades externas (Projeto DEI, Pecuária Intensiva)	Integrar a gestão do Projeto IMPEL sobre Licenciamento e Inspeção no âmbito da Diretiva Emissões Industriais, envolvendo subprojéctos sobre inspeções conjuntas e implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) do setor da Pecuária Intensiva	1	Anual	MATE
Administrativo	08.04-Coordenação e cooperação institucional	10-Coordenação e cooperação institucional	Coordenação e cooperação com entidades externas (Projetos da Rede IMPEL e Rede Nacional IMPEL)	Coordenar a Rede (Nacional) IMPEL, coordenando os trabalhos realizados pelos Representantes das Equipas Técnicas (ET), acompanhando as propostas que resultarem da participação em Projetos e grupos de trabalho, promovendo a sua divulgação, apresentação e concretização dos respetivos resultados e propostas.	15	Anual	MATE
Administrativo	08.04-Coordenação e cooperação institucional	10-Coordenação e cooperação institucional	Gestão de Protocolos	Monitorizar e avaliar a implementação de Protocolos ou Memorandos de entendimento assinados pela IGAMAOT com entidades externas, promovendo a sua implementação	1	Anual	MATE

Total

750





igamaot

Inspecção-Geral da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento
do Território